SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 19 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3458

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249045
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: PROGUARD SERVIÇOS & COMERCIO LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO TÁTICO, COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$482.784,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Exercício 2024 Atividade 1103.010311429.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 15 de março de 2024 a 15 de março de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1A108165

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249046
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: HUMAITA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE REVESTIMENTO, VIDROS, ESQUADRIAS E FACHADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$1.628.732,89 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Exercício 2024 Atividade 1103.010311429.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:02E37149

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 203/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. EDUARDO SILVA ARAUJO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 1,5 (uma diária e meia), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Redenção - PA, no dia 15 de março de 2024.
JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar munícipe para perícia médica junto ao INSS na cidade de Redenção - PA, atender demandas desta casa de leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BB1020FB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DA PORTARIA 004/2024

Observação: Onde se lê o CPF 051.413.242-65, leia-se 060.410.292-54.

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

Data: 02 de janeiro de 2024.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/01/2024.

Código Identificador: 5605C6CA

Edição 3424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:C47F040E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO N° 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2023

A Câmara Municipal de Capanema, por intermédio da equipe de apoio de Licitações da CMC, constituída pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local indicados realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, conforme descrição contida nesse edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à lei 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 03 DE ABRIL DE 2024

HORÁRIO: 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: Portal de Compras do Governo(https://www.gov.br/compras/pt-br)

UASG:930746

INFORMAÇÕES:cpl@camaracapanema.pa.gov.br

Para acessar a íntegra do edital: (https://camaracapanema.pa.gov.br/licitacoes/55).

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:E25044D6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) - NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Medicilândia, Estado do Pará no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno. Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução Legislativa:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, do plano anual de contratação, parâmetros para definição de valor estimado e pesquisa de preços, procedimento de compra e o enquadramento de bens de consumo nas categorias comum e de luxo nas áreas de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal.

Seção II
Definições

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I. Administração Pública: administração da Câmara Municipal de Medicilândia.

II. Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III. atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara Municipal de Medicilândia, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

IV. autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V. agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Medicilândia.

VI. preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

VII. sobre preço: preço orçado para licitação em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

VIII. bem de luxo - bem de consumo que possuem qualidade superior ao necessário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medicilândia, identificável por meio de características como: ostentação; opulência ou forte apelo estético.

IX. bem de qualidade comum - bem de consumo com qualidade necessária para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medicilândia.

X. bem de consumo - todo material enquadrado como material de consumo, equipamento de material permanente ou destinado a obras, que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: durabilidade; fragilidade; perecibilidade; incorporabilidade; ou transformabilidade.

CAPITULO II
DESIGNAÇÃO DE PESSOAL
Seção I
Agente de Contratação

Art. 3º. O agente de contratação, servidor de provimento efetivo, será designado por ato próprio da autoridade competente para tomar decisões, impulsionar e conduzir o processo licitatório para o fiel cumprimento da Lei de Licitações (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

Art. 4º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Da equipe de apoio

Art. 6º. A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão entre os agentes públicos, para auxiliar os trabalhos nos processos de contratações públicas, especialmente atos preparatórios e administrativos da contratação, como auxiliar na definição do objeto e do preço estimado, tudo em respeito ao princípio da segregação de funções.

Seção III

Dos fiscais e gestores do contrato

Art. 7º. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos serão realizados pela autoridade competente ou poderá ser estabelecida em normativa própria da Câmara Municipal de Medicilândia, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 1º. Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Câmara Municipal de Medicilândia, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º. Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de licitações e contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 8º. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Seção IV

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 9º. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Presidência da Câmara Municipal de Medicilândia, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção V

Requisitos para a designação

Art. 10. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:

I. sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia;

II. Para o caso de Agente de Contratação, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia;

III. tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

IV. não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal de Medicilândia, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III

ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I. tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive realizando o saneamento na fase preparatória, caso necessário;

II. ter sob sua responsabilidade o manuseio e guarda do processo licitatório iniciado;

III. acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

IV. conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

c) iniciar, conduzir e coordenar a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

h) indicar o vencedor do certame;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

j) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

k) promover a publicação dos atos oficiais nos termos e prazo legais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal de Medicilândia podendo delegá-las, quando necessário, desde que respeitadas as determinações da Lei n. 14.133/2021;

V. no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

VI. negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor;

VII. elaborar, em parceria com a equipe de apoio ou comissão de contratação, a ata da sessão da licitação;

VIII. instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

IX. propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

X. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

Art. 14. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 15. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Equipe de Apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 13 desta Resolução.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Comissão de Contratação ou de Licitação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I. substituir o agente de contratação, nos termos do artigo 13 desta Resolução, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 10 desta Resolução.

II. conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no artigo 13 desta Resolução e o disposto na Lei nº 14.133/2021.

III. sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV. receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A licitação na modalidade diálogo competitivo, será conduzida por comissão de contratação composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 18. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I. gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Câmara Municipal de Medicilândia, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III. fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 19 ao 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata.

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 19 desta Resolução.

II. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Medicilândia;

VI. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 20 desta Resolução;

VII. estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII. constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Medicilândia.

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Medicilândia.

VII. comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII do artigo 20 desta Resolução, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

VIII. recebimento provisório do objeto.

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:
I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 25. Os fiscais, técnico e administrativo poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de São Medicilândia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPITULO IV

DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Seção I

Formalização

Art. 26. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: I - descrição do objeto a ser contratado;
I. identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
II. caracterização das fontes consultadas;
III. série de preços coletados;
IV. método aplicado para a definição do valor estimado;
V. justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta.

Seção II

Critérios

Art. 27. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III

Parâmetros

Art. 28. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I. prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II. obtenção de propostas, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) data de emissão; e
d) identificação do responsável.
III. informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 27, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 29. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 28, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobre preço.
§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Seção V

Contratação direta

Art. 30. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica- se o disposto no art. 28.
§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 28, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Art. 31. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

CAPITULO V

DOS ARTIGOS DE LUXO

Seção I

Classificação de bens

Art. 32. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I. bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético;

d) requinte;

II. bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade- renda da demanda;

III. bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV. elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 33. A Câmara Municipal de Medicilândia considerará para fins de enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I. relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II. relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 34. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 32, do presente Regulamento:

I. for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II. tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Seção II

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 35. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Seção III

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 36. O departamento de licitações identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VI

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I

Da Elaboração

Art. 37. Fica instituído o Plano Anual de Contratações (PAC) que é o documento que consolida todas as compras e contratações que a Câmara Municipal de Medicilândia pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contemplarão bens, serviços, obras soluções de tecnologia de informação.

Art. 38. Por meio do Plano Anual de Contratações é possível consolidar as demandas da Câmara Municipal, agrupá-las por natureza de objeto, realizar um cronograma estratégico das licitações e comunicar ao mercado fornecedor o que esta casa legislativa pretende contratar no próximo exercício financeiro.

Art. 39. O Plano Anual de Contratações será aprovado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Medicilândia, ou a quem este delegar.

Art. 40. A alteração do Plano Anual de Contratações, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Medicilândia, ou a quem este delegar, e enviada ao setor de licitações.

Art. 41. O redimensionamento ou exclusão de itens do Plano Anual de Contratações somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação, observado os prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 42. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do Plano Anual de Contratações, observados os prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 43. O Plano Anual de Contratações e suas posteriores alterações deverão ser publicados no sitio oficial da Câmara de Vereadores de Medicilândia e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Art. 44. A Atualização do Plano Anual de Contratações dar-se-á de forma periódica, tomando por base o seguinte cronograma: de 1º de janeiro a 31 de março ocorrerá o envio pelos setores requisitantes; até 30 de abril deverá ser concluído o período de redirecionamento em conformidade com a elaboração da proposta orçamentária e revisão final do novo plano para o exercício subsequente.

Seção II

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 45. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 46. Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II. descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III. levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal de Medicilândia;

b) se necessário, realizar audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Câmara Municipal de Medicilândia, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V. estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Câmara Municipal de Medicilândia optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII. justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII. contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX. - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X. demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI. providências a serem adotadas pela Câmara Municipal de Medicilândia previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII. descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 47. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I. a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II. a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III. as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 48. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção III
Exceções à elaboração do ETP
Art. 49. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I. contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II. dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII, do art. 75, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
III. contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7° do art. 90 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
IV. quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 50. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, devendo estar alinhado com o Plano de Contratações Anual.
CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 51. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Mesa Diretora.
Art. 52. A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.
Art. 53. A Câmara Municipal de Medicilândia poderá aplicar supletivamente, no que couber, os regulamentos editados pela União, nos termos do art. 187 da lei 14.133/2021.
Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia/PA, em 18 de março de 2024.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente CMM

ELISVAN ALVES RODRIGUES
1º Secretário CMM

ELAINE WAGNER
2ª Secretária CMM

PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e sua Mesa Diretora, promulga e manda que se publique a resolução nº 01/2024 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) - NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia/PA, em 18 de março de 2024.

JARI EDNEI TEIXEIRA -
Presidente

ELISVAN ALVES RODRIGUES -
1º Secretário

ELAINE WAGNER -
2ª Secretária

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:0DB132FD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luís de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Srª. **PRISCILA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF: 025.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:7AD86AB2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 027

PORTARIA Nº 027/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luís de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Srª. **JÉSSICA PEREIRA DO NASCIMENTO**, regulamente inscrita no CPF nº 015.XXX.XXX-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Legislativo/AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA..

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:13784922

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 028

PORTARIA Nº 028/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luís de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Srª. **CARLUCEA FERREIRA**, regulamente inscrita no CPF nº 716.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo/AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:29DEB777

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 029

PORTARIA Nº 029/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO** viajar até a cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: audiência na Assembleia Legislativa com a Deputada Federal, Srª. Alessandra Haber; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia; Comando do Corpo de Bombeiros e Secretaria de Esporte e Lazer e SESPA, nos dias 17 à 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO**, portador do CPF: 522.XXX.XXX-49, titular da Conta Bancária nº 013040-2, Agência nº 0036-1 (Banco da Amazônia), no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:02426570

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 030

PORTARIA Nº 030/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do servidor **EDSON DE CARVALHO SADALA** viajar até a cidade de Belém, para acompanhar o Presidente da Casa Legislativa, onde i´ra cumprir a seguinte agenda: ITERPA; INSS; Ministério da Agricultura; Ministério da Pesca; Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e Delegacia de polícia Civil, nos dias 19 à 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor **EDSON DE CARVALHO SADALA,** portador do CPF: 515.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 6901-9, Agência nº 0949-0 (Banco da Brasil), no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:7DCD468D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 031

PORTARIA Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajar até a cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: na Equatorial Energia; Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Ministério Público e Assembleia Legislativa, nos dias 18 à 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA,** portador do CPF: 597.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil)**,** no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:323F6471

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 032

PORTARIA Nº 032/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade da Vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES** viajar até a cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: na Equatorial Energia; Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Ministério Público e Assembleia Legislativa, nos dias 18 à 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias a Vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES,** portadora do CPF: 192.XXX.XXX-34, titular da Conta Bancária nº 7366604, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará)**,** no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:1164630A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 033

PORTARIA Nº 033/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA** viajar até a cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: na Equatorial Energia; Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Ministério Público e Assembleia Legislativa, nos dias 18 à 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA,** portador do CPF: 339.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 00481499-1, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará) no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:9B2C106C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 034

PORTARIA Nº 034/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA** viajar até a cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: ITERPA; INSS; Ministério da Agricultura; Ministério da Pesca; Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e Delegacia de polícia Civil, nos dias 19 à 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA,** portador do CPF: 936.XXX.XXX-10, titular da Conta Bancária nº 736850-0, Agência nº 0099-0 (Banco da Brasil), no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:8C27E88B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 035

PORTARIA Nº 035/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA** viajar até a cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: ITERPA; INSS; Ministério da Agricultura; Ministério da Pesca; Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e Delegacia de polícia Civil, nos dias 19 à 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF: 597.XXX.XXX-87, titular da Conta Bancária nº 736850-0, Agência nº 0099-0 (Banco da Brasil), no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:689F5E19

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 036

PORTARIA Nº 036/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do servidor **JOEL RIBEIRO DE LIMA** viajar até a cidade de Belém, para acompanhar o Presidente da Casa Legislativa, onde irá cumprir a seguinte agenda: ITERPA; INSS; Ministério da Agricultura; Ministério da Pesca; Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e Delegacia de polícia Civil, nos dias 19 à 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Diretor Administrativo/Financeiro **JOEL RIBEIRO DE LIMA,** portador do CPF: 678.XXX.XXX-91, titular da Conta Bancária nº 12.958-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:ED711498

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 037

PORTARIA Nº 037/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA** viajar até a cidade de Belém, para acompanhar o Presidente da Casa Legislativa, onde irá cumprir a seguinte agenda: ITERPA; Polícia Militar; SEDUC; Equatorial Energia e casa Civil, nos dias 18 à 23 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA,** portador do CPF: 440.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 12.958-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:665F8035

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 038

PORTARIA Nº 038/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** viajará até a cidade de Óbidos, para representar a Câmara Municipal de Monte Alegre no evento "II Fórum de Mulheres do Baixo Amazonas", que ocorrerá nos dias 21 e 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** (Secretária Geral), portadora do CPF: 523.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 24404-X, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:DA63DDD7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 039

PORTARIA Nº 039/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS** viajará até a cidade de Óbidos, para representar a Câmara Municipal de Monte Alegre no evento "II Fórum de Mulheres do Baixo Amazonas", que ocorrerá nos dias 21 e 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 031.XXX.XXX-09, titular da Conta Bancária nº 30504-9, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:AD0D80A8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 040

PORTARIA Nº 040/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES** viajar até a cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: ITERPA; INSS; Ministério da Agricultura; Ministério da Pesca; Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e Delegacia de Polícia Civil, nos dias 19 à 23 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** portador do CPF: 614.XXX.XXX-49, titular da Conta Bancária n. 365424, Agência n. 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:E4C0B4B7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 041

PORTARIA Nº 041/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024 que autoriza a viagem do Vereador Presidente;
CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2024 que autoriza a viagem do Vereador Vice-Presidente;
CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2024 que autoriza a viagem do Vereador 1º Secretário;
CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2024 que autoriza a viagem do Vereador 2º Secretário;

RESOLVE:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre para o Vereador **WILSON LOPES DA SILVA**, nos dias 19 à 22 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:616E8F95

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do processo Nº005/2024-CMP que versa sobre a Inexigibilidade de Licitação Nº002/2024-CMP, **RATIFICO**, a contratação da empresa Imprensa Oficial do Estado, CNPJ sob o nº 04.835.476/0001-01, com fundamento no art 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, para contratação de serviços de publicação no diário oficial do estado do Pará de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Paragominas.

EDER RIBEIRO DA SILVA,
ordenador de despesas.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:77EA216A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº002/2024-CMP eDispensa de licitação nº001/2023-CMP. Objeto: contratação de profissional habilitado em engenharia civil para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de Paragominas. Contratada: ENGTRADER LTDA, CNPJ nº 46.731.052/0001-39. Valor: R$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência:13/03/2024 a 13/02/2025. Data da assinatura:13/03/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:8250B331

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 075/2024-GP/CMP, DE 18 DE MARÇO DE 2024. EXONERA A SRA. VIVIANE LAURIANO EMILIO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREIDÊNCIA, CÓDIGO: CMP.DAS.CGP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **a Sra. Viviane Lauriano Emilio,** portadora da Cédula de Identidade nº 7094169, 3ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 022.734.922-94, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIÊNCIA** Código: **CMP.DAS.CGP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 14 de março de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:E06A6D40

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076/2024-GP/CMP, DE 18 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA A SRA. VIVIANE LAURIANO EMILIO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO CÓDIGO: CMP.DAS.SEG.ADJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Viviane Lauriano Emilio**, portadora da Cédula de Identidade nº 7094169, 3º via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF nº 022734.922-94, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**, Código: **CMP.DAS.SEG.ADJ**, na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 15 de março de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B2104877

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 077/2024-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE TEMPO INTEGRAL DE 70% (SETENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, A SERVIDORA VIVIANE LAURIANO EMILIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º **Conceder pelo exercício de atividade de tempo integral, a gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.DAS.SEG.ADJ, a servidora Viviane Lauriano Emilio**, portadora da Cédula de Identidade nº 7094169, 3ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.734.922-94, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Geral Adjunto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 15 de março de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:CDC2BB8A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprova a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina a concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Santarém, observadas as disposições dos arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º Para efeitos de aplicação desta Resolução, consideram-se:
I - suprimento de fundos: entrega de valores a servidor do quadro de pessoal do Poder Legislativo para realização de despesa, precedida de empenho na dotação própria que, por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento;
II - agente suprido: servidor ocupante de cargo efetivo, comissionado ou temporário deste Poder Legislativo ou Vereador desta Câmara Municipal, que seja responsável pela aplicação e apresentação da prestação de contas do numerário recebido a título de suprimento de fundos, de acordo com a autorização do ordenador de despesas e da destinação por ele estabelecida;
III - ordenador de despesas: autoridade a quem se atribua a emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos.
IV - servidor em alcance: servidor que não tenha prestado contas do suprimento no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas em virtude da má aplicação dos recursos recebidos;
V - prestação de contas: comprovação de que os recursos disponibilizados a título de suprimento de fundos foram aplicados de acordo com a Legislação.
VI - tomada de contas especial: processo administrativo formalizado pelo ordenador de despesas com vistas a apurar a ocorrência de dano ao erário para fins de ressarcimento, em virtude da má aplicação do numerário liberado a título de suprimento de fundos ou ainda quando o agente suprido não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado;
VII - Conta de Pagamento - instrumento de pagamento operacionalizado por instituição financeira autorizada e utilizado exclusivamente nas hipóteses previstas no ato concessivo de suprimento de fundos.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do suprimento de fundos sempre serão em caráter de exceção e realizar-se-ão frente aos gastos decorrentes de:
I - despesa extraordinária de necessidade imediata e consumo emergencial, cuja demora possa vir a acarretar prejuízos à administração pública;
II - despesa de conservação consubstanciada em pequenos reparos de bens móveis ou imóveis, sendo vedada a realização de obras civis ou reformas;
III - diligência judicial;
IV - diligência administrativa, notadamente as oriundas de serviços notariais e de registro;
VI - despesa pequena e de pronto pagamento.
§ 1º Considera-se despesa pequena e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizarem com:
I - selos postais, material e serviços de limpeza e higiene, pequenos serviços de transporte, pequenos serviços de borracharia e lavagem de veículos oficiais, pequenos consertos, taxas a entidades certificadoras e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações, de interesse público;
II - encadernações avulsas, artigos de escritório, de desenho, impressos, papelaria, café, água e açúcar, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, desde que, justificadamente, não possam ser submetidas ao respectivo processo licitatório.
III - artigos farmacêuticos e laboratoriais, em quantidade restrita, para uso e consumo emergencial;
IV - outras despesas de pequeno vulto, de necessidade imediata e consumo emergencial, cuja demora possa vir a acarretar prejuízos à administração pública ou que o valor da aquisição seja inferior ao do processo de compra, sempre devidamente justificada;

Art. 4º Compete à Direção Geral da Câmara em relação ao suprimento de fundos:
I - receber os pedidos de concessão de suprimentos de fundos;
II - certificar se o suprido está apto a receber valores e emitir manifestação sobre a observância dos requisitos previstos neste ato normativo e na legislação aplicável;
III - remeter ao Departamento Administrativo Financeiro (DAF) a solicitação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a concessão;
IV - submeter as solicitações de concessão de suprimento ao ordenador de despesas;
V - controlar os limites utilizados pelos portadores do Cartão de Pagamento;
VI - analisar as prestações de contas, sugerindo, quando for o caso, a instauração de tomada de contas especial.

Art. 5º Compete ao Presidente da Câmara ou à autoridade com poderes delegados para atuar como ordenador de despesas:
I- autorizar ou não a concessão de suprimento de fundos;
II - solicitar a emissão de empenho e autorização de pagamento;
III - solicitar, junto à instituição financeira credenciada, a emissão e cancelamento do cartão corporativo;
IV - apreciar o parecer emitido pela DAF sobre a prestação de contas dos agentes supridos e, quando for o caso, instaurar a tomada de contas especial.

CAPÍTULO II
DAS SOLICITAÇÕES DE SUPRIMENTO

Art. 6º As solicitações de suprimento de fundos deverão ser dirigidas à Direção Geral da Câmara de Vereadores, exclusivamente, conforme o formulário padrão fornecido pela Administração da Casa, que deverá conter os seguintes dados:
I - nome completo, matrícula e cargo do suprido;
II - assinatura do suprido;
III - indicação do valor do suprimento;
IV - especificação do tipo de despesa a ser realizada (material ou a contratação de serviços).

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 7º A concessão de suprimento de fundos no âmbito da Câmara de Vereadores de Santarém/PA compete exclusivamente ao seu Presidente ou à autoridade com poderes delegados para atuar como ordenador de despesas, através de Portaria de concessão de suprimento de fundos ou do Cartão de Pagamento do Poder Legislativo.

Art. 8º Não será concedido suprimento de fundos nas seguintes situações:
I - a membros eservidores que estejam afastados das suas funções por qualquer motivo;
II - a responsável por 2 (dois) suprimentos;
III - a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas da respectiva aplicação;
IV - a quem esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, bem como tenha sido declarado em alcance;
V - para assinatura de periódicos, livros, revistas e jornais;
VI - para aquisição de bens ou contratação de serviços que caracterizem ação continuada;
VII - para aquisição de bens para a qual exista contrato de fornecimento e/ou prestação de serviços;
VIII - para a realização de despesas cujo objeto tenha amparo contratual
IX - para aquisições de um mesmo objeto, passíveis de planejamento e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesas.
X - para realizar obras civis ou reformas em instalações, com exceção de pequenos reparos de bens móveis ou imóveis.

Art. 9º Indeferido o pedido, a Direção Geral cientificará o interessado ou sua chefia imediata para fins de arquivamento da solicitação.

Art. 10. Deferido o pedido pela autoridade competente, será autorizada a emissão da nota de empenho e a autorização de pagamento, via depósito em conta bancária de titularidade do suprido ou liberação de valores por limites no Cartão de Pagamento.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO

Art. 11. O suprimento de fundos não desobriga o agente suprido do dever de observar, quando da aplicação do numerário recebido, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e o da aquisição mais vantajosa para a administração.

Art. 12. Os suprimentos de fundos serão concedidos segundo dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. O valor máximo de cada liberação na modalidade pequeno vulto e de pronto pagamento não poderá exceder ao valor de 15% (quinze por cento) do limite previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para compras e serviços.

Art. 14. Os recursos entregues ao suprido a título de suprimento de fundos deverão ser aplicados no prazo máximo:
I - De 45 (quarenta e cinco) dias, para suprimentos de fundos destinados à aquisições e serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Santarém, contados da efetiva liberação do recurso em conta ou liberação de limite do cartão de pagamento do Poder Legislativo, exceto para os recursos concedidos no mês de dezembro, cuja aplicação deve ocorrer dentro do exercício financeiro no qual ocorreu a concessão.
II - Igual ao período do deslocamento, para suprimentos de fundos destinados à aquisições e serviços necessários durante a viagem a serviço, a contar da data de início do deslocamento.
§1º Excepcionalmente e devidamente motivado pelo suprido(a), o prazo de aplicação poderá ser antecipado ou estendido para além do período do deslocamento.
§2º Observado o disposto nos incisos I e II do *caput*, o suprimento somente poderá atender a pagamentos de serviços ou fornecimentos realizados dentro do prazo para sua aplicação, sendo de responsabilidade do agente suprido qualquer pagamento efetuado antes ou após o término do prazo de aplicação.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. O suprido é obrigado a prestar contas da aplicação do suprimento de fundos recebido.
§ 1º O suprido reveste-se da condição de preposto da autoridade que lhe conceder o suprimento, sendo vedada qualquer tipo de subdelegação da responsabilidade pela aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos.
§ 2º Em caso de falecimento do suprido, prestará contas do suprimento o gestor da unidade ou órgão de execução respectivo.

Art. 16. A prestação de contas do suprimento será encaminhada ao Departamento Administrativo Financeiro (DAF) instruída com os seguintes documentos:
§ 1º. No caso de utilização do cartão corporativo:
I - extrato da conta bancária, comprovando o crédito e as movimentações financeiras, apresentando saldo zerado;
II - fatura do Cartão de Pagamento do Poder Legislativo emitido por instituição financeira credenciada;
III - comprovantes, em original, das despesas realizadas, emitidos em data igual ou posterior a liberação do limite no Cartão de Pagamento e compreendida dentro do período fixado para aplicação;
IV - comprovante de devolução do numerário, se houver;
V - comprovante de recolhimento de tributos, se for o caso.
§2º. No caso de depósito em conta bancária do suprido autorizado via Portaria:
I - balancete com descrição das despesas com aquisição ou contratação de serviços.
II - Notas fiscais originais em nome da Câmara Municipal de Santarém;
III - Alternativamente, quando da ausência da possibilidade de emissão de Nota Fiscal pela contratada, o suprido deverá apresentar recibo assinado pelo contratado, utilizando modelo próprio disponibilizado pela Câmara Municipal de Santarém;
III - Comprovante de devolução do numerário, se houver.
§3º. Os comprovantes de pagamento de despesa deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Santarém e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas, entrelinhas ou abreviatura que impossibilite o conhecimento das despesas efetivamente realizadas.

Art. 17. A prestação de contas dos recursos entregues a título de suprimento de fundos será apresentada no prazo máximo de 10 dias, contados do termo final do período de aplicação, previsto no art. 14 desta Resolução.
§ 1º Até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada exercício, havendo saldo remanescente na conta adiantamento, deverá ser devolvido para os cofres do Poder Legislativo, em conta corrente, e seu comprovante anexado a prestação de contas final.
§ 2º A prestação de contas final do suprimento de fundos não poderá ultrapassar a data de 20 (vinte) de dezembro de cada exercício.

Art. 18. Se o agente suprido não prestar contas do numerário recebido no prazo fixado ou se as contas prestadas forem impugnadas, o ordenador de despesas deverá, de imediato, adotar as medidas necessárias à cobrança administrativa, ou, sendo o caso, a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Os valores impugnados e que haja a anuência do suprido poderão ser descontados na folha de pagamento.

Art. 19. A contratação não poderá ultrapassar o limite disponibilizado pela unidade orçamentária na conta do suprido.
Parágrafo único. Quando o total das despesas realizadas à conta de suprimento de fundos ultrapassar o numerário entregue ao agente suprido, o excedente será por este assumido.

Art. 20. Compete ao Departamento Administrativo Financeiro (DAF) elaborar parecer técnico pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas, encaminhando os autos ao ordenador de despesa para análise e adoção de outras providências julgadas cabíveis.

Art. 21. O Departamento Administrativo Financeiro (DAF) cientificará o suprido sobre a aprovação ou não de sua prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 13 de março de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

MARIA ALBANICE L. DIAS
1ª Secretária

CARLOS EDUARDO C. MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:4E9F62E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento dispensa de licitação eletrônica nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024-CMS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas visando a prestação de serviço de emissão de certificados digitais, do tipo A3 E-CPF, padrão ICP-BRASIL, validade de 3 anos, com mídia usb e serviço renovação de certificados digitais, do tipo A3 E-CPF/E-CNPJ, validade de 3 anos, sem mídia usb.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço do lote.
DATA DA SESSÃO: 26/03/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h até 15h. Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

A íntegra do aviso de dispensa de licitação poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaocms2018@gmail.com, no site do portal da transparência no endereço eletrônico: https://santarem.pa.leg.br/portal-da-transparencia/, no site de realização da dispensa eletrônica Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou ainda, na sala de licitação da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, situada avenida Doutor Anysio Chaves, n°1001, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00 min às 12h00min.

Santarém-Pará, 18 de março de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:4D6852C7

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-010/2024 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da Senhora **IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA**, CPF/MF nº ***.719.582-** e RG nº ***8314200**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
19/03/2024	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO IPMC**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 18 dias do mês de março de 2024.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA
Tesoureira do IPMC
Portaria Nº 024/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:8C9545F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-011/2024 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do senhor **JORGE ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº ***.986.***-68 e RG nº 31***22-PC/PA, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Coordenador de Atendimento e Pessoal, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
19/03/2024	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO IPMC**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 18 dias do mês de março de 2024.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA
Tesoureira do IPMC
Portaria Nº 024/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:CAB1B768

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-012/2024 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do senhor **SAYMON SALES DE OLIVEIRA**, RG Nº 58***97 - PC/PA e CPF/MF Nº ***.827.***-36, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 01 (uma)

diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
19/03/2024	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO IPMC**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 18 dias do mês de março de 2024.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA
Tesoureira do IPMC
Portaria Nº 024/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:39DAB279

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/2024 – GP

PORTARIA Nº119/2024 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, nos dias 19 e 20 de março de 2024, para participar de Capacitação de Prevenção da Gravidez na Adolescência/Programa Saúde na Escola-PSE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 MARÇO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6CB40543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº120/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora DJULIA MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, nos dias 19 e 20 de março de 2024, para participar de Capacitação de Prevenção da Gravidez na Adolescência/Programa Saúde na Escola-PSE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 MARÇO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:CF401DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora CLÁUDIA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 20 e 21 de março de 2024, para participar do Seminário Alfabetiza Pará.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 MARÇO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2BDB89B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº122/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora LUZINETE MELO DOS SANTOS CHAVES, ocupante do cargo de Professora Nível 1E, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024, para participar do Seminário Alfabetiza Pará.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 MARÇO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7DD7BD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº125/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí-PA, no dia 18 de março de 2024, conduzindo paciente, para procedimento cirúrgico no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de março de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1C369DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº126/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 18 de março de 2024, conduzindo paciente desse município para atendimento de urgência em cardiologia, no Hospital Regional de Tucuruí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de março de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0077E0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0070/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor OZAIR RODRIGUES DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 02/02/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4B93D87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0071/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor KEMILLY VITORIA LIMA NEVES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 06/02/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F3974360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0072/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0072/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MIKAELLY DE SOUZA DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/02/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:072ECBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0073/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCIENE MATOS RODRIGUES SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 07/02/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C4AB1ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0075/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LINDINALVA DA SILVA SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/02/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2B7C2451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0076/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0076/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ADRIANA DE SOUZA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/02/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4E43638A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0081/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0081/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GABRIELLE MORAES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/02/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:311EA417

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00033/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES , matrícula 62, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 18/03/2024 às 08:00:00 e chegando no dia 23/03/2024 às 08:00:00, para Resolver assuntos de interesse do município, na ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Março de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C8E3BDB9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00034/2024

"Designar Vereador(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador(a) JOSIANA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 119, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 18/03/2024 às 08:00:00 e chegando no dia 23/03/2024 às 08:00:00, para Resolver assuntos de interesse do município na ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Março de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:329F966E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001-DESIGNA O SERVIDOR CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, AGENTE DE PROTOCOLO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETARIO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00002.2024.020.01.

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3454, páginas 9 e 10 do dia 13 de março de 2024, Secretaria Municipal de Saúde, PORTARIA Nº 001-DESIGNA O SERVIDOR CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, AGENTE DE PROTOCOLO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETARIO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00002.2024.020.01.

O Ato passa a vigorar na data do dia 13 de março de 2024, revoga as disposições em contrário.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E9FF9FA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 002-2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2024
OBJETO: AQUISIÇAO DE CESTAS BASICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** QUINTINO SOLUÇOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240041 **– VALOR:** R$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 13/03/2024 a 13/03/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº PREGÃO Nº 002-2024, cujo Objeto é o AQUISIÇAO DE CESTAS BASICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Tendo como Vencedora a Empresa, QUINTINO SOLUÇOES LTDA.

Aurora do Pará, 13 de Março de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:66A99B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 004-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 004-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 39.605,00, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240031 **– VALOR:** R$ 1.192.245,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 08/03/2024 a 08/03/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240032 **– VALOR:** R$ 59.810,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 08/03/2024 a 08/03/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240033 **– VALOR:** R$ 335.300,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 08/03/2024 a 08/03/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240034 **– VALOR:** R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 08/03/2024 a 08/03/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240035 **– VALOR:** R$ 1.005.900,00 (um milhão, cinco mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 08/03/2024 a 08/03/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004-2024, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. Tendo como Vencedora a Empresa, POSTO GOIABEIRA LTDA. Aurora do Pará, 07 de Março de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:45BC1012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 051-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 051-2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEIXE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ANTONIO CLEITON DA SILVA 98832670291. **CONTRATO Nº**: 20240039 **– VALOR:** R$ 15.825,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/03/2024 a 12/03/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:9BB0B64C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024- RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Município de Belterra-PA, através do FUNDEB, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da Educação, inscrita no CNPJ 29.578.944/0001-22 UASG: 980044 Concorrência Eletrônica 002/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de uma escola tipo 03 salas de aula, com centro administrativo, refeitorio e banheiro, assim como muro envolta da escola – do Bairro Vereadora Maria De Lourdes. Total de Itens Licitados: 1 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/03/2024 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h. Abertura das Propostas: 24/04/2024 as 09:00hs no www.comprasnet.gov.br os documentos poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 18 de março de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:51B2B7B0

LICITAÇÃO PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044 objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de BELTERRA – PARÁ. Total de Itens Licitados: 75 itens Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 19/03/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 04/04/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 18 de março de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:0AD3A8E1

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONTRATO DO PE Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/ Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA
EXTRATO DO CONTRATO DO PE Nº 027/2023
Origem: PE 027/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais semaf, semsa, semteps, semagri, semovi, semat, semed e fundeb do municipo de belterra-pa. CONTRATO 103/2024:** DOMINIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.702.671/0001-89, VALOR TOTAL: R$223,95. **CONTRATO 104/2024:** GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o Nº 48.080.508/0001-73, VALOR TOTAL R$ 274,75. **CONTRATO 105/2024:** J.C.R. MARINHO, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.680.657/0001-47, VALOR TOTAL R$ 279,8. **CONTRATO 106/2024:** ALMEIDA MAXIMO LTDA, CNPJ sob o Nº 50.511.474/0001-76, VALOR TOTAL R$ 23.620,00. **CONTRATO 107/2024:** U. F. AGUIAR ME, CNPJ sob o Nº 63.833.883/0001-30, VALOR TOTAL R$ 947,00. **CONTRATO 108/2024:** COMPANHIA DO PAPEL LTDA, CNPJ sob o Nº 21.496.459/0001-06, VALOR TOTAL R$ 3.315,13. **CONTRATO 109/2024:** LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204, CNPJ sob o Nº 48.471.301/0001-20, VALOR TOTAL R$ 643,50. **CONTRATO 110/2024:** EDINHO SILVA DE AGUIAR-EPP, CNPJ sob o Nº 21.361.181/0001-51, VALOR TOTAL R$ 4.751,99. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 31/12/2024.
Belterra (PA), 18 de março de 2024.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
SEMAT

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:E909DCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 78 DE 18 DE MARÇO DE 2024-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a Lei Municipal nº 256 de 18 de abril de 2018 que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de suprimento de fundos no âmbito da administração pública municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARENE LOPES DA SILVA,** matrícula n°444, função de Professora, Efetiva, **SUPRIMENTO DE FUNDO** para pagamento de despesa eventual oriunda de passagem e despesa com locomoção para participação do **"III FÓRUM DE MULHERES DO BAIXO AMAZONAS"** promovido pelo MPPA, na cidade de Óbidos, Pará, nos dias 21 e 22 de março de 2024. (obs. saída dia 20/03/24 de Belterra e retorno dia 23/03/24 de Óbidos/Pa).
Art. 2º O suprimento de fundo no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) para o custeio da despesa:
§ O valor constante no *captu* do artigo será detalhado da seguinte forma:
12.361.0005.2018.0000 - Manutenção das atividades de Ensino Fundamental.
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.
Art. 3º O suprimento de fundos será aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data de emissão da transferência bancária.
Art.4º O (A) servidor (a) deverá prestar contas de sua aplicação, no prazo máximo de 15(Quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas especial se não o fizer no prazo fixado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 18 de Março de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº. 003/2023-GAB/PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:FA1E0326

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Construção de feira Livre para Produtos Agrícolas na Vila do Bacuriteua, em virtude do Processo Licitatório: 2.2023-002-TP – CONTRATO Nº 20230937.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 06 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica

do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5FA25567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Conclusão do Ginásio Municipal de Bragança, em virtude do Processo Licitatório: 2.2023-008-TP – CONTRATO Nº 20240013.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 06 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6DCF8A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DA INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE

CONSIDERANDO O Comitê Gestor Local da Integração Ensino-Serviço-Comunidade como espaço dialógico de discussão, deliberação, pactuação e orientação dos assuntos referentes ao processo de integração ensino-serviço-comunidade no território sanitário do Município de Bragança/Pará;
CONSIDERANDO A PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 1.127, DE 04 DE AGOSTO DE 2015, que instituiu as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO A PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2014, que instituiu a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;
CONSIDERANDO A pactuação firmada entre as IES/IFT, Conselho Municipal de Saúde e Gestão Municipal de Saúde em compor este comitê;

Art. 1°. Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor Local da Integração Ensino-Servico-Comunidade.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DO COMITÉ GESTOR

Art. 2°. O Comitê Gestor Local da Integração Ensino-Serviço-Comunidade tem natureza deliberativa com objetivo de cumprir os compromissos firmados por seus pares:
1 - Instituir espaço físico para realizar os encontros como subterfúgio de incremento e solidificação do SUS;
Il - Ensejar este espaço inclusivo com a garantia da participação dos atores implicados no processo de construção coletiva e compartilhada;
III - Garantir a periodicidade e regularidade dos encontros para proteger e sustentar as propostas;
IV - Manter a objetividade e celeridade dos processos;
V - Garantir a indissociabilidade das parcerias e poderes,
VI - Implementar estratégias de sistematização e corresponsabilidade nas construções;
VII - Incluir novos serviços como campo de prática após a aprovação no
Comitê gestor;
VIII - Monitorar os processos de contratualização do COAPES, comprometendo-se a:
a) Indissociabilidade entre formação e desenvolvimento;
b) Integração ensino-serviço e a educação permanente são transversais a esses dois eixos;
c) Construção coletiva, com a participação de gestores, trabalhadores da assistência, estudantes, usuários e professores;
d) Continuidade e flexibilização, permitindo inclusive a mudança de rumos e novas pactuações mediante o surgimento de novas necessidades;
e) Qualidade, eficiência e eficácia dos processos de ensino-aprendizagem de acordo com as demandas concretas do território;
f) Respeitar os princípios e diretrizes do SUS no desenvolvimento das práticas formativas.

Art. 3°. O Comitê Gestor Local da Integração Ensino-Serviço-Comunidade, neste Regimento Interno, será designado por Comitê Gestor.
§ 1°. Das atribuições do Comitê Gestor:
I - Acompanhar e avaliar o cumprimento do COAPES;
Il - Apoiar os gestores municipais no levantamento das unidades de saúde a serem ofertadas como cenários de prática, identificando sua capacidade operacional para receber os estudantes e/ou residentes;
III - Promover estudos e análise das redes de atenção à saúde, dos planos de qualificação dos serviços e dos planos de educação permanente dos trabalhadores do território, para propor diretrizes que orientarão a construção dos Planos de Atividades e dos Planos de Contrapartida;
IV - Analisar demandas de saúde dos diversos territórios e observar os planos de saúde de referência estadual, municipal e nacional, buscando compreender as prioridades e condições para a instalação de campos integrados de formação e prática de educação permanente em saúde;
V - Apoiar gestores municipais e instituições de ensino na construção e articulação dos Planos de Contrapartida;

VI - Acompanhar e avaliar permanentemente a execução dos Planos de Atividades e de Contrapartida procurando atualizar conforme calendário e governabilidade instalada;
VII - Manter-se como um observatório da Rede SUS para identificar as oportunidades e necessidades de integração ensino serviço-comunidade, participando e promovendo atividades de pesquisa, debates e projetos de ação que coloquem em análise a situação da saúde no território;
VIII - Avaliar e autorizar a inclusão de novos serviços como campo de prática pelas instituições educacionais dependerá de prévia aprovação no Comitê Gestor.

Art. 4°. Das competências do Comitê Gestor:
I - acompanhar a execução do COAPES;
Il - estabelecer atribuições dos pares relacionados ao funcionamento da integração ensino-serviço-comunidade;
IlI - definir os campos de prática nos serviços de saúde que serão campo de atuação das instituições de ensino, para o desenvolvimento da prática de formação, dentro do território do Município de Bragança;
IV - definir as funções dos serviços de saúde e das instituições formadoras, em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;
V - definir o processo de designação dos preceptores da rede de serviços de saúde e sua relação com a instituição responsável pelo curso de graduação ou pós-graduação em saúde;
VI - aprovar os planos de atividades de integração ensino-serviço-comunidade para cada serviço de saúde, que devem contemplar obrigatoriamente:
a) as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;
b) as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes das instituições de ensino;
c) a distribuição equânime da quantidade de estudante/docente, estudante/preceptoria de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;
d) a proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.
VII - deliberar sobre os requerimentos de adesão de novas instituições do Município de Bragança, de acordo com as normas e diretrizes definidas no COAPES, a ser instituído;
VIII - acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade, devendo:
a) anualmente apresentar avaliação dos planos de atividades de ensino-serviço-comunidade de cada serviço de saúde para o aperfeiçoamento do sistema;
b) definir metas para desenvolver indicadores específicos de monitoramento das ações, quando for o caso;
c) indicar, se for o caso, o representante do Comitê Gestor junto às instituições;
d) elaborar, modificar e aprovar o seu Regimento Interno.
IX - dar publicidade a todos os seus atos e publicar, no Diário Oficial, suas Resoluções referente a matéria de deliberações, bem como os respectivos pareceres emitidos, podendo também utilizar outros meios de comunicação para divulgar decisões e informações que o Comitê Gestor julgar necessárias;
X - retificar atos que praticou desde que se encontre viciado por erro material;
XI - investigar e emitir parecer sobre as denúncias recebidas no Comitê Gestor;
Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá ser acionado para intermediar conflitos que porventura surjam entre as partes contratantes, inclusive em relação ao início do processo de contratualização.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5°. O Comitê Gestor será composto por membros titulares e suplentes, cujos nomes serão indicados pelas respectivas Instituições e Órgãos e homologados por Resolução do Comitê Gestor, especifica para esse fim, sendo:
I - Secretaria Municipal da Saúde de Bragança/Pará: Dr. Mário Ribeiro da Silva
Junior (Secretário Municipal de Saúde) - Presidente;
Il - Faculdade ITPAC Bragança: Dra. Maria Paula Antunes Vale da Silva
(Coordenadora do curso de Medicina - Vice-Presidente;
III - Conselho Saúde: Sr. Edelson da Luz Costa (Presidente do conselho) -
Secretário Executivo;
IV - Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria: Sra. Izabel Odilene Medeiros Lima
- Secretária Adjunta;
V - Membro da Secretária de Saúde: Sra. Ana Karoliny A. Gomes - Membro;
VI - Acadêmico do curso de Medicina do ITPAC Bragança: Sr. Cícero Roniel
de Sousa - Membro;
VII - Membro da Secretária de Saúde: Sr. Antonio Alex Rodrigues - Membro;
Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde é membro efetivo do Comitê Gestor.

Art. 6°. A eleição da presidência do Comitê Gestor será realizada entre os titulares, a cada 2 (dois) anos, em sessão especialmente convocada para este fim, sendo eleito o candidato com maior número de votos, sendo composta por:
I - Presidente do Comitê Gestor será o Secretário Municipal de Saúde.
II - Vice-presidente do Comitê Gestor será um representante do ITPAC
Bragança.
III - Secretário Executivo do Comitê Gestor será um representante Conselho
Municipal de Saúde.
IV - Secretário Adjunto do Comitê Gestor será um representante das Instituições de cenários de práticas do município de Bragança.
Parágrafo único: Como a primeira eleição para a formação do Comitê Gestor foi anterior a este regimento, fica aqui determinado que a segunda eleição ocorrerá dois anos após a data da realização primeira e não da publicação deste regimento.]

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES E DE SEUS PARTICIPANTES

Art. 7°. O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 5 (cinco) dias úteis para a convocação de reunião.
§ 1° A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Comitê Gestor quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.
§ 2° Dentre as reuniões ordinárias será programada 1 (uma) reunião mensal de caráter descentralizado e realizada nas dependências das instituições.

Art. 8°. Serão convocados para comparecer às reuniões os membros titulares e seus respectivos suplentes, por meio de correio eletrônico encaminhado pela Secretaria Executiva com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
§ 1° O Membro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar com antecedência a sua ausência nas reuniões do Comitê Gestor.
§ 2° Por motivo de força maior, quando o prazo referido no § 1° não puder ser cumprido, o membro deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da reunião.

Art. 9°. Será substituído, pela Instituição ou Órgão respectivo, o membro representante que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.
§ 1° O membro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pelo Comitê Gestor.

§ 2° A Presidência do Comitê Gestor comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e, quando for o caso, solicitará a sua substituição.

Art. 10°. Nas ausências do Presidente a Presidência será exercida por um membro titular presente, escolhido pela Plenária para o exercício da função.

Art. 11°. As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

Art. 12° As reuniões do Comitê Gestor obedecerão aos seguintes procedimentos:
1 - verificação de quórum para o início das atividades da reunião;
Il - aprovação da ata da reunião anterior;
Ill - aprovação da pauta da reunião;
IV - informes da Presidência e dos membros;
V - leitura das correspondências expedidas e recebidas;
VI - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
VII - assuntos gerais.
Parágrafo único. Todo material informativo encaminhado aos membros titulares será também encaminhado aos membros suplentes.

CAPITULO IV
DA PAUTA DE REUNIÕES, ATAS E DELIBERAÇÕES

Art. 13°. A pauta das reuniões ordinárias, definida pela Presidência, será elaborada pelo Secretário Executivo e comunicada previamente a todos os membros titulares e suplentes, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e 24 (vinte e quatro) horas para as reuniões extraordinárias e também será comunicada ao público interessado.

Art. 14°. As decisões do Comitê Gestor serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes na reunião.
Parágrafo único. Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação de alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas as competências do Comitê Gestor, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 15°. As Resoluções do Comitê Gestor, aprovadas, serão publicadas nos respectivos Diários Oficiais em até 10 (dez) dias úteis após a decisão.

Art. 16°. Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
1 - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
Il - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do membro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de observação quando solicitada;
IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, relacionadas aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte.

CAPITULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Sessão I
Do Presidente

Art. 17°. Compete ao Presidente do Comitê Gestor:
1 - cumprir e fazer cumprir as decisões e dar publicidade aos atos;
Il - representar judicial e extrajudicialmente o Comitê Gestor;
III - representar o Comitê Gestor nas atividades de caráter permanente;
IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões;
V - submeter a pauta da reunião à aprovação;
VI - tomar parte nas discussões e votar;
VIl - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;
VIII - baixar atos decorrentes de deliberações;
IX - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação;
X - decidir sobre as questões de ordem;
XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
XII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta, devendo submeter a referida aprovação ao Comitê Gestor na reunião subsequente;
XIII - dar encaminhamento às demandas recebidas;
XIV - elaborar, juntamente com a Secretaria Executiva, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, após ouvir as sugestões dos demais membros e considerar temas tratados em reuniões anteriores;
XV - convocar reuniões extraordinárias sempre que a urgência do assunto recomendar;
XVI - solicitar, à Secretaria Municipal de Saúde, para boa execução do COAPES, estrutura física, recursos humanos, técnicos, administrativos e materiais e insumos para o funcionamento regular do Comitê Gestor, sem prejuízo da contribuição de outros Órgãos e Instituições.

Sessão II
Do Vice-Presidente

Art. 18°. Compete ao Vice-Presidente do Comitê Gestor, em ausência do Presidente, representa-lo e assumir as mesmas atribuições deste.

Sessão III
Do Secretário Executivo

Art. 19°. O Comitê Gestor contará com um Secretário Executivo, diretamente subordinado à Presidência, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.
§ 1° O Secretário Executivo do Comitê Gestor será disponibilizado pela
IES/IFT.
§ 2° O Cargo de Secretário Executivo só poderá ser exercido por funcionário com formação de nivel superior.

Art. 20°. São competências do Secretário Executivo:
1 - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Comitê Gestor;
Il - dar suporte técnico-operacional para o Comitê Gestor, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões;
III - secretariar as reuniões, supervisionar a elaboração das Atas e demais documentos pertinentes e manter os arquivos organizados e a correspondência atualizada; e
IV - outras atribuições específicas designadas pela Presidência.

Sessão II
Do Secretário Adjunto
Art. 21°. Compete ao Secretário Adjunto do Comitê Gestor, em ausência da Secretária Executiva, representa-la e assumir as mesmas atribuições deste.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22°. Os membros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Comitê Gestor e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 23°. Os casos omissos surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos em reunião pelo Comitê Gestor.

Art. 24°. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Pará, em 15 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:366B8C19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS JOCILEI

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20238912, proveniente do Processo Licitatório Nº 050/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e JOCILEI EFONSO DE FARIAS, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Vila Feitosa, localizado na Rua 01, S/Nº, Vila Feitosa, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 21/03/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E3B5CF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS GERSON

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226713, proveniente do Processo Licitatório Nº 056/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e GERSON CANDIDO DE CARVALHO, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 22/02/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:85C65866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS RAQUEL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226710, proveniente do Processo Licitatório Nº 051/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e RAQUEL PEREIRA DE LIRA VIEIRA, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, localizado na Constâncio Lima, Quadra 38 Lote 05, Loteamento Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 22/02/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7519D320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMAS S F DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240320, ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 006/2024/FMAS, Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: S F DA SILVA LTDA, com o valor de R$ 131.524,85. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:968BABCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMAS AJF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240314, ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 006/2024/FMAS, Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: AJF EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 5.287,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0C47A230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS RISQUE E RABISQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240319, ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 006/2024/FMAS, Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, com o valor de R$ 45.024,35. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:211C2495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS MONTREAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240317, ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 006/2024/FMAS, Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 1.640,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:925A07AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS TOP ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240321, ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 006/2024/FMAS, Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no valor de R$ 10.246,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:10AC5EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS PRAX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240318, ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 006/2024/FMAS,

Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 127.723,50. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 06/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E4C4AB7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA FMAS- GETCON

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240315, ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 006/2024/FMAS, Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: GETCON CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 6.827,40. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2F81557C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA -FMAS MADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240316, ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 006/2024/FMAS, Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: MADA SUPERMERCADO LTDA, no valor de R$ 87.181,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:90DCF507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 04/04/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Processo Licitatório N° 053/2024/PMCC - Modalidade: Concorrência N° 004/2024-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um abrigo para moto-taxi na avenida weyne Cavalcante, próximo aos bancos no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2FD0BF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS SELIO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226716, proveniente do Processo Licitatório Nº 057/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e SELIO ROZA, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e suas demais dependências, localizado na Avenida JK, nº80, Bairro Centro, Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 22/02/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A0202E2A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA N° 020/2024 – FUNCEL

Dispõe sobre a comissão para seleção e avaliação de projetos a serem fomentados por meio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA.

O Diretor Presidente, Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro Portaria nº 500/2021-GP, no uso de suas atribuições suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 226/2010 e suas alterações,

Considerando a exigência da Lei 13.019/2014 que regulamenta parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu Art. 2º, inciso X e XI tratam da Criação da Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; e Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Considerando o Art. 5º da Lei 13.019/2014, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Considerando o Art. 27, § 1º da Lei 13.019/2014, que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei.

Considerando o Art. 58 e 59 da Lei 13.019/2014, que as parcerias serão submetidas a monitoramento e avaliação, nos termos desta Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Propostas e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme o Decreto Municipal nº 1068/2019 para atuação na seleção e monitoramento e avaliação de projetos da FUNCEL:

I – MEMBRO DA FUNCEL – Presidente – Rayssa Candido de Sá – CPF 021.852.732-21 – nomeado pela Portaria 0032/2024 – FUNCEL

II – MEMBRO DA FUNCEL – Raidor Pereira Lima – CPF 825.810.452-72 – nomeado pela Portaria 0042/2021 – FUNCEL

III – MEMBRO DA FUNCEL – José Roberto Rodrigues de Souza – CPF 476.721.022-49 Portaria 0089/2019 - FUNCEL

Art. 4º - A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito ao Servidor nomeado o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Canaã dos Carajás-PA, 18 de Março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente – FUNCEL
Port. n.º500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:D76710EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023903201

Origem: Contrato Nº. 20239032
Processo Licitatório: Nº. 010/2023-FUNCEL
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº001/2023-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 09.315.242/0001-4
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que será a partir de 03 de fevereiro de 2024 até 03 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 03 de fevereiro de 2025.

Canaã dos Carajás, 18 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DD7DDBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU**, a Licença de Operação Corretiva **(LOC**), válida até 08/03/2026, para Atividade Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de cimento, concreto, fibrocimento e Gesso, a **COTREL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ:03.141.299/0002-73, localizada na Rod. PA 160, Transcarajás, S/N, Bairro Zona Rural, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU**, a Licença de Operação (**LO**), válida até 08/03/2026, para Atividade de Garagem de Ônibus/ Transportadora e seus anexos, a **VIX LOGISTICA S/N**, inscrita no CNPJ 32.681.371/0064-56, localizada na Rua Papagaio, S/N, setor 01, Qd. 20, Lt. 01, Distrito Empresarial Antônio José de Araújo, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU**, a Licença de Instalação **(LI**), válida até 11/03/2026, para Atividade de Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia, a **PANIAGO DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.761.265/0001-43, localizada na Av. Ipanema, S/n Qd. 57, Lt. 02 e 03, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU**, a Licença de Operação (**LO**), válida até 11/03/2026, para Atividade de Serviços Automotivos, a **ERNESTO AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ: 45.040.867/0001-09, localizada na Rua Paraju, Qd. 21, Lt. 16A, S/N, Bairro Nova, Canaã, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU**, a Licença de Operação (**LO**), válida até 12/03/2026, para Atividade de Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico químicas e outros análogos, **PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 15.779.566/0001-30, localizada na Av dos pioneiros, Nº 28, Qd. 03, Lt. 19, Bairro: Centro, em Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU**, a Licença de Operação (**LO**), válida até 13/03/2026, para Atividade de Provedores de acesso às redes de comunicações a **GARRA TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.523.391/0004-50, localizada na Av. dos Pioneiros, Nº 107, Centro, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **ARQUIVOU** e **INDEFERIU** o processo protocolado nesta secretaria, sob n° 091/2022 em 10/06/2022, no qual a empresa **GR /SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, - Inscrita no CNPJ:02.905.110/1552-45, localizada na Av. Weyne Cavalcante, N° 10, Bairro Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás – PA, Solicitou a Licença de Operação (**LO**), para atividade de Capina Química, considerando o não atendimento e reposta à notificação n° 106/2022.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Instalação **(LI),** válida até 13/03/2025, para Atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, a empresa **AUTO POSTO VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ:51.418.906/0001-61, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Km 04, Bairro Zona Rural, Canaã dos Carajás, Canaã dos Carajás – PA.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença Prévia (**LP),** válida até 13/03/2025, para Atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, a empresa **AUTO POSTO VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ:51.418.906/0001-61, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Km 04, Bairro Zona Rural, Canaã dos Carajás, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU**, a Licença de Operação **(LO),** válida até 09/02/2026, para Atividade de Lavagem de Veículos sem uso de lubrificante, a empresa, **M DA SILVA COSTA LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ:40.0004.760/0001-91, localizada na Rua W 29, Qd.35, Lt.20, Bairro Nova Esperança, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **L.M. DE ARAÚJO NUNES,** inscrita no CNPJ:05.936.644/0001-00, localizada na Av. Weyne Cavalcante, N° 546, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Renovação Licença de Operação (**RLO**), para Atividade de Hotel/Aparte Hotel.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **EDNA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF:652.636.267-20 e detentora da posse da **FAZENDA BELA VISTA 01,** localizada na Vicinal VP.14, Km.5, S/N, Zona Rural, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença Ambiental Rural (**LAR)**, para Atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **EDNA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF:652.636.267-20 e detentora da posse da **FAZENDA BELA VISTA 01**, localizada na Vicinal VP.14, Km.5, S/N, Zona Rural, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Autorização Ambiental (**AA**) para Atividade de Limpeza de Pastagem Mecanizada.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A78C3E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração nº 423 /2021
Autuado: Francisco Orlando Rodrigues de França
CPF: 580.621,732-91
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 17 na Quadra 32 no Loteamento Jardim América, em 19/10/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 422/2021
Autuado: Alessandro Domingues de Oliveira
CPF: 008.692.151-15
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 16 na Quadra 32 no Loteamento Jardim América, em 19/10/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 421/2021
Autuado: Manoel Nascimento Freitas
CPF: 328.703.292-53
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 15 na Quadra 32 no Loteamento Jardim América em 19/10/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 420/2021
Autuado: Viviane Souza Porto
CPF: 877.179.801-34
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 13,14 na Quadra 32 no Loteamento Jardim América em 19/10/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 419/2021
Autuado: Patrícia de Almeida Pereira
CPF: 779.998.602-63
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 32 no Loteamento Jardim América em 19/10/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 418/2021
Autuado: Fabio Fagundes Ribeiro
CPF: 651.584.072-15
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 10 e11 na Quadra 32 no Loteamento Jardim América em 19/10/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 424/2021
Autuado: Thiego Augusto de Carvalho Barro
CPF: 600.008.663-69
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 19 na Quadra 32 no Loteamento Jardim América, em 19/10/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 425/2021
Autuado: Ana Claudia Quinto Figueiredo
CPF: 790.163.162-72
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 20 na Quadra 32 no Loteamento Jardim América, em 19/10/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 441/2021
Autuado: Angela Azevedo Chamon
CPF: 168.303.422-87
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 03 na Quadra 22 no Loteamento, Park dos Carajás em 21/06/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 445/2021
Autuado: Angela Azevedo Chamon
CPF: 168.303.422-87
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 08 na Quadra 22 no Loteamento Park dos Carajás, em 21/06/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 440/2021
Autuado: Marcia Lopes Batista
CPF: 958.828.392-20
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 08 na Quadra 22 no Loteamento Park dos Carajás, em 21/06/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 443/2021
Autuado: Carlos Alberto Rodrigues
CPF: 067.787.896-62
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 05 na Quadra 22 no Loteamento Park dos Carajás, em 21/06/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 446/2021

Autuado: Maria Nilva borba
CPF: 262.211.872-49
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 44 no Loteamento Santana, em 12/0/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 537/2023
Autuado: Diego Firmino Magalhães
CPF: 002.406.682-60
Enquadramento art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008
Ocorrência: Constatação de Lava Jato Localizado n Rua Tancredo Neves – Centro, em 26/01/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 200 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 509/2022
Autuado: Valdeci Lucas da S. Junior
CPF: 407.064.501-59
Enquadramento art. 42 da Lei Federal nº 3.688/1941; art. 16 da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no Bairro Novo Brasil, em 26/03/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7E9E9AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 045/2024
Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à participação de Conselheiros de Direitos no Curso CMDCA online.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás – CMDCA conforme Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal, no uso das suas atribuições;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2024 registrada em Ata de número 004/2024 – o CMDCA.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos, para custear as inscrições do **CURSO CMDCA** online pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os respectivos Conselheiros de Direitos (Maiara Zortéa Brasil Dias, Nubya do Socorro Roma Pacheco, Gleyce Veiga de Souza, Weslley Ferreira Abreu, Divina Luciana de Oliveira), e integrantes da Rede Proteção: Jeiele Barros Santos Braga e Lílian de Abreu Rocha dos Santos que participarão do **CURSO CMDCA,** a ser realizado online, nos dias 02 e 03 de Abril de 2024;
Art. 2º Conteúdo programático: - Políticas Públicas crianças e adolescentes; Funcionamento do CMDCA; atribuições dos conselheiros de direitos; FIA; Como usar os recursos; Resoluções do CONANDA.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de março de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4C9AC4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 046/2024
Dispõe sobre aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA para pagamento de despesas referente à participação de 01 (um) adolescente e 01 (um) acompanhante para o 1º Encontro de Formação Permanente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA- PA, na cidade de Belém-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015, Considerando o disposto no art. 70- III do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069/1990), na Resolução Nº 116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);
Considerando Resolução n° 238, de 21 de junho de 2023- CONANDA, orientações para participação com proteção no comitê de participação de adolescentes do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando o oficio 07/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA, convoca para participar do Encontro de Nomeação e Posse dos Adolescentes da Comissão de Participação dos Adolescentes do Pará – CPA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 03 (três) diárias e passagens de ida e de volta com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas dos respectivos representantes Municipais: Sra. **Maria de Lourdes Rodrigues Costa** (acompanhante), e o Adolescente **Flávio Gabriel Sousa Costa**, representando o seguimento Crianças e Adolescentes, que participarão do Encontro de Nomeação e Posse dos Adolescentes da Comissão de Participação dos Adolescentes do Estado do Pará – CPA, a ser realizada na Cidade de Belém/PA, nos dias, 18 e 19 de março de 2024.

Ida dia 17 de março e retorno dia 20 de março de 2024.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de março de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:324550F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 928/2020 convoca as entidades Governamentais e não Governamentais que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás para Assembleia Geral de eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS biênio 2024-2026, que acontecerá no dia 22/03/2024 (sexta-feira), às 9h, na sala de reuniões da SEMDES, Avenida Ipanema, s/n – Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA.

Pautas:

1. Eleição dos representantes da sociedade civil CMAS biênio 2024-2026
2. Informes e outros;

Canaã dos Carajás, 15 de março de 2024.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E758B9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217435

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217435

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALENILSON DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2802801 PC/PA** do CPF nº **559.422.882-91,** residente e domiciliado à **RUA S2 S/N ST30 QD02 LT04**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217435 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217435**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217435.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALENILSON DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:375EED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216326

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216326

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA CLARA GUIMARAES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2441134 PC/PA** do CPF nº **567.337.042-34,** residente e domiciliado à **RUA TABAJARA**, nº **72**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216326 de 07 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **13/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216326**, pelas partes firmado em **07/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216326.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA CLARA GUIMARAES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C573F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216054

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216054

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4509683 PC/PA** do CPF nº **781.635.952-72,** residente e domiciliado à **RUA CANADA**, nº **15**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216054 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216054**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216054.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8AAC687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216178

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216178

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDERSON LEAL DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8048907 PC/PA** do CPF nº **527.057.572-87,** residente e domiciliado à **RUA R**,

nº **393**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216178 de 14 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **18/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216178**, pelas partes firmado em **14/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216178.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDERSON LEAL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D35A741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218136

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218136

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6307636 PC/PA** do CPF nº **013.951.762-64,** residente e domiciliado à **AV B S/N RUA B QD19 LT15**, nº **8**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218136 de 12 de setembro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **10/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218136**, pelas partes firmado em **12/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218136.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FE8A319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216226

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216226

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDILSON TEODORO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3540463 PC/PA** do CPF nº **669.653.492-04,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL PRINCIPAL01 QD G CASA19**, nº **19**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216226 de 10 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **22/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216226**, pelas partes firmado em **10/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216226.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDILSON TEODORO LIMA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0681DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215566

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215566

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIZABETH GUEDES DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5141313 PC/PA** do CPF nº **941.185.072-34,** residente e domiciliado à **RUA DAS MARGARIDAS**, nº **818**, Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215566 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **17/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03215566**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215566.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELIZABETH GUEDES DA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6D44A30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217068

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217068

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELOIZA PEREIRA DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6077224 PC/PA** do CPF nº **003.166.402-47,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL 09 S/N Q2 CASA 23**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217068 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217068**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217068.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELOIZA PEREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:948F9CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216479

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216479

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EUNICE RAMOS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6073926 PC/PA** do CPF nº **013.424.542-35,** residente e domiciliado à **RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES**, nº **100**, Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216479 de 05 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **22/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216479**, pelas partes firmado em **05/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216479.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EUNICE RAMOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4D9A14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216715

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216715

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IVONETE LOPES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 10125274 PC/PA** do CPF nº **015.167.561-93,** residente e domiciliado à **RUA S7 S/N ST30 QD011 LT015**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216715 de 22 de junho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **22/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216715**, pelas partes firmado em **22/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216715.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IVONETE LOPES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34CF9B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216807

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216807

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JESSICA MARIANA NEVES SOARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1069415 SSP/TO** do CPF nº **036.584.521-37,** residente e domiciliado à **RUA SAO LUIS QD43**, nº **9**, Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de

Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216807 de 19 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **16/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216807**, pelas partes firmado em **19/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216807.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JESSICA MARIANA NEVES SOARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A43322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216758

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216758

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7394023 PC/PA** do CPF nº **854.467.851-34,** residente e domiciliado à **RUA GETULIO ROSA S/N RUA LUCUPE**, nº **22**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216758 de 01 de julho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216758**, pelas partes firmado em **01/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216758.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92217817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217341

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217341

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LEIA FERREIRA LOPES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4656447 PC/PA** do CPF nº **852.046.172-72,** residente e domiciliado à **RUA SOSSEGO S/N**, nº , Bairro **VILA BOM JESUS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217341 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **08/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217341**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217341.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LEIA FERREIRA LOPES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D99B2CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216029

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216029

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MAIANY CARVALHO SAMPAIO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7121207 PC/PA** do CPF nº **025.785.042-29,** residente e domiciliado à **RUA B12 QD12 LT22**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216029 de 03 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **08/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216029**, pelas partes firmado em **03/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216029.**
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MAIANY CARVALHO SAMPAIO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF60CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215666

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215666

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DE JESUS VIEIRA GOMES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 754393976 SSP/MA** do CPF nº **815.700.153-68,** residente e domiciliado à **RUA JOAO PINHEIRO S/N ST01 QD042 LT01**, nº , Bairro **JARDIM DAS PALMEIRAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215666 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03215666**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215666.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA DE JESUS VIEIRA GOMES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69ECAC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217477

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217477

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA INES RAMOS DE CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3096326 SSP/PA** do CPF nº **745.501.012-53,** residente e domiciliado à **RUA ACAI**, nº **448**, Bairro **ESTANCIA FELIZ**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217477 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **19/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217477**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217477.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA INES RAMOS DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6FDEAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214866

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214866

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **PLINIO ANDRADE SIQUEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 336657 SSP/GO** do CPF nº **852.979.251-34,** residente e domiciliado à **PADRE VICENTE**, nº **10**, Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214866 de 19 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03214866**, pelas partes firmado em **19/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214866.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

PLINIO ANDRADE SIQUEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:55FA96BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217929

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217929

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAYLLANE RODRIGUES ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7121149 PC/PA** do CPF nº **032.467.142-31,** residente e domiciliado à **RUA MANOEL BORGES S/N**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217929 de 01 de maio de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **15/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217929**, pelas partes firmado em **01/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217929.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAYLLANE RODRIGUES ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E2771544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216467

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216467

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WADILA DE SOUZA CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6292461 PC/PA** do CPF nº **022.159.642-94,** residente e domiciliado à **RUA 14**, nº **25**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216467 de 15 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **19/01/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216467**, pelas partes firmado em **15/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216467.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WADILA DE SOUZA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E38DCF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216279

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216279

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA KEILA SOUZA DE SALES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5315215 PC/PA** do CPF nº **872.509.692-34,** residente e domiciliado à **RUA CASTRO ALVES**, nº **28**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216279 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216279**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216279.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA KEILA SOUZA DE SALES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4AC43BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215671

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215671

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA PAULA CRUZ DA SILVA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9388091 PC/PA** do CPF nº **018.003.333-66,** residente e domiciliado à **RUA H03**, nº **23**, Bairro **FLOR DE LIS II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215671 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03215671**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215671.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA PAULA CRUZ DA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B764E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217834

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217834

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CARLA GABRIELE DACOL GIBIM**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 476011978 SSP/SP** do CPF nº **402.386.658-01,** residente e domiciliado à **RUA D06 QD38B LT17**, nº , Bairro **JARDIM TROPICAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217834 de 19 de abril de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217834**, pelas partes firmado em **19/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217834.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CARLA GABRIELE DACOL GIBIM
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D0D99B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216709

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216709

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCY PAULA LIMA PESTANA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9420674 PC/PA** do CPF nº **028.221.273-60,** residente e domiciliado à **RUA SAO BENTO**, nº **20**, Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216709 de 22 de junho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216709**, pelas partes firmado em **22/06/2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216709.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCY PAULA LIMA PESTANA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8494368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218195

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218195

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GEFISSOM FIALHO BRITO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 843223 PTC/AP** do CPF nº **039.563.982-46,** residente e domiciliado à **RUA AMAPA**, nº **51**, Bairro **NOVO BRASIL II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218195 de 01 de dezembro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218195**, pelas partes firmado em **01/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218195.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GEFISSOM FIALHO BRITO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53F04C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218260

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218260

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOICYANE CAVALCANTE MELLO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8718161 PC/PA** do CPF nº **061.383.942-08,** residente e domiciliado à **RUA PRINCESA ISABEL S/N NO250**, nº , Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218260 de 01 de janeiro de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **19/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218260**, pelas partes firmado em **01/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218260.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOICYANE CAVALCANTE MELLO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:290C77BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216295

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216295

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOVANALDA MARQUES RAMALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 10397213 PC/PA** do CPF nº **025.065.234-05,** residente e domiciliado à **RUA DA TORRE CONDOMINIO MONTE BELO**, nº **410**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216295 de 09 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216295**, pelas partes firmado em **09/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216295.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOVANALDA MARQUES RAMALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BAF5D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216146

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216146

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LARA SANTANA HOLANDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 10333307 PC/PA** do CPF nº **617.883.323-77,** residente e domiciliado à **RUA UBERLANDIA S/N ST01 QD041 LT009**, nº , Bairro **NOVA CANAA II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216146 de 09 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216146**, pelas partes firmado em **09/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216146.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LARA SANTANA HOLANDA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EDB84C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216810

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216810

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LIGIA CRISTINE GONCALVES PONTES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5245030 PC/PA** do CPF nº **950.194.642-87,** residente e domiciliado à **RUA COSTA E SILVA APT08**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216810 de 19 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216810**, pelas partes firmado em **19/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216810.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LIGIA CRISTINE GONCALVES PONTES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A2C4843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216421

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216421

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUZIA NASCIMENTO DA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8073486 PC/PA** do CPF nº **041.489.711-09,** residente e domiciliado à **RUA**

DOM PEDRO, nº , Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216421 de 10 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216421**, pelas partes firmado em **10/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216421.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUZIA NASCIMENTO DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C07282A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215606

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215606

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MAGNA MARIA DA SILVA NUNES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3347536 SSP/GO** do CPF nº **596.676.992-34,** residente e domiciliado à **AVENIDA EZEQUIEL SOBRAL**, nº **10**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215606 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03215606**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215606.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MAGNA MARIA DA SILVA NUNES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FD03683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217236

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217236

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCIO MAGNO ROCHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3616441 PC/PA** do CPF nº **489.758.342-04,** residente e domiciliado à **RUA SETE DE SETEMBRO LT02 QD25**, nº **2**, Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217236 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217236**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217236.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCIO MAGNO ROCHA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4269D773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216797

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216797

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **PATRICIA GONCALO MARQUES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8977726 PC/PA** do CPF nº **851.117.672-15,** residente e domiciliado à **RUA CASTELO BRANCO S/N**, nº , Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216797 de 19 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216797**, pelas partes firmado em **19/09/2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216797.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

PATRICIA GONCALO MARQUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:55A0E2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216597

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216597

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SHIRLEY SILVA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7945909 PC/PA** do CPF nº **702.562.112-99,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE S/N**, nº , Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216597 de 07 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216597**, pelas partes firmado em **07/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216597.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SHIRLEY SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DE733A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

(CONVITE Nº 006/2023– PMC)

O MUNICÍPIO DE COLARES/PA, por intermédio da Prefeita Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pelo a Lei federal n° 8.666/93, aplicáveis às licitações, torna público que foi realizada em 28 de fevereiro de 2024, às 9h, licitação na modalidade CONVITE nº 006/2023, tipo menor, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/2983, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DA FAZENDA E UMA NA COMUNIDADE DE JUÇARATEUA – ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA**,** conforme especificado e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios tramitasse em sua instância. Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatórios emitida pelo Comissão Permanente de Licitação. Declaro FRACASSADO, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe. Remeta-se a presente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento.
Vale ressaltar que pelo fato do presente processo ter sido realizado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, revogado desde 31 de dezembro de 2023, não será possível a republicação do mesmo; e caso o órgão requisitante mantenha interesse na realização de novo processo com o mesmo objeto, este será pautado na Nova Lei de Licitação.

Colares/PA, 15 de março de 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:106A40A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo dos Contratos N° 014_027/2023, referente ao processo licitatório n°1873/2023 (**Registro de Preço** 001/2023), firmado entre **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** e a **Secretaria Municipal de Finanças do Município de Conceição do Araguaia – PA** e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de Referência em anexo ao edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 19/03/2024 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e Sr. **Wander Menezes Duarte** e pelo Contratado Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F9AAB0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 002_003_015/2021, tendo como órgão gerenciador o **Secretaria Municipal de Finanças, o Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA.**

b) Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL, DESTINADA A ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a alteração da razão social**:**

Constitui-se a solicitação devido a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **EXATAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **DELTA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas dos Contratos principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:40F36227

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a proteção e bem-estar dos animais domésticos no Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Plenária aprovou, e o Executivo sanciona o seguinte Projeto de Lei nº 010/2023, de autoria da Vereadora JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece medidas de proteção e bem-estar dos animais no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, proibindo práticas que possam colocar em risco sua saúde e integridade física, bem como assegurando a responsabilização de indivíduos que, por ação ou omissão, causem danos ou sofrimento aos mesmos.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - animal doméstico: um animal de estimação selecionado para o convívio com os seres humanos por questões de companheirismo, com estreita dependência do homem, valor afetivo, sendo passível de coabitação e cooperação com a espécie humana;

II - animal de tração: aquele que é utilizado para tração de veículos ou instrumentos agrícolas ou industriais;

III - animal comunitário: aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido;

IV - animal solto: aquele que, sendo doméstico, é encontrado perdido ou fugido em vias públicas;

V - animal abandonado: aquele que é retirado forçadamente de seu ambiente de convívio por seu proprietário ou tutor, ficando sem os cuidados decorrentes da guarda, vigilância ou autoridade, e suscetível aos riscos resultantes do abandono;

VI - proprietário: pessoa física ou jurídica responsável pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos;

VII - tutor: pessoa física ou jurídica que, mesmo não sendo proprietário, se coloca na posição de guardião do animal solto ou abandonado sem, contudo, retirá-lo da via pública ou local que utilize como moradia;

VIII - protetor de animais: pessoa física ou jurídica que recolhe animais de vias públicas ou locais de acesso público, ou em situação de maus-tratos, abandonados ou feridos, mas que necessita de apoio para prover vida digna aos mesmos;

IX - lar temporário: ambiente provisório e temporário onde os animais domésticos recebem alimentação e tratamento enquanto aguardam por uma adoção definitiva.

CAPÍTULO II
DOS PROPRIETÁRIOS, TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS

Art. 3º - São deveres e obrigações dos proprietários, tutores de animais domésticos:

I - mantê-los nos limites de sua propriedade, assegurando-lhes adequadas condições de bem-estar, saúde e higiene individual, inclusive com controle de parasitoses e vacinação, circulação de ar, acesso ao sol e área coberta protegida de intempéries climáticas, garantindo-lhes comodidade e segurança;

II - afixar em local visível ao público placa indicativa da existência de animais que possam agredir terceiros ou outros animais no imóvel, com tamanho que permita sua leitura à distância;

Parágrafo único. Fica vedado conduzir o animal em vias públicas sem o uso de coleiras e guias adequadas ao seu tamanho e porte, comandado sempre por pessoa com idade e força suficiente para controlar seus movimentos;

III - oferecer-lhes alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie e observada sua fase de evolução fisiológica, notadamente idade, sexo, fêmea prenhe ou em fase de lactação e velhice;

IV - fornecer-lhes água limpa e em quantidade farta;

V - manter comedouros e bebedouros limpos diariamente, formato e quantidade tal que os permita satisfazerem suas necessidades sem que haja obstáculos ou competição;

VI - mantê-los vacinados contra doenças típicas da espécie e revacinar dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação médico-veterinária;

VII - recolher as fezes de seus animais nas vias públicas;

VIII - manter-lhes em local com dimensões apropriadas ao seu porte e número de animais, de forma a permitir-lhes conforto, livre movimentação e possibilidade de exercitar-se;

IX - providenciar assistência médica veterinária, quando necessária;

X - alojá-los em locais onde fiquem impedidos de fugir, agredir terceiros ou outros animais;

Art. 4º- Constitui dever dos tutores e protetores de animais domésticos, identificar-lhes de forma permanente por meio de coleira, placa de identificação ou qualquer outro meio idôneo, legalmente reconhecido e que não infrinja a integridade do animal.

Art. 5º - São deveres e obrigações dos proprietários de animais de tração:

I - mantê-los em estábulos ou cocheiras, em locais devidamente cercados, sem estorvo para o animal ou perigo para a circulação de pessoas e veículos;

II - assegurar-lhes adequadas condições de bem-estar, saúde, alimentação, água limpa e higiene individual do animal;

Parágrafo único. É vedado o uso de veículos movidos a tração animal e a exploração animal para tal fim, com carga superior a 10% do peso atual do animal.

Art. 6º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se;

I - veículos de tração animal (carroças, charretes, bagageiras, etc.)
II - animais sujeitos à proibição: equinos, asininos, muares, caprinos e bovinos;
III - condução de animais com cargas: todo deslocamento de animal conduzindo cargas em seu dorso.

Art. 7º - É vedado nas atividades de tração animal e carga:

I - utilizar, para atividade de tração, animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desferrado;
II - atrelar, no mesmo veículo, animais de diferentes espécies;
III - prender animais atrás dos veículos ou atados a caudas de outros;
IV - atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis à segurança e ao bem-estar do animal;
V - castigá-lo sob qualquer forma ou a qualquer pretexto.

Art. 8º - É vedado conter o animal diretamente com cordas, correntes, cabos ou similares, tirando a liberdade de circulação do animal.

I - será intimado para regularizar a situação no prazo de 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado por mais 7 (sete) dias, em face de circunstâncias especiais;

II - ultrapassado o prazo do inciso I deste artigo, e persistindo a irregularidade, será aplicada sanção administrativa de multa.

Parágrafo único. A multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento), no caso de reincidência nos 6 (seis) meses seguintes.

Art. 9º - A fiscalização da proibição de que trata esta Lei será realizada pelo órgão competente, com o apoio das equipes da fiscalização integrada do Município.

CAPITULO III
DA CASTRAÇÃO

Art. 10 – (VETADO)

Art. 11 - O projeto de controle reprodutivo de cães e gatos será organizado através de campanhas permanentes que será realizada e organizada pela Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Araguaia e protetores de animais de forma voluntária, e atuará principalmente nas áreas dos bairros e comunidades onde for constatado o maior número de animais domésticos e da população com baixa renda.

I - os animais em situação de rua que forem castrados é dever do poder público municipal encaminhá-los a um ambiente que poderá ser abrigo ou casa de apoio animal para recuperação e cuidados pós-operatórios até a recuperação total do animal ou adoção;

Parágrafo único. Terá prioridade na castração os animais em situação de rua.

II - É vedado o extermínio de animais domésticos abandonados como método de controle populacional.

CAPÍTULO IV
DOS MAUS - TRATOS AOS ANIMAIS

Art. 12 - Consideram-se maus-tratos, para efeitos desta Lei, toda ação ou omissão, dolosa ou culposa, que implique crueldade, cause dor, angústia ou sofrimento aos animais, bem como a falta de atendimento às suas necessidades naturais, incluindo:

I - alimentação inadequada;
II - uso em trabalho, ou exibições públicas de animais feridos, doentes, cansados ou debilitados;
III - manter o animal amarrado e em locais insalubres que comprometam a saúde física e psicológica do animal;
IV - mantê-los em local restrito de movimentação ampla e incompatível com o seu porte ou desprovido de circulação de ar e luz natural e mantê-los amarrados em cordas ou correntes;
V - desgostar-lhes de trabalho ou não lhes prover repouso necessário;
VI - promover ou realizar lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes em locais públicos e privados;
VII - apresentar ou utilizar animais em espetáculos circenses, jogos, apresentações, shows e similares, mesmo que sem fins lucrativos;
VIII - deixar-lhes sem assistência médica veterinária, quando necessário;
IX - ferir, agredir ou torturar e explorar animais, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
X - transportar-lhes em veículos sem condições físicas adequadas, lhes causando desconforto, risco físico, estresse ou morte;
XI - tentar ou provocar morte por qualquer método que não seja eutanásia, em última instância, recomendada e executada de forma ética e indolor por médico veterinário habilitado;
XII - exercitar ou conduzir animais presos a veículos motorizados em movimento;
XIII - abandonar-lhes, torturar ou envenenar lhes;
XIV - deixar-lhes desprotegidos, submetendo-os à luz, som, calor ou frio excessivos, ou sob chuva ou sol intensos ou qualquer outra circunstância que possa causar estresse, medo e danos à saúde do animal;
XV - sujeitar-lhes a confinamento e isolamentos contínuos;
XVI - fazer-lhes trabalhar em período adiantado de gestação;
XVII -fazer-lhes trabalhar ou viajar a pé sem lhes proporcionar o devido descanso e/ou prover-lhes de água limpa e alimentação adequada;
XVIII - quaisquer outras práticas lesivas legalmente previstas.

Parágrafo único. É vedado realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes (VETADO)

Art. 13 - Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, os atos de maus-tratos e crueldade contra animais estarão sujeitos à sanção administrativa de multa, por animal lesado.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas sanções o proprietário, tutor ou protetor que, para furtar-se da ação fiscalizadora, tentar se livrar do animal, abandonando-o ou entregando-o à pessoa que não possa ser identificada ou de qualquer outra forma, provocando o seu desaparecimento, aplicando-lhe a multa de acordo com a infração cometida.

I - será intimado para regularizar a situação no prazo de 8 (oito) dias, podendo ser prorrogado por mais oito dias, em face de circunstâncias especiais;

II - ultrapassado o prazo do inciso I, e persistindo a irregularidade, será aplicada a sanção administrativa de multa;

III – (VETADO)

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO

Art. 14 - Fica autorizado o recolhimento do animal, por órgão público responsável, nas seguintes hipóteses:

I – que, em decorrência dos maus-tratos sofridos, necessite de atendimento médico veterinário para reestabelecimento de sua saúde;

II - cujo proprietário, tutor ou protetor incorrer na reincidência de uma das condutas previstas no art. 12 desta Lei;

III - que esteja em situação de abandono no interior de residências.

Art. 15 - O animal apreendido poderá ser encaminhado para um lar temporário, ao Abrigo de Amparo Animal, lares temporários de pessoas moradoras da comunidade ou adoção responsável, correndo as

despesas pelo tratamento e manutenção do animal apreendido às expensas do proprietário infrator.

I - o recolhimento de animais observará procedimentos protetores de manejo, de transporte e de averiguação da existência de proprietário, tutor ou responsável, coletando-se os dados pessoais;

II - os protetores voluntários individuais, organizações sociais e demais entidades de proteção animal são polos irradiadores de informações sobre a posse responsável de animais domésticos, combate aos maus-tratos e promoção do bem-estar animal,

Art. 16 - Os animais recolhidos serão avaliados por médico veterinário, identificados com coleiras ou microchip.

Art.17 - Na constatação de maus-tratos:

I - os animais serão identificados, resgatados e levados para abrigos ou para residências de protetores de animais, quando couber, pelo órgão responsável no ato da fiscalização ou após sua melhora;
II - os custos inerentes à assistência veterinária e à aplicação do microchip serão atribuídos ao infrator.

CAPÍTULO VI
DAS ADOÇÕES

Art. 18 - As adoções de animais serão realizadas mediante preenchimento e assinatura do Termo de Adoção, que deverá conter, no mínimo, os dados do doador, do adotante e do animal, bem como os deveres do adotante, de acordo com esta Lei no que diz respeito aos maus-tratos, bem-estar animal, posse responsável e deveres do proprietário.

Parágrafo único. O documento, obrigatoriamente, deve ser datado e assinado pelo doador e adotante.

Art. 19 - Cães e gatos somente poderão ser disponibilizados para adoção após completarem 60 (sessenta) dias de vida e após o recebimento da primeira dose do esquema vacinal específico para cada espécie.

I - na adoção de cães, os proprietários deverão providenciar a vacinação contra raiva, cinomose, parvovirose, coronavirose, hepatite canina e outras zoonoses;

II - na adoção de gatos, deverão realizar a vacina contra rinotraqueíte e panleucopenia felina e outras zoonoses;

III - todos os cães e gatos deverão possuir carteira de vacinação, de acordo com as regras da Resolução CFMV n.º 844, de 2006, e outras que a alterem ou substituam.

Art. 20 - Os animais destinados à adoção deverão estar livres de doenças ou qualquer sintomatologia clínica que necessite de assistência veterinária, salvo por autorização do Médico Veterinário e assinatura do adotante se responsabilizando pelos cuidados e tratamento veterinário.

Art. 21 – A adoção de animais poderá ocorrer durante a realização de feiras de adoção ou nas dependências do Centro de Amparo Animal, em dia e horário definido para atendimento ao público.

Parágrafo único. Os animais destinados à adoção devem, obrigatoriamente, passar por avaliação clínica e possuir laudo médico veterinário que ateste estarem aptos à adoção.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A aplicação das multas e valores decorrentes de infração fica a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, previstos em regulamento, nas suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 23 - Os valores arrecadados com a aplicação das multas dispostas nesta lei serão aplicados em políticas públicas voltadas para a proteção e o bem-estar animal do Município de Conceição do Araguaia.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:45924C48

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 062/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento, à AMATCarajás, em Belém - Pará, via transporte rodoviário, da prestação de contas final dos recursos recebidos do **Convênio FDE nº 014/2022 – Processo nº 1272313/2021** (Construção da Praça do Setor Universitário).

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:42E754E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 022/2024-IPSEMDE

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO **CONSELHO FISCAL** DO IPSEMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar 011/2017, de 27 de abril de 2017, especificamente no seu Art. 119, que dispõe sobre o Conselho Fiscal do IPSEMDE.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu - PA, os servidores relacionados a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo;
a) Fredson Teixeira Brito, CPF: xxx.261.062-xx, membro **titular; e**
b) Mariana Rocha Fonseca Teixeira, CPF: xxx.704.042-xx **suplente.**
II - Representantes do Poder Legislativo;
a) Pedro José de Mesquita Neto, CPF xxx.884.503-xx, membro **titular; e**
b) Francisco da Silva, CPF xxx.980.142-xxxxxembro **suplente.**
III - Representante dos Servidores Ativos ou Inativos
a) Antonio Francisco Costa Sousa, CPF xxx.903.612-xx, **membro titular;**
b) Johnny Marcos Lisboa de Almeida, CPF xxx.726.912-xx, **membro suplente;**

Art. 2º A função de **Presidente do Conselho Fiscal** será exercida de acordo com o Art. 119, parágrafo 7º da Lei Complementar 011/2017.
Art. 3º Os membros do **Conselho Fiscal** terão **mandato de 03 (três) anos**, permitida uma única recondução, conforme dispõe o Art. 119 da Lei Municipal nº 011/2017.
Art. 4º A permanência na função de **Conselheiro Fiscal** está condicionada ao cumprimento dos requisitos de que trata os incisos I e II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DOM ELISEU/PA, aos 18 de março de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 542/2024

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8CC73363

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 023/2024-IPSEMDE.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

JOÃO DE DEUS AQUINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu - **IPSEMDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 107, X da Lei Complementar 011/2017/IPSEMDE de 27 de abril de 2017 e as suas alterações, em consonância com o artigo 13, I, e § 2º, II, da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 de 18 de dezembro de 2015, combinado com o artigo 104, caput e §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal n° 416/2015, de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a portaria nº 13/2023/IPSEMDE, que nomeou a Servidora **ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO**, para desempenhar as funções inerentes ao **CONTROLE INTERNO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – **IPSEMDE.**

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2015, de 18 de dezembro de 2015, a servidora pública:

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO	3352-9	100%	IPSEMDE

Art. 2º. A gratificação por dedicação exclusiva é pessoal e temporária, sendo devida á servidora que foi nomeada pela portaria nº 13/2023/IPSEMDE, para atuar desempenhando as funções inerentes ao controle interno, que tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do poder executivo municipal, enquanto permanecer em regime de dedicação exclusiva**.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito financeiro a partir de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu, 18 de março de 2024.

JOÃO DE DEUS AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:5ECE8333

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-003 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenções diversas, para atender a frota de máquinas e veículos pesados, máquinas agrícolas, implementos e ônibus escolares do município de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 05/04/2023 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-004 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para locação de veículos leves e utilitários para atender diversas secretarias

e fundos do Município de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 05/04/2023 13hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:327A2A48

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 545, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação dos cargos de cuidador escolar e monitor escolar na Rede Pública Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, revoga a Lei Municipal nº 487, de 13 de abril de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS
Art. 1º Ficam criados 75 (setenta e cinco) cargos de cuidador escolar e 20 (vinte) cargos de monitor escolar na Rede Pública Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, com as atribuições, jornada de trabalho e vencimentos constantes nesta Lei.
Art. 2º O ingresso para os cargos se dará por meio de concurso público ou em caráter emergencial através de processo de contratação temporária.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º São atribuições do cargo de cuidador escolar:
I - auxiliar nos diversos cuidados dos acolhidos no serviço de acolhimento institucional, que necessitem de atenção especial;
II - contribuir para a qualidade de vida da pessoa alvo de cuidados, ajudando, estimulando a realizar as atividades diárias de vida, de higiene, locomoção, alimentação;
III - cuidar do vestuário, da troca de roupa, da troca de fralda, do banho, quando necessário, cuidando da aparência dos assistidos;
IV - cuidar da organização dos objetos pessoais dos assistidos, inclusive brinquedos;
V - atender as necessidades como higiene, alimentação, remédios, etc.;
VI - desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
VII - atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor;
VIII - identificar as necessidades e demandas dos usuários;
IX - apoiar os usuários no planejamento e organização da rotina diária, apoiando e monitorando os cuidados com a organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
X - estabelecer vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
XI - participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
XII - outras atividades correlatas ao cargo.
Art. 4º São atribuições do cargo de monitor escolar:
I - acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
II - verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
III - orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
IV - orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
V - zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;
VI - identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
VII - auxiliar os alunos a subirem e descerem as escadas dos veículos (ônibus escolares);
VIII - verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
IX - verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
X - conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
XI - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
XII - registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento;
XIII - tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
XIV - ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
XV - executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
XVI - atender ao diretor escolar nas tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS
Art. 5º Para o ingresso nos cargos de cuidador escolar e monitor escolar, os candidatos deverão preencher os seguintes critérios:
I - possuir os requisitos básicos do art. 8º da Lei Municipal nº 188, de 05 de junho de 2006; e,
II - ensino médio completo.
CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 6º A jornada de trabalho dos cargos de cuidador escolar e monitor escolar, será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias úteis, com carga horária diária de 8 (oito) horas.
CAPÍTULO V
DOS VENCIMENTOS
Art. 7º O vencimento dos cargos de cuidador escolar e monitor escolar, será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensais.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Revoga-se a Lei Municipal nº 487, de 13 de abril de 2022.
Art. 10. Ficam revogados os dispositivos que a Lei Municipal nº 487, de 13 de abril de 2022, adicionou à Lei Municipal nº 240, de 4 de dezembro de 2009.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Eldorado do Carajás, Pará, 18 de março de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria-Geral do Município
Publicado em: **18/03/2024**

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:D46D96E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, resolve **HOMOLOGAR** os atos de Adjudicação proferidos pela Pregoeira ao resultado do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 001/2024.** Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E REQUISITANTES. Em favor das empresas/itens: **E MIRANDA PINHEIRO EPP, CNPJ: 00.609.492/0001-17,** ITENS: 001, 003, 008, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 022, 023, 024, 025, 026,027, 028,029, 031,032,037, 039, 040, 041, 043, 044, 045,047, 051,052, 055, 056, 059, 061, 066, 067, 070, 071, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 093, 094, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109 e 111; **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 10.921.911/0001-05**, ITENS: 012, 014 ,e 079; **FR CONEXOES LTDA, CNPJ: 46.945.369/0001-78**, ITENS: 035, 064, 068; **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , **CNPJ: 69.939.239/0001-28** ITENS: 090, 092, **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 17.142.432/0001-30**, ITENS: 020, 033, 036, 038, 042, 048, 049, 050, 054, 057, 074, 096 e 112; **JUNCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.625.268/0001-32,** ITEN: 91; **PRAVALUZ COMERCIO LTDA**, **CNPJ:** 2.046.768/0001-85, ITENS: 004,021,034,053,062,063, e 095; **R C LIMA CRUZ COMERCIO, CNPJ:08.924.526/0001-70,** ITEM: 006, **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**, **CNPJ:** 14.098.166/0001-05, ITENS: 005 E 030; **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, **CNPJ:** 07.137.759/0001-60, ITENS: 002,007,046,058,060,065,069,080,108,e 110. **HOMOLOGADO EM: 15/03/2024**

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:478F535A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA- ITAITUBA-PA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, Processo Administrativo nº 008/2024 finalizado segunda-feira, 18 de março de 2024 às 10:24, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MARCOS R DE MORAIS LTDA (48913415000182) com o lote 1 no valor de R$ 1.221,00 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 2 no valor de R$ 30.573,00 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 3 no valor de R$ 7.006,50 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 4 no valor de R$ 1.128,00 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 5 no valor de R$ 3.522,00(cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 6 no valor de R$ 14.598,00 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 7 no valor de R$ 2.826,75 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 8 no valor de R$ 681,60 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 9 no valor de R$ 2.176,80 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 10 no valor de R$ 1.238,70 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 11 no valor de R$ 1.571,25 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 12 no valor de R$ 1.303,20 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 13 no valor de R$ 108,75 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 14 no valor de R$ 264,15 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 15 no valor de R$ 1.317,15 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos),lote 16 no valor de R$ 1.236,15 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 17 no valor de R$ 770,25 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 18 no valor de R$ 147,75 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 20 no valor de R$ 1.199,85 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 25 no valor de R$ 3.554,55 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos), lote 55 no valor de R$24.607,50 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos) e lote 99 no valor de R$ 4.162,50 (cento e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos) e ELIAS DA S DE SOUZA COMERCIO LTDA (27229411000100) com o lote 58 no valor de R$ 369,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 59 no valor de R$ 807,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 60 no valor de R$ 1.350,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 61 no valor de R$ 1.075,05 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 62 no valor de R$ 5.700,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 63 no valor de R$ 1.920,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 64 no valor de R$ 1.237,50 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 65 no valor de R$ 1.116,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 66 no valor de R$ 2.340,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 67 no valor de R$ 11.100,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 68 no valor de R$ 870,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 69 no valor de R$ 1.035,00(noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 70 no valor de R$ 321,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 71no valor de R$ 967,50 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 72 no valor de R$ 4.549,50 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 73 no valor de R$ 795,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 74 no valor de R$ 2.160,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 75 no valor de R$ 148,50 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 76 no valor de R$1.764,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 77 no valor de R$ 1.200,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 78 no valor de R$ 298,35 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 79 no valor de R$ 2.070,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 80 no valor de R$ 810,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 81 no valor de R$ 1.200,00(noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 82 no valor de R$ 1.773,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote83 no valor de R$ 496,50 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 84 no valor de R$ 649,50 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 85 no valor de R$ 340,50 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 86 no valor de R$ 2.250,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 87 no valor de R$ 690,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 88 no valor de R$3.237,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 89 no valor de R$ 1.875,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 90 no valor de R$ 981,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 91 no valor de R$ 15.774,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 92 no valor de R$ 7.170,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 93 no valor de R$ 4.648,50(noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 94 no valor de R$ 1.390,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote95 no valor de R$ 748,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 96 no valor de R$ 1.215,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), lote 97 no valor de R$ 464,40 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e lote 98 no valor de R$ 1.572,50 (noventa mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e E. BARCELAR PEREIRA EIRELI (31647838000103) com o lote 100 no valor de R$ 39.000,00 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), lote 101 no valor de R$

15.400,00 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), lote 102 no valor de R$ 10.150,00 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) e lote 103 no valor de R$ 8.400,00 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) e A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (17062826000188) com o lote 19 no valor de R$ 1.247,70 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 22 no valor de R$ 1.559,10(oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 24 no valor de R$ 34.910,10 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 26 no valor de R$ 989,10 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 27 no valor de R$ 1.197,00 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 28 no valor de R$ 2.274,00 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote29 no valor de R$ 2.217,00 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 30 no valor de R$ 3.059,40 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 31 no valor de R$ 667,50 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 33 no valor de R$682,50 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 34 no valor de R$ 840,60 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 35 no valor de R$ 1.661,40 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 36 no valor de R$ 2.307,00 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 37 no valor de R$ 1.745,10 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos),lote 41 no valor de R$ 3.834,00 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 43 no valor de R$ 4.497,00 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 45 no valor de R$ 762,75 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 46 no valor de R$ 2.405,40 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 47 no valor de R$ 2.518,80 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 49 no valor de R$ 2.178,00 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 50 no valor de R$ 269,70(oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 51 no valor de R$ 299,70 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 52 no valor de R$ 599,25 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 53 no valor de R$ 2.098,35 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 54 no valor de R$ 7.933,50 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 56no valor de R$ 806,40 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e lote 57 no valor de R$ 4.661,10 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS (12943432000115) com o lote 21 no valor de R$ 6.387,30 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), lote 23 no valor de R$ 77.947,50 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), lote 32 no valor de R$ 637,50 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), lote 38 no valor de R$ 2.492,40 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), lote 39 no valor de R$ 1.633,05 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), lote 40 no valor de R$ 3.000,00(noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), lote 42 no valor de R$ 2.482,20 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), lote 44 no valor de R$ 672,75 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) e lote 48 no valor de R$ 1.169,55 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Itaituba-PA, 18 de março de 2024.

Ordenador:

DIRCEU BIOLCHI,

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D9B4C840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230134
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ nº 27.117.540/0001-06, sediada à Trav. Floriano Peixoto, nº 4170, Novo Estrela, Castanhal – PA, CEP: 68743-760, neste ato representada por Erika Fernanda Ramos, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 009/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 15 de março de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **15 de maio de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:21E186AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230135
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à

Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 44.919.742/0001-90, sediada à Trav. Jurandir Guimarães, nº 484, Cidade Nova, Mocajuba – PA, CEP: 68420-000, neste ato representada por João Victor Maues Lopes, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 009/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 15 de março de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **15 de maio de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A033B75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024 - GAB/SEMED

PORTARIA Nº 001/2024 - GAB/SEMED
NOMEIA REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED/PMI- E REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ –SINTEPP/SUBSEDE DE ITAITUBA- PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 2025 A 2027.

O Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal VCA nº 006/17 de 02/01/2017,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 2.485/2012 e alteração da Lei Municipal 3.669/2021 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sob a presidência do primeiro, os membros para a Comissão do Processo de Escolha de Gestores ocupantes das funções gratificadas de Direção e Vice Direção Escolar no âmbito da Rede de Ensino Público Municipal, para o período de 2025 a 2027, representantes da Secretaria Municipal de Educação SEMED/PMI- e representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP/Subsede de Itaituba, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED/PMI:
João Diogo Rego da Silva
Adelson de Sousa Araújo
Jose Maria Pereira da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP/SUBSEDE DE ITAITUBA-PA:
Roberto Carlos dos Santos
Ana Maria Marialva Carvalho

Art. 2º Deliberar à Comissão Nomeada as atribuições de:
Acompanhar os processos de escolha dos Gestores Escolares;
Orientar aos interessados os meios necessários à lisura dos processos;
Elaborar o Regimento que norteará o processo de Escolha dos Gestores;
Conduzir o processo, da publicação do edital de divulgação, convocação e de inscrição até o encaminhamento do resultado final;
Minutar o Decreto Municipal que regulamentará o Processo de Escolha dos Gestores para os ocupantes das Funções de Direção e Vice Direção das Instituições Educacionais que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8C390F2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que aditivou em 21/12/2022 o aditivo nº 2022011901com vigência até 31/12/2023, originado do contrato nº 20221190, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESÉCIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALACEAMENTO E FORNECIMENTO DE PNEUS E CÃMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ITUPIRANGA. Contratada: MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal. O presente termo aditivo está conforme nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas do contrato. Itupiranga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:61D1E084

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal através de seu ordenador torna público que aditivou em 09/12/2022 os contratos nº 20220144- 20220145- 20220146- 20220147- 20220192- 20220193- 20220195- 20220197- 20220199- 20220200- 20220201- 20220203- 20220247- 20220261- 20220262- 20220265- 20220266- 20220267- 20220269- 20220270- 20220271- 20220273- 20220274- 20220275- 20220277- 20220278- 20220279- 20220281- 20220283- 20220284- 20220286 com vigência até 31/12/2023, originados do processo nº 11/2022- PMI, que versa sobre aquisição de material permanente (mobiliários diversos e eletrodomésticos) a fim de atender a atual demanda da administração municipal. Com as empresas R S MOREIRA EIRELI, PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI E T. S FRANCO JUNIOR COMERCIO. Ambos estão conforme nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Itupiranga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:42B09759

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que aditivou em 29/12/2023 o aditivo nº 2022032701, 2022032801,2022032901, 2022033001,2022033101,2022033201, 2022033301, com vigência até 30/04/2024, originado do contrato nº 20220327, 20220328,20220329,20220330,20220331,20220332,20220333, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA VISANDO ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: F. LIMA CUNHA-HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÕES LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal. O presente termo aditivo está conforme nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas do contrato. Itupiranga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C0875D99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 203/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105002/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.834.504/0001-40**
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de forro, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio ambiente, Secretarias Municipais, e Prefeitura de Jacareacanga - PA
Valor do Contrato: **R$ 1.261,33 (um mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).**
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 12 de março de 2024.
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: Est da Viúva S/Nº Bairro Independência CEP. 68.200-000 , em Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EB5210A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 200/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105002/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.834.504/0001-40**
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de forro, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio ambiente, Secretarias Municipais, e Prefeitura de Jacareacanga - PA
Valor do Contrato: **R$ 8.562,96** (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 12 de março de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Est da Viúva S/Nº Bairro Independência CEP. 68.200-000 , em Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:560ADE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 201/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105002/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.834.504/0001-40**
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de forro, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio ambiente, Secretarias Municipais, e Prefeitura de Jacareacanga – PA
Valor do Contrato: **R$ 9.222,50. (nove mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 12 de março de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Est da Viúva S/Nº Bairro Independência CEP. 68.200-000 , em Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:53B31C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 205/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105002/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.834.504/0001-40**
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de forro, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio ambiente, Secretarias Municipais, e Prefeitura de Jacareacanga – PA
Valor do Contrato: **R$ 22.169,98 (vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 12 de março de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Est da Viúva S/Nº Bairro Independência CEP. 68.200-000 , em Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:53D80804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 204/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105002/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.834.504/0001-40**
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de forro, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio ambiente, Secretarias Municipais, e Prefeitura de Jacareacanga – PA
Valor do Contrato: **R$ 14.704,69 (quatorze mil setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).**
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 12 de março de 2024.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Est da Viúva S/Nº Bairro Independência CEP. 68.200-000 , em Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B32113D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 202/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105002/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.834.504/0001-40**
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de forro, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio ambiente, Secretarias Municipais, e Prefeitura de Jacareacanga - PA
Valor do Contrato: **R$ 6.086,78 (seis mil e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).**
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 12 de março de 2024.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Est da Viúva S/Nº Bairro Independência CEP. 68.200-000 , em Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1E89DD31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-260201

FRANCISCO DE SOUSA COELHO, Agente de Contratação do Município de JURUTI, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em cumprimento à ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: SEMMA-Contratação de empresa jurídica de advocacia - serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de direito público municipalista, especialmente em atuação especializada em prestações de contas no tribunal de contas dos municípios do estado do Pará - TCM, no tribunal de contas do estado do Pará - TCE e no tribunal de contas da união - TCU, e perante demais órgãos de controle externo atuação especializada perante o ministério público do estado do Pará - MPPA, ministério público federal - MPF, secretaria estadual de meio ambiente do estado do Pará e atuação e acompanhamento de prestação de contas junto ao conselho municipal de meio ambiente de juruti, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente de juruti, estado do Pará.

FAVORECIDO: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO. **VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como, Art. 21, inciso III, alínea "c" e "e" do Decreto Municipal nº 5.554/24.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sra. NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO, na qualidade de ordenadora de despesas.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D9D12AD6

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240056

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-260201. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO. OBJETO: SEMMA-Contratação de empresa jurídica de advocacia ? serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de direito público municipalista, especialmente em atuação especializada em prestações de contas no tribunal de contas dos municípios do estado do Pará - TCM, no tribunal de contas do estado do Pará - TCE e no tribunal de contas da união - TCU, e perante

demais órgãos de controle externo atuação especializada perante o ministério público do estado do Pará - MPPA, ministério público federal - MPF, secretaria estadual de meio ambiente do estado do Pará e atuação e acompanhamento de prestação de contas junto ao conselho municipal de meio ambiente de juruti, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente de juruti, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:2237E1A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a supressão dos itens: 002660 Cebola in natura, 3580 quilos; 002661 Cenoura in natura, 4100 quilos; E 080566 Batata in natura, 4100 quilos. Pelo presente termo, passa a vigorar da seguinte maneira:
Onde se lê: Valor total do contrato: R$737.474,90.
Leia-se: Valor total do contrato: R$632.673,10.
Nos termos da Alínea "b", do inciso I, do Art. 65 da lei federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **Contrato nº: 20240074**. Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 7/2023-00018**. Cujo objeto é: Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Mãe do Rio – Para. Contratante: Fundo Municipal de Educação, De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratado(a): Cooperativa Mista da Agricultura Familiar – COOP-AGRO, CNPJ sob o nº31.534.476/0001-36.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº **9/2023-00026-SRP-PMMR**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240198.** Contratado(a): Tavares Comercio em Geral LTDA, CNPJ nº 50.548.641/0001-53. Valor: R$162.952,00. Vigência do contrato: 06/03/24 a 31/12/2024. Data de assinatura: 06/03/2024. **Contrato nº20240206.** Contratado(a): A L Mangas, CNPJ nº19.321.817/0001-90. Valor: R$3.378,40. Vigência do contrato: 08/03/24 a 31/12/2024. Data de assinatura: 08/03/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:911D1F15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Vanusa
Alves Pessoa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4421113 pc/pa e do CPF n.º
704.392.302-68 residente e domiciliado(a), á fl 06 QD 40 LT 14 – Nova Marabá - Marabá PA designado
(a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
(cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E10ADB92

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Maria
Ginolina Rego da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2337365 pc/pa e do CPF
n.º 800.240.171-91 residente e domiciliado(a), á FL 33 QD 08 LT 09 – Nova Marabá - Marabá PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7DF74B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
WANDERSON OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 9554871
pc/pa e do CPF n.º 703.283.941-06 residente e domiciliado(a), á RUA BARTOLOMEU N°1522 – Velha
Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED5E03F7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Geovane
Filomeno Conceição, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6474524 pc/pa e do CPF n.º
011.848.292-09 residente e domiciliado(a), á rua copaíba qd 36 lt 19 – são felix - Marabá PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4987907B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Luis Sousa da Cruz, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 1391151 ssp/pa e do CPF n.º 249.193.812-04 residente e domiciliado(a), á FL 05 QD 05 LT 18 – Nova Maraba - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D116B382

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
RODRIGO FERREIRA ARAUJO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7941537 pc/pa e
do CPF n.º 047.164.552-46 residente e domiciliado(a), á FL 07 QD 10 LT 22 – Nova Marabá - Marabá
PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A22162D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Criomar
da Silva Souza, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6021431 pc/pa e do CPF n.º
002.885.372-54 residente e domiciliado(a), á fl 35 qd 7 lt 14 – Nova Marabá - Marabá PA designado (a)
por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D5943FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) JOSE
HENRIQUE OLIVEIRA SOARES, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2368534 pc/pa e
do CPF n.º 454.095.872-00 residente e domiciliado(a), á FL 21 QD 02 LT 23 – Nova Marabá - Marabá
PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D667A95C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Antonio Irosk Silva Pereira, brasileiro(a)
portador(a) da Cédula de Identidade nº 4604369 pc/pa e do CPF n.º 740.979.032-68 residente e
domiciliado(a), á Fl 16 QD 15 LT 108 – Nova Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações
contratuais

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86AAAC57

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Elijorge
Costa dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4049639 pc/pa e do CPF n.º
696.413.582-00 residente e domiciliado(a), á Tv. 15 de Novembro n° 436 – Velha Marabá - Marabá PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF362782

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Vagner
Rogerio Rodrigues Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5216566 pc pa e do
CPF n.º 956.620.492-20 residente e domiciliado(a), á Rua dez de Abril n°54 - Nsa. da Aparecida -
Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13E17FCF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Eliezio
Pereira da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 1344959 e do CPF n.º
157.021.462-04 residente e domiciliado(a), á Rua Guido Mutran lt 112 - km 07 - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AEF2FE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) KAYTO
VIRGILIO DA CRUZ LIMA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6625906 pc pa e do
CPF n.º 028.961.742-14 residente e domiciliado(a), á Av. Gaiapo 528 - Laranjeiras - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AFEF750

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Edilvan
Ferreira de Sousa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2712976 pc pa e do CPF n.º
396133562-15 residente e domiciliado(a), á FL 25 QD L LT 09 - Nova Maraba - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4ABCAC31

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) PEDRO CONCEIÇAO DO NASCIMENTO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4834161 pc pa e do CPF n.º 814.021.712-34 residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Souza n° 102 - Velha Marabá - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A14ADA8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
Leonardo Nogueira de Morais, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7629362 PC/PA e
do CPF n.º 035.877.092-03 residente e domiciliado(a), á Tv 16 lt 44 - Araguaia - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9B73AA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Antonio Divino Pereira Brito, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4634776 pc pa e do CPF n.º 868.000.862-15 residente e domiciliado(a), á Rua Benjamim Constant n° 543 - Velha Marabá - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09A03767

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Ernanes
Gomes da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5722589 PC/PA e do CPF n.º
954.983.202-30 residente e domiciliado(a), á Rua Miguel Basilio n°254 - Laranjeiras - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:295A9CB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) João

Batista Martins, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 792810970 ssp ma e do CPF n.º
969.102.753-49 residente e domiciliado(a), á FL 07 QD10 LT 33 - Nova Marabá - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2584E238

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Uilson Gomes de Masceno, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4831904 PC/PA e do CPF n.º 869.063.562-91 residente e domiciliado(a), á av. pará n°2548 - Velha Maraba - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28C1E2E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Miguel
Rodrigues Lima, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2158583 PC/PA e do CPF n.º
178.890.062-68 residente e domiciliado(a), á Rua santa catarina qd 152 lt 32 - São Miguel da
Conquista - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFBC3B93

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
Wallisson Vasconcelos dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6959619
PC/PA e do CPF n.º 023.393.532-03 residente e domiciliado(a), á Rua Samuel Munção n°1549 - Velha
Maraba - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0ACB06A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Matias Teixeira de Aguiar Neto, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 50949 PC/PA e do CPF n.º 031.509.632-22 residente e domiciliado(a), á Rua Heliomar de andrade n°21- são felix - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90CAB8F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Valdean
Silva dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5435688 PC/PA e do CPF n.º
535.235.552-72 residente e domiciliado(a), á rua mogno qd 47 lt 01- são felix - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D90D4E6D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
WANDERSON MARQUES FERNANDES, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4175329
PC/PA e do CPF n.º 767.028.982-15 residente e domiciliado(a), á FL 25 QD H LT 23 - NOVA MARABA
- Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5615B9B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) GERSON MEDEIROS SERRANO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 1945328 PC/PA e do CPF n.º 299.795.282-49 residente e domiciliado(a), á FL 26 QD 11 LT 14 B- NOVA MARABA - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69E91C68

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
EDNILSON DA SILVA MARQUES, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3587237 PC/PA
e do CPF n.º 782.135.762-68 residente e domiciliado(a), á TV. JOAO PASSOS N°741- VELA MARABA
- Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15FE2549

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2729711 PC/PA e do CPF n.º 462.925.512-53 residente e domiciliado(a), á FL 22 QD 07 LT 212- NOVA MARABA - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E49B4208

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) VILELA
SOLEDADE DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4237126 PC/PA e do CPF
n.º 837.570.312-53 residente e domiciliado(a), á Rua Piaui n° 148 - Marabá – PA designado (a) por
contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9629B4A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) WESLEY
CHAVITO BORGES, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8025346 PC/PA e do CPF n.º
042.802.472-69 residente e domiciliado(a), á Rua Jose albino n° s/n - São Felix - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:710DFB92

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ELIAS
CUNHA DO NASCIMENTO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5506617 PC/PA e do
CPF n.º 532.546.272-53 residente e domiciliado(a), á FL 06 QD 02 - Nova Marabá - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C8C9221

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANTONIO SEVERINO GOMES FILHO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2281136
PC/PA e do CPF n.º 329.230.312-53 residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga n° 12 - da Paz -
Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E83ED6AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) João
Paulo Borges Canela, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6442959 PC/PA e do CPF
n.º 011.689.652-33 residente e domiciliado(a), á Rua Belo Monte n° 107 - Infraero - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1A9DF43

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) KENIA
DIAS MIRANDA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4834353 PC/PA e do CPF n.º
806.825.702-06 residente e domiciliado(a), á Rua 05 QD 13 LT 58 - Vale Itacaiunas - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3A3FE36

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº

05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
IVANETE DE JESUS ROCHA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5721781 PC/PA e
do CPF n.º 012.107.092-10 residente e domiciliado(a), á Rua Boa Vista n°282 - Jardim União - Marabá
– PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B990FF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4048641 PC/PA
e do CPF n.º 954.789.573-72 residente e domiciliado(a), á Rua Boa Vista n°282 - Jardim União -
Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D983EA0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) MOISES
GUIMARÃES CARDOSO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2947037 PC/PA e do
CPF n.º 837.665.452-72. residente e domiciliado(a), á FL 21 QD 03 LT 32 - Nova Marabá - Marabá –
PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EC54F9C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) MARIA
DE FATIMA MOURA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3233628 PC/PA e do
CPF n.º 681.976.162-72. residente e domiciliado(a), á TV. SÃO PEDRO N° 97 - SANTA ROSA -
Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:551C8779

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANTONIO LOPES DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 333230 ssppa e do
CPF n.º 178.977.262-15. residente e domiciliado(a), á FL 07 QD 10 LT 16 - Nova Marabá - Marabá –
PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDED2F67

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)

Elizangela Batista da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5110012PC PA e do
CPF n.º 912.638.912-68. residente e domiciliado(a), á Rua E QD 19 N° 08 - Nova Marabá - Marabá –
PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53A8A705

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Alberto
Santos Alves, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4482090 pcpa e do CPF n.º
772.508.692-72. residente e domiciliado(a), á FL 07 QD 10 LT 104 - Nova Marabá - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6053C781

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Jose
Biro dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3690036 PC PA e do CPF n.º
880.369.442-00. residente e domiciliado(a), á FL 18 QD 08 LT 12 - Nova Marabá - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F8E706E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
Alessandro Lima da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5281710 PC/PA e do
CPF n.º 005.424.922-88 residente e domiciliado(a), á Av. Geraldo Veloso n° 49b - Bela Vista - Marabá
– PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FE52125

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Antonio
Marcos da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 139281820003 ssp/ma e do CPF
n.º 668.157.543-91 residente e domiciliado(a), á Rua Adelina n°297 casa D - Liberdade - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60AB2BDD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Manoel

Ferreira Barros, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2855990 PCPA e do CPF n.º
570.568.742-04 residente e domiciliado(a), á FL 15 QD 02 LT 48 - Nova Marabá – PA designado (a) por
contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48D15492

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante,
pelo outro lado o (a) Sr.(a) Valdeici Ferreira da Costa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de
Identidade nº 6799646 PCPA e do CPF n.º 082.251.368-45 residente e domiciliado(a), á Rua
09 casa n° 01 - Araguaia – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3C5D1C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) José da
Silva Barbosa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3997643 PCPA e do CPF n.º
936.636.762-34 residente e domiciliado(a), á Av. Deodoro n° 2770 - Velha Marabá – PA designado (a)
por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46323C64

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 036/2023-CEL/PMM, PROCESSO N° 35.280/2023-PMM

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 036/2023-CEL/PMM**, **Processo n° 35.280/2023-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA – REPAROS E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS – CRECHES – POSTOS DE SAÚDE – SECRETARIAS E ETC), ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA,** CNPJ 03.272.575/0001-518, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 4.183.877,53.** Assinatura: em 15/03/2024,
Secretária Muncipal de Obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06CBA284

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024/CEL/SEVOP/PMM. ORIGEM: CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 036/2023-CEL/PMM, PROCESSO N° 35.280/2023-PMM

Ata de Registro de Preços n° 038/2024/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 036/2023-CEL/PMM**, **Processo n° 35.280/2023-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA – REPAROS E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS – CRECHES – POSTOS DE SAÚDE – SECRETARIAS E ETC), ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA,** CNPJ 03.272.575/0001-518, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 4.183.877,53.** Assinatura: em 15/03/2024,
Secretária Muncipal de Obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E4BF8C0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**, **Processo n° 33.679/2023-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 52.588.080/0001-41, vencedora **do Lote 01 e 02**, com o **Valor Global** R$ 178.672,94. Assinatura: em 14/03/2024,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDA0F1FD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **PREGÃO (SRP) Nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**, **Processo n° 33.679/2023-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM, a empresa: **KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 52.588.080/0001-41, vencedora **do Lote 01 e 02**, com o **Valor Global** R$ 178.672,94. Assinatura: em 14/03/2024,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B94D3E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019–FMS/PMM.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2019–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 3.329/2019-PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2019–CEL/SEVOP/PMM**,** Objeto do contrato original: Locação de imóvel zona urbana para fins não residenciais para o funcionamento do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – localizado na folha 32, quadra 05, lote 20 no município de Marabá. LOCADOR: **D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 18.142.259/0001-32. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 121/2019–FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 15/03/2024 até 14/03/2029 **DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24E4D993

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.180/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **33.180/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **101/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de soluções de grandes volumes para atender as unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. **Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.949.905/0001-63.** VALOR: **R$ 1.745.727,90 (Um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).** Dotação Orçamentária 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9730E39

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.180/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **33.180/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **101/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de soluções de grandes volumes para atender as unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. **Empresa: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **10.696.932/0001-74.** VALOR: **R$ 60.287,50 (Sessenta mil duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais).** Dotação Orçamentária 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02869C97

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.909/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **30.909/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **091/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de tubo para coleta de sangue para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.048.534/0001-01.** VALOR: **R$ 230.198,56 (duzentos e trinta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).** Dotação Orçamentária 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2047 - Programa Atenção Básica de Saúde, 10 305 0012 2050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.**
MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:464008E4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.343/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **31.343/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **098/2022-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente a registro de preço para eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. **Empresa: BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 42.122.046/0001-23. VALOR: R$ 447.815,74 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).** Dotação Orçamentária: 061201.10.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; 061201.10.304.0012.2.056 – Vigilância Sanitária – MAC/VISA; 061201.10.305.0012.2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0012 2.054 Serviço de

Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCABA623

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.927/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 31.927/2023-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 096/2023/CPL-PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas Suplementos e Dietas Enterais para atender pacientes beneficiários de Demandas Judiciais. **Empresa: REDE HEALTHY CENTER DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR - LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **32.085.624/0001-45. Valor: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 303 0012 2.061 - Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2193C245

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.050/2023-PMM AUTUADO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023-CEL/SEVOP/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **7.050/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **044/2023-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente a registro de preço para eventual aquisição de material de construção e ferramentas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. **Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 83.927.574/0001-37**. VALOR: R$ 6.756,92 (Seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).** Dotação Orçamentária: 061201.10.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; 061201.10.304.0012.2.056 – Vigilância Sanitária – MAC/VISA; 061201.10.305.0012.2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59E8913A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316004-SEMADS-PMM. **ORIGEM:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2021-SEMAD-PMM. **OBJETO:** Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Administrativo nº 2021.0316004-SEMADS-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69 e **CONTRATADA:** LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 18.778.140/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 18/03/2024 à 17/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

Marituba/PA, 18 de março de 2024.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:01B7FB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-037.001 SEMED, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.001 SEMAD. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (epi) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA, CNPJ: 09.618.629/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 2.052.656,44 (Dois Milhões e Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/12/2023.

Marituba-PA, 18 de março de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:07892E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-038.001 SEMED, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.002 SEMAD. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (epi) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 83.913.665/0001-13; VALOR GLOBAL: R$ 634.752,35 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/12/2023.

Marituba-PA, 18 de março de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:55B36EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-039.001 SEMED, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003 SEMAD. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (epi) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.736.284/0001-06.; VALOR GLOBAL: R$ 2.324.101,85 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/12/2023.
Marituba-PA, 18 de março de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7612DD3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024-SEMED

CONTRATO 002/2024-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SEMED. Parte: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **BRANCO E CORREA-ME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 18/03/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R$52.703,84(Cinquenta e dois mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 003/2024-SEMED
CONTRATO 003/2024-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SEMED. Parte: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 18/03/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R$67.733,67(Sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:51B2E386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 140/2024

PORTARIA N.º 140/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 2277296 e CPF nº 414.093.292-91, Chefe de Gabinete do Prefeito, Agência **0949-0**, Conta N° **00001274-2**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Gabinete do Prefeito, **04 122 0010 2.004** Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, atender as despesas do gabinete do prefeito, **33.90.30-00**-Serviços de Consultoria, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **08 de abril de 2024**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Municipal de Monte Alegre-PA, 14 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3411AE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 106/2024

DECRETO Nº 106/2024

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO NOS VALORES DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES DE DEPATAMENTOS E OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO DO SEU DESLOCAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FUCRO NO ART. 1º, § 1º DA LEI MUNICIPL Nº 5.095/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA**,** usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores referentes as diárias de servidores que se desloquem a serviço deste município para outra cidade ou capital, justificando o decurso de 6 anos sem qualquer acréscimo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 5.095/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes na tabela referente a diárias de viagens para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem prevista na Lei Municipal nº. 5.095/2017, passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 18 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

ANEXO I - DO DECRETO Nº 106/2024 – TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS

I – Para Santarém e outras cidades vizinhas

SERVIDORES	VALOR
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 600,00
SECRETÁRIOS	R$ 400,00
CHEFES DE SETORES, ASSESSORES E OUTROS SERVIDORES	R$ 350,00

II – Para Belém (Capital do Estado)

SERVIDORES	VALOR
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 800,00
SECRETÁRIOS	R$ 600,00
CHEFES DE SETORES, ASSESSORES E OUTROS SERVIDORES	R$ 550,00

III – Para outros Estados

SERVIDORES	VALOR
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 1.000,00
SECRETÁRIOS	R$ 800,00
CHEFES DE SETORES, ASSESSORES E OUTROS SERVIDORES	R$ 750,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 18 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:F5A01270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 18 de março de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 505, do livro 046 e folhas nº 119.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **19/03/2024**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) LIELMA LIMA DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 6286685PC/PA e do CPF nº 008.634.432-30, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Educação, registrado na matrícula nº 012589-0,** concedida pela Portaria nº 041/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 18 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:604A63F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 510, no livro nº 46, folhas nº 120, na data de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 05 de março de 2024 a 05 de março de 2026, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 124/2020, a pedido da servidora municipal efetiva MIRLANA LIMA DA SILVA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2181098 PC/PA e do CPF nº 395.538.252-49, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula nº 007567-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3815672F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 107/2024

DECRETO Nº 107/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **EVANILCE BARROS DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), paraense, portador(a)

do **RG nº 2789083 PC/PA** e **CPF nº 563.071..952-15**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F**. **PREFEITO CARIM MELEM,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3BF6A4B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-004PMNR

CONTRATO Nº: 20240190

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-004PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercicio 2024 Atividade 2012, Dotação Orçamentaria 13.392.0025.2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Classificação economica 3.390.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:80B5D3DC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATO Nº: 20240189

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJU

CONTRATADA.: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 20.530,00 (vinte mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercicio 2024 Atividade 2013 27.122.0028.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Classificação economica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 11 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D24F00BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0229/2024 - JOSEANE DE SOUSA

PORTARIA Nº 0229/2024 Novo Repartimento, 19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora JOSEANE DE SOUSA, Brasileira, Portador do RG nº 6452011 4ª via PC/PA e CPF nº 040.481.591-00, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR GABINETE – Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSEANE DE SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:108CCB42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2024.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações,** junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Representante do Conselho Estadual de Segurança - CONSEG
Titular: Orivaldo Maciel
Suplente: Manoel Sena dos Santos

Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Oriximiná / Sindicato dos Taxistas de Oriximiná
Titular: Cleber Moitinho Bentes
Suplente: Ednei Lira Gualberto

Representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRAN/ Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Titular: Carlos da Silva Aranha
Suplente: Leoberto do Rosário Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 258/2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de março de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F8EDC12D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-002-FMAS/2024

No dia **15/03/2024** foi adjudicado e no dia **18/03/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-002-FMAS/2024. OBJETO:** Aquisição parcelada de sete mil e quinhentas (7.500) Cestas de Alimentos, para distribuir as famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada Cesta de Alimento deve conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes conforme cronograma de entrega em consonância com as especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **ECOLUC – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de R$ 1.247.100,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil e cem reais).**RECURSOS PRÓPRIOS**

Oriximiná- PA, 18 de março de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1FBDCF2C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023-FMS

Processo Licitatório: Chamamento Público para Credenciamento Nº 002/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: W S MENEZES SERVICOS MEDICOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 06/04/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 18/03/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2FD50E40

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023-FMS

Processo Licitatório: Chamamento Público para Credenciamento Nº 002/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 06/04/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 18/03/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:35243342

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023-FMS

Processo Licitatório: Chamamento Público para Credenciamento Nº 002/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: M & A CLINICA DE CARDIOLOGIA E NUTRICAO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 06/04/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 18/03/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:18F9E0F6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023-FMS

Processo Licitatório: Chamamento Público para Credenciamento Nº 002/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: INS SERVICOS MEDICOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 06/04/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 18/03/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A8022048

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023-FMS

Processo Licitatório: Chamamento Público para Credenciamento Nº 003/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: INS SERVICOS MEDICOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art.

57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 28/04/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 18/03/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0034C211

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023-PMO

Termo de Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Oriximiná/Pará à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de 01(um) Empreendimento Habitacional (loteamento + unidades habitacionais) de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais do tipo apartamentos de acordo com termo de referência do Edital. Em imóvel determinado e pertencente ao Município de Oriximiná/PA", lote urbano localizado a Travessa João Estumano, nº 2241, São Lázaro. Empresa Selecionada: CRUZ DO NORTE EIRELI – EPP, CNPJ nº 27.602.462/0001-35, Endereço: Av. Independência, nº 3758, Bairro: São José Operário - Oriximiná/PA, CEP. 68.270-000.

Oriximiná/PA, 18 de março de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:ABFCD10F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 100002/2024
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTRA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES E CONTROLE AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Data de Abertura:01/04/2024; Horário da Sessão: 09h; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:978DC500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 332/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 332/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 a 07/03/2024 090 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0F0D104E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 333/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 333/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/03/2024 333 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AE32E216

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 334/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 334/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). NILTON DE SOUZA LOPES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/03/2024 106 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR OS TECNICOS PARA REUNÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.2725-5, inscrição no CPF nº. 769.421.473-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4F427A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 335/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 335/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/03/2024 105 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8EFA0607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 336/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 336/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/03/2024 096 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3E259306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 337/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 337/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 a 07/03/2024 095 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D746331D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 338/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 338/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/03/2024 094 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BCBC06FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 339/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 339/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 07/03/2024 092 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2824107A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 340/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 340/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/03/2024 103 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4DC48478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 341/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 341/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais),

referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 07/03/2024 089 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4547-0, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:391271EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 342/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 342/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/03/2024 097 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F647E3F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 343/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 343/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/03/2024 098 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:7565E7B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 344/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 344/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/03/2024 099 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:A68248C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 345/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 345/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/03/2024 100 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:ADE0A6BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 346/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 346/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 07/03/2024 093 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5074F4C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 347/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 347/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSE GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/03/2024 102 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:84F79C58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00074/PMP, SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de transporte (locação de veículos diversos com motorista), para dá apoio aos técnicos da secretaria municipal de educação/departamentos e transporte de alunos e servidores advindos de diversos bairros da cidade até as escolas da rede municipal. Valor global: R$ R$ 486.750,00. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. FME: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:04DAC132

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 237, Edição do dia 14/03/2024 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 54 e 55. Edição do dia 12/03/2024. No **EXTRATO DE CONTRATO N**º 0215/2024. **Onde se lê:** Vigência: 01/03/2024 a 01/06/2024. **Leia – se:** Vigência: 01/03/2024 a 01/07/2024.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A1405B2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 237, Edição do dia 14/03/2024 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 55. Edição do dia 12/03/2024. No **EXTRATO DE CONTRATO N**º 0216/2024. **Onde se lê:** Vigência: 01/03/2024 a 01/06/2024. **Leia – se:** Vigência: 01/03/2024 a 01/07/2024.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1EC4BBCC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024-00006. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo a natureza deste contrato administrativo, que tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das proponentes, **MARIA ELINA RODRIGUES DE BRITO**, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e **ROSIANE REIS DANTAS**, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação, "Contratação direta de profissionais do Setor Artístico, de reconhecimento perante a opinião pública Municipal, para realização de Show durante as festividades das comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher - 2024" determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 06 de março de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D30FEC5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 005/2024/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 005/2024/SEMS/GAB.SEC.	Paragominas, 15 de março de 2024.

DESIGNAR RESPONSÁVEL TÉCNICA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. MICHELINE VALE DE SOUZA
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EDILZA GOMES DA SERRA SILVA**, matrícula nº 1119833, como Responsável Técnica do Centro Obstétrico do Hospital Municipal de Paragominas - HMP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de março de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F73D9A6E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2024/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 006/2024/SEMS/GAB.SEC.
Paragominas, 15 de março de 2024.
DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. MICHELINE VALE DE SOUZA
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EVELLYN OLIVEIRA LOBÃO**, matrícula nº 1127152, para a função de responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, bem como para fiscalizar o contrato referente à aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material de expediente, material de limpeza e higienização, material gráfico e outros. Além de material de limpeza pesada e lavanderia, equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal de Paragominas e UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 2º - Esta portaria REVOGA a portaria de nº 001/2023/SEMS/GAB.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:59CE35E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 007/2024/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 007/2024/SEMS/GAB.SEC.	Paragominas, 15 de março de 2024.

DESIGNAR O DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PARAGOMINAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. MICHELINE VALE DE SOUZA
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRENO GURGEL DOURADO**, matrícula nº 1126899 para ser Diretor Clínico responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento de Paragominas - UPA24HS
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 11/03/2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:75C9769B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 013/2024

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 013/2024

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS e a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.

Por meio deste instrumento, o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5683898-PC/PA, inscrito no CPF n° 047.728.222-91, residente e domiciliado neste município e **a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 01.894.432/0001-56, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 30646868-2 SSP/SC, CPF nº 304.627.288-03, residente e domiciliado na Rua Gottlieb Reif nº 77 – Bairro Agrícola – Blumenau-SC, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAS MUNICIPAIS** e **a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com freqüência regular, nos **Cursos: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterpia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Farmácia, Radiologia, Serviço Social,** nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente ACORDO **não envolve** a transferência de recursos entre os partícipes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:
O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:
a) Disponibilizar à **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA;**
c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez)

estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA;**
e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações da SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

III - São obrigações do estagiário:
a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
e)Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal,superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual á saúde e á segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
k) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:
A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado, domingo e feriados.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA– DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:
As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas;
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do Acordo de Estágio;
d) Deixar, o estagiário de comprovar semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e)Mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência,que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g)- Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:
Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2024, nas seguintes dotações orçamentárias:
a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2.005 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0002.2.013 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0002.2.016 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0006.2.103 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.0002.2.131- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.140 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0002.2.152 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0002.2.155 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
i) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0002.2.172 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.0002.2.182 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
k) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0009.2.018 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
l) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2.059- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
m) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0002.2.175 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:
O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustado, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 15 de Março de 2024

ANTONIO ROBERTO. R. ABATEPAULO
UNIASSELVI

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Alcileia Barbosa de Medeiros
Coordenador de Estágio
UNIASSELVI

AUDERLY CAMPOS SAMPAIO
Presid.Com. de Credenciamento
Superintendencia do Dept

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4FA214B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 13/2024 DE 15 DE MARÇO 2024.

PORTARIA Nº. 13/2024 de 15 de março 2024.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – **estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. LEANDRO LEITE CASSINI, no exercício do cargo em comissão de **Superintendente**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – **SEMMA,** na ausência da Sra AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER, Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA pelo período de 19/03/2024 a 18/04/2024.

Art. 2° A função de que trata o artigo anterior, o designado passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 15 de março de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:380BD452

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 117/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 117/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. ANA CAROLINA LIMA DA CONCEIÇÃO,** a partir de 02 de março de 2024**,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 105/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de março de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2BB915A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR DISPENSA 004-2023

ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR
2º Termo aditivo ao Contrato nº **2023004**, PROCESSO DISPENSA 7/2023-004 - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO CASA DE APOIO AOS PROFESSORES DO POLO DA FADESSP,(FACULDADE DE ZOOTECNIA) NESTE MUNICÍPIO. O presente O presente Termo Aditivo objetiva a alteração valor de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), nos termos da Lei Federal, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 33.240,00(trinta e três mil, duzentos e quarenta reais). Data da assinatura: 01 de março de 2024.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:9CA2423D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240020. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-001-SMS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): LUCIO MAURO FERREIRA, CPF Nº 891.118.852-20. Valor: R$ 45.247,50 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de hortifruti, destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de ponta de pedras.
Data da Assinatura: 15/03/2024

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:CD303248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão nº A/2023-141191. Considerando que o aceite de Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Curralinho sendo este o órgão gerenciador da Ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico e Parecer Técnico favorável à Adesão da referida Ata 010/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-010-PC-SRP, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Sendo vencedores as empresas **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSTIPALARES E COM. EQUIP. DE INFORMATICA LTDA C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.581.445/0001- 82 E R S LOBATO NETO EIRELI CNPJ: 38.028.373/0001-43**. Autorizo, a Adesão à Ata de Registro de Preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, Regulamentado pelo Decreto nº 7.892,de 23 janeiro de 2013 - § 5º do artigo 22, que passa a ser objeto de contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha através do Processo Administrativo 2023141191 como **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRAINHA.**

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:28AFFEB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

ratificação ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA nº A/2023-141191

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
CONTRATADAS: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSTIPALARES E COM. EQUIP. DE INFORMATICA LTDA C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.581.445/0001- 82 E R S LOBATO NETO EIRELI CNPJ: 38.028.373/0001-43.
OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRAINHA.
FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO N.º 7.892/13.
RATIFICO: AGNALDO TELES MAGNO DATA: 22/02/2024.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:586B5F83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20240292
ORIGEM: ADESÃO DE ATA A/2023-141191
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J. nº 21.581.445/0001- 82.
OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: 5.316.365,01(cinco milhões trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo).
ASSINATURA CONTRATO: 01 de março de 2024.

CONTRATO Nº 20240291
ORIGEM: ADESÃO DE ATA A/2023-141191
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSTIPALARES E COM. EQUIP. DE INFORMATICA LTDA C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71.
OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRAINHA.
VALOR: 477.028,00(quatrocentos e setenta e sete mil e vinte e oito reais).
ASSINATURA CONTRATO: 01 de março de 2024.

CONTRATO Nº 20240293
ORIGEM: ADESÃO DE ATA A/2023-141191
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: R S LOBATO NETO EIRELI CNPJ: 38.028.373/0001-43
OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRAINHA.
VALOR: 850.287,00(oitocentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e sete reais)
ASSINATURA CONTRATO: 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:4005CDDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108904/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e CAREN MONTEIRO FILHO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Assitência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 19/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DF9B1359

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109088/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e VALMIRENO ALVES BARREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:62539B94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108918/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e VILMA GOMES DA SILVA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E3DC2349

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109085/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e IVONETE DE SOUSA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:01BC8F41

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108919/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e VANGLEISON MIRANDA LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0003B8F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108899/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na Secretaria Municipal de Assitência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:141FC497

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109086/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e PAULO HENRIQUE DE CASTRO NAVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Assitência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9BF5FB89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109082/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e THAIS MORAIS VERAS MONTES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:21F30A70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109087/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ROBENVAL SOARES QUIXABEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:79EC881D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109084/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Orientadora social na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6BB060D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 05022024/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MEIRELUCIA RIBEIRO MILHOMEM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Orientadora social na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4AD30AB1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108916/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADEVALDO RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:394796C7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108962/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e LUIZ GUSTAVO PEREIRA BUENO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO AMBIENTAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FC636986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109049/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AMANDA DE MIRANDA LIMA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 06/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/02/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:23A83809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109045/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDREIA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:32071481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109042/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CARLOS EDUARDO MONTE NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:25140B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109048/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IZABELA MARIA OLIVEIRA FEITOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 12/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/02/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:956D17E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109044/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PATRICIA DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Atendente de consultorio na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 06/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/02/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:69E4249B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108902/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PRISCILA INACIO ALVES BORGES JUNKER
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cirurgiã dentista na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:37D2B24E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109046/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MAGDA BISPO PAULINO DE SOUZA FANTINELLI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Enfermeira padrao na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B80F75B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109043/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GLORIA MARIA VASCONCELOS ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C535E45F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109047/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUCINEIDE RIBEIRO BORGES COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Técnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:93ADA903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 108929/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCELA CRISTINA PIRES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 26/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/02/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1910F85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109089/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2103
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B7B563D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 108903/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GABRIEL BERGH ROMAO PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7410E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 108906/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GESICA DE ARAUJO GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2022
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F178615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 108905/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Eletricista na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A087E63B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 102/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 102/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE MARÇO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Dominicana Nº 2360 Zona Rural – Conceição do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **LUCIENE GOMES DA LUZ,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 18/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de março do ano corrente, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8F9B3EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 103/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: LUCIANO MORAIS DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 18/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3357B7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.775 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ALEXSANDRO LIMA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 633.532.292-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar do CES – Centro de Estudos Supletivos Professor Antônio Vieira da Silva.

Art. 2º - Encaminhe-se este decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CD980E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.773 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.754 de 23 de fevereiro de 2024 que nomeia **JOSE BORGES CORREIA,** no cargo comissionado de Assessor SMS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0B64B5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.774 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.710 de 08 de fevereiro de 2024 que nomeia **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA,** no cargo em comissão de Diretora CES – Centro de Estudos Supletivos Professor Antônio Vieira da Silva.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D1B44283

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.776 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 579.789.562-53, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Lúcia Helena Bartolomei Pires.

Art. 2º - Encaminha-se este decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7688600B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.777 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Com base no art. 24, §1º e 2º do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Rio Maria Lei Complementar n.º 098/2023, exonera servidora ANNA CLARA NOBRE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.070.252-88 e no RG sob n.º 050992042014-0 SSP/MA, aprovada em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, no cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:864DCAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.778 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. º **JOSÉ BELICIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 667.502.292-04 e RG sob n.º 298.268-4 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal Admisntração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se este decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:96C691C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.779 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 047.495.432-33 e no RG n.º 818.656-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminha-se este decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BEAAD0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.962 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação para o servidor **IZAILTON LOPES DO CARMO**, no cargo efetivo de Motorista, afeto a Secretaria Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:562F6893

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.963 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Nos termos do art. 52, I da Lei 716/2016, concede 50% (cinquenta por cento) de adicional por titulação em especialização e aperfeiçoamento na conclusão de Curso de Doutorado ao servidor efetivo **YURI DE CASTRO MACHADO**, Médico Psiquiatra.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:053F5C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.961 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 066 de 14 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **LUCELIA ROSA DE JESUS**, no cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EDAA83F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.959 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 43% (quarenta e três por cento) de gratificação extraordinária para o servidor **MARCOS SOARES SANTANA,** Cargo efetivo de Motorista categoria D, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9F2ED0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.960 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE NIVEL SUPERIOR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 30% (trinta por cento) de Adicional de Nível Superior ao servidor **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA,** no cargo em comissão Departamento de Monitoramento da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.**

Art. 2º. Encaminha-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2D4F6CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.958 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 2/5 (dois quintos) de gratificação para o servidor **DIONATAN MACHADO SIRQUEIRA,** no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:191E1B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.957 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária a servidora **MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO,** Assessora Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:63BF7540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.944 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade a servidora **KATIUCIA DOS SANTOS SENE**, no cargo de Operadora de Computador, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BDB4A92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.953 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Nos termos do art. 52, III da Lei 716 de 10 de março de 2016, concede 10% (dez por cento) de adicional de formação em ensino superior ao servidor efetivo AUDREY DE CÁRITA TEIXEIRA ANDRADE, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:87A5A254

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.952 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Nos termos do art. 52, IV da Lei 716 de 10 de março de 2016, concede 10% (dez por cento) de adicional de formação em ensino superior a servidora efetiva CLAUDINEIA CARVALHO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0B630E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.950 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) para o servidor **JOSE HAILTON SOLIDADE SANTANA,** no cargo efetivo de Vigia, afeto a Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:177A3F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.951 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Nos termos do art. 35, III da Lei 097 de 05 de junho de 2023, concede 30% (trinta por cento) de adicional de formação em ensino superior a servidora efetiva NEUMARA SOUSA ALVES, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:217927DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.956 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária para o servidor JOSÉ BELICIO DOS SANTOS**,** no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E329DBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.955 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 062 de 14 de janeiro de 2021 que nomeia o servidor **ALEXSANDRO LIMA SILVEIRA**, no cargo em comissão de Diretor escolar da Escola Municipal Lúcia Helena Bartolomei Pires.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0D381BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.968 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240024
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007-2024, oriunda do PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 009-2024-000007

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

A Sra.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, como CONTRATANTE e RPM SOLUCOES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHAES**, Diretora do departamento de gestão de pessoas, matricula 368/1, nomeada pela Portaria n° 027 de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 212.287.872-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 19 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A687E9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N°20240024

CONTRATO Nº: 20240024**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007-2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2024-000007 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78**CONTRATADA(O):** RPM SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.595.701/0001-60.**OBJETO:** Figura como objeto do presente contrato, Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA., em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente, conforme Processo Administrativo n° 009-2024-000007, Dispensa de Licitação n° 007-2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos a seguir:**VALOR TOTAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO :** Para efeito da realização da prestação de serviços, a despesa será decorrente: Ação: 04.122.0002.2-022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Sustentável, Natureza 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.**VIGÊNCIA:** Conforme cláusula décima primeira do contrato em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:81D05BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2024

RATIFICAÇÃO
A senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, prefeita municipal, juntamente com Sr. **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos

administrativos da Dispensa de Licitação nº 007-2024, referente ao Processo Administrativo nº 009-2024-000007, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA**
E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**., em favor da empresa **RPM SOLUCOES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.595.701.0001/60**, **ÚNICA** interessada em apresentar sua proposta.
Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

RIO MARIA - PA, em 19 março de 2024.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Decreto n° 005/2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:507CD70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSYENTAVÉL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, prefeita municipal, juntamente com Sr. **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentavél, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA
Contratado: RPM SOLUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.701/0001-60.
Fundamento Legal...: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, prefeita municipal, juntamente com Sr. **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

RIO MARIA - PA, em 19 de março de 2024

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:A17B07CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240121
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003-2024 PMRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CONTRATADA(O).....: CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia, no Desenvolvimento de Projetos Executivos para Instalação de uma Estação de Tratamento de Água e Sistema de Adução no Município de Rondon do Pará
VALOR TOTAL.....: R$ 98.529,77 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 98.529,77
VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2024

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:57B32C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0282/2024-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 004-2024 SECULT

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 004-2024 SECULT nos termos do art. 74, inciso II, cumprido e estabelecido da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR ERIC LAND POR OCASIÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA,** através da empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 18 de Março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:35E174D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004-2024 SECULT

O Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUCAO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR ERIC LAND POR OCASIAO DO 42 ANIVERSARIO DE EMANCIPACAO POLITICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

FAVORECIDO.....: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

VALOR.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 18 de Março de 2024

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C3D77E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230018

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ da Contratada: 13.030.xxx/0001-xx

Origem:PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-048 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 26/02/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:04C211FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240122

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-068 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A M PORTES EVENTOS - ME

OBJETO.....: CONTRATACAO DA EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVCOS DE COQUETEL, LANCHES, SALGADOS E JANTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 575.433,22 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 575.433,22

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:75CA6671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240123

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-068 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A M PORTES EVENTOS - ME

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE COQUETEL, LANCHES, SALGADO E JANTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUNTECAO DO BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 165.620,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082440083.2.136 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 165.620,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:03AA45D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240107

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-042 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. CARDOSO & CIA. LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA PARA DISPONIBILIZACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 362.703,85 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103030111.2.109 Aquisição e Disponibilização de Medicamentos da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.02, no valor de R$ 362.703,85

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:99F227E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240108

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-042 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. CARDOSO & CIA. LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 568.398,95 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 568.398,95

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:54658A97

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 583/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado no Gabinete da Prefeita, à serviço do Gabinete, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, nos dias 16 a 18 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B517B60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 584/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de março do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:425F68C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 585/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor FIDELCINO FERREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, nos dias 18 e 19 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC2FCD8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0586/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 242/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Secretária Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, para participar do SEMINÁRIO DE APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA, nos dias 20 a 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8A0D73A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 587/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 242/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ARIÁDINA PEREIRA GALVÃO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, para participar do SEMINÁRIO DE APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA, nos dias 20 a 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6594674C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 588/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 242/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 20 a 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F91DEAA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 589/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 244/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FERNANDA BANDEIRA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, para participar do SEMINÁRIO DE APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA, nos dias 20 a 23 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7075FDB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 590/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSIMAR FEITOZA DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, a serviço da SEFIN, na cidade de MARABÁ/PA, para reunião junto ao INCRA, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1DDCAD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 591/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 246/2024-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA, à serviço do Conselho Municipal de Educação, para participar da CAPACITAÇÃO DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA/PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA / PSE, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2D6FE23D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 592/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 a 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0DAD8CAE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 593/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de março do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A60143B3

PODER LEGISLATIVO
OFICIO. 041/2024 – GP RONDON DO PARÁ – PA, 11 DE MARÇO 2024.

Oficio. 041/2024 – GP Rondon do Pará – PA, 11 de Março 2024.

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA

Vossa Senhoria
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação

Assunto: **Solicitação se faz.**

Em atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal para contratação de passagens aéreas nacionais para atender Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Rondon do Para.
Solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratar através de processo Administrativo 014/2024, Dispensa de Licitação nos conformes dos termos do art. 75, inciso II da lei 14.133 de 2021, que estabelece ser dispensável a licitação, as contratações referentes as compras e serviços comuns estão limitadas ao valor de até 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para execução deste serviço até 31/12/2024.

Atenciosamente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4C7E5563

PODER LEGISLATIVO
AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINSTRAIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINSTRAIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, Atendendo à solicitação do Presidente da Câmara Municipal Através do oficio 041/2024 datado de 11 de Março, AUTORIZO abertura do processo administrativo pela equipe de contratação da Câmara Municipal nomeado pela portaria 001/2024, modalidade estabelecida pela lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de passagens aéreas nacionais para da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.

Rondon do Pará/ PA, 11 de março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C7B4322B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2024 2ª CHAMADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 005/2024 2ª chamada

Resultado da Homologação

0001 - Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias, etc. - Valor Referência: 784,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

10,00 Mês 750,00 7.500,00 Homologado em
18/03/2024 09:58:24
Por: MARCUS CABETTE SANCHES

MARCUS CABETTE

Assinado de forma digital por MARCUS CABETTE SANCHES:85629952315 SANCHES:85629952315
Dados: 2024.03.18 10:01:27 -03'00'

MARCUS CABETTE SANCHES
Autoridade Competente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3201BCCE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA, Vereador Marcus Cabette Sanches, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1° Conceder a servidora **Kátia Cilene Lopes de Carvalho**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo - Código CMRP-AAS-030, nomeada para o Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Tesoureira, matrícula 004, a conversão em pecúnia de sua Licença-Prêmio, correspondente a 30 (trinta) dias relativo ao quinquênio de 01/09/2016 a 01/09/2021.

Art. 2º A conversão em pecúnia da Licença Prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em parcela única, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o Art. 114 da Lei Complementar nº 002/2011, sem descontos previdenciários e de imposto de renda, conforme legislação vigente.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F86A1278

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA, Vereador Marcus Cabette Sanches, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1° Conceder ao servidor **Edcarlos Pereira da Silva**, matrícula 043, no Grupo de Direção e Assessoramento - Código CMRP - PCD - 040 na categoria funcional de Programador de Computador, a conversão em pecúnia de sua Licença-Prêmio, correspondente a 02 (dois) meses relativo ao quinquênio de 01/02/2013 a 01/02/2018.

Art. 2º A conversão em pecúnia da Licença Prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em duas parcelas, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o Art. 114 da Lei Complementar nº 002/2011, sem descontos previdenciários e de imposto de renda, conforme legislação vigente.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A1217BCF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 132/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 14/03/2024 à 15/03/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 12 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3148EFCB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 133/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 133/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 14/03/2024 à 15/03/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO JUNTO A: COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 12 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
VV

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:356EEBA0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 134/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 134/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 15/03/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO JUNTO: SESPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 12 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:51432D2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da Secretaria Municipal De Educação, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024-PE/SEMECD, do tipo menor preço por lote cujo o objeto e contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para ônibus e micro-ônibus, que fazem os transportes escolares, a fim de atendermos às necessidades das escolas municipais e secretaria de educação, Data da abertura 01/04/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação
Rurópolis-pá, 18 de março de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F4C9EFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR, do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de

limpeza, higienização, utensílios domésticos e descartáveis, para suprir as necessidades do gabinete do prefeito e secretarias vinculadas, Data da abertura 02/04/2024 Horário 14:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 18 de março de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:5D2940AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 016/2024 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023-GAP/PMS

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR em caráter definitivo a partir de 23/02/2024 a servidora **ALDEISE ESTEVES ALVES –** matrícula **425-33079,** Servente Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual passará a desempenhar o exercicio da função de **SEGURANÇA PATRIMONIAL DIURNO,** com as seguintes restrições: **CARREGAR PESO, FAZER ESFORÇO FÍSICO E ANDAR LONGAS DISTÂNCIAS,** conforme Certificado de Reabilitação Profissional expedido pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Coordenadora Executiva de Administração em 14 de março de 2024.

Publicada na Coordenadoria de Administração, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro.

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

ADRIANA SCHÜTT
Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos
Decreto nº 258/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:92E2A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:
SILVIA SORAIA BARBOSA CASTELO, Proc. nº 0679/2018- Situado à Rua Santo Antonio, nº 50, (L-D04), entre as Alameda "17 e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central, (á 30,00 metros da Alameda "17 " e 40,00 metros da Alameda Interna 02). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Santo Antonio, medindo 10,00 metros; **a Leste**, com Ediely Alves dos Santos (L-D05), medindo 20,00 metros, **ao Sul**, com Vanilsa dos Santos (L-D13), medindo 10,00 metros; e **a Oeste**, com Maria Benedita Lousada Castelo (L-D03), medindo 20,00 metros, numa área total de 200,00m².
E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 18 de Março de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:343BA3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **A C BECHARA REGO** – CNPJ nº 05.261.892/0001-06, Valor R$: 357,50 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA –** CNPJ nº 26.587.635/0001-20, Valor R$: 8.223,39 (Oito mil duzentos e vinte três reais e trinta e nove centavos). **EDINHO SILVA DE AGUIAR –** CNPJ n° 21.361.181/0001-51, Valor R$: 734,60 (Setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **LPS DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ n° 48.339.918/0001-96, Valor R$: 363,02 (Trezentos e sessenta e três reais e dois centavos). **N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** – CNPJ n° 35.946.280/0001-00, Valor R$: 1.537,97 (Mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). **U. F. AGUIAR ME**, CNPJ n° 63.833.883/0001-30, Valor: 105,58 (Cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B8EE4DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 009/2024 – SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e as empresa(s) contratada(s) para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
PATRICIA CAROLINE DA SILVA CARVALHO – Matrícula nº. 97313
(Efetivo)
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
RONNIE WILKINSON LIMA COUTINHO– Matrícula nº 87035
(Comissionado)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:96230DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 072/2023-SEMSA

PORTARIA Nº 072/2023-SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 759/2022- GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato decorrente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E EPIS AS AÇÕES E SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DE SANTARÉM.**

Fiscais para os EPI'S e Fardamentos dos ACS Titular: **ANTÔNIA SUELEIDE BEZERRA BONFIN**, matrícula: 22063, CPF sob n° 457.907.602-87, enfermeira servidora da SEMSA

Suplente: **Titular: PAULA DE MELO PIEDADE** – Matrícula 06143, CPF: 195.215.372-72 e RG Nº 3128018 – SSP/PA, Servidor da SEMSA

Fiscais para os EPI'S e Fardamentos dos ACE Titular: **EDIVAN DA SILVA LOPES** - matricula: 31761, CPF sob n° 638.293.122-53 e RG: 3256759-SSP/PA, servidor SEMSA.

Suplente: **DIEGO BRAZ PACHECO**, matrícula: 63674, CPF sob n° 012.186.402-27 e RG Nº 6538761, servidor da SEMSA – Agente Administrativo, designada pelos orgãos solicitantes, observando-se as disposiçOes contidas no artigo 67 e paragrafos da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na portaria 033/2023-SEMSA, publicado no diário oficial N° 35.310, pagina 231, Sexta-feira, 03 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 10 de Abril de 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:03552FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2024 – SEMSA

Na publicação da Portaria 038/2024–SEMSA, publicado na FAMEP, N°3451, pág. 161, no dia 08/03/2024. ONDE SE LÊ: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Governo, na qualidade de membros titulares: LEIA-SE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, na qualidade de membros titulares:

Santarém-Pará, 08 de março de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:7E13F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 – SEMSA

PORTARIA Nº 043/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 1 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO DEMANDADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.
Gestor de contrato: KALLENA ABREU AZUELO – Matrícula: 99988, CPF sob o n° 036.475.452-44, RG n° 5298284 - SSP/PA Servidora da SEMSA;
Titular: FABIO RICARDO DE FARIAS SILVA – Matricula: 99344, CPF sob o número n° 985.004.572-87, Servidor da SEMSA;
Suplente: EDUARDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA – Matrícula: 099876, CPF sob nº 029.835.712-70, RG nº 7669639 – Servidora da SEMSA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 08 de Março 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:13BAAE79

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023 – SEMTRAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, translado e embalsamento; oferecimento de Serviços de Sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município. Vigência: 15/03/2024 até 31/12/2024. **Contrato n°003/2024**. Partes: SEMTRAS/ Parque Recanto do Amanhã Serviços Funerários LTDA, CNPJ: 09.220.621/0001-55. Valor: R$ 854.850,00.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8904D076

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 003/2024 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS SEGUINTES ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO EJA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. E foi declarado como vencedora as empresas **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 33.190.948/0001-06, **e o valor total dos itens foi de R$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais); M C DA SILVA,** Inscrita no CNPJ sob o número 29.541.660/0001-61, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.116.501,75 (um milhão cento e dezesseis mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos).**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C9254969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240194 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 003/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240194
Processo Licitatório: PE 003/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS SEGUINTES ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO EJA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Data da assinatura: 15 de março de 2024
Valor: R$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL.
1	CARNE BOVINA CORTE TIPO MOIDA - CARNE BOVINA IN NATURA, OSSO, RESFRIADA, COMPLEMENTO: INSENTA DE TEMPEROS E CONSERVANTES, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS,, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA.	17500	quilograma	R$ 17,50	R$ 306.250,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 306.250,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CA37691E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 002/2024 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13KG, GÁS REFINADO DE PETROLEO P13 COMPLETO, AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20LTS COMPLETO e ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20LTS RECARGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. E foi declarado como vencedora a empresa **Q. A. DOS SANTOS LINHARES CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.846.281/0001-14, **e o valor total dos itens foi de R$ 446.360,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E872F5AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2024

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 09010001/2023; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade. DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 09010001/2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA). DETERMINO o envio do processo administrativo nº 09010001/2023 à(o) Senhor(a) , Agente de Contratação, para as providências cabíveis. Data de assinatura:18/01/2024. Ordenador de despesas: KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO – Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 09010001/2023; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade. DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 09010001/2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA). DETERMINO o envio do processo administrativo nº 09010001/2023 à(o) Senhor(a) , Agente de Contratação, para as providências cabíveis. Data de assinatura:18/01/2024. Ordenador de despesas: GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS – secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 09010001/2023; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade. DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 09010001/2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA). DETERMINO o envio do processo administrativo nº 09010001/2023 à(o) Senhor(a) , Agente de Contratação, para as providências cabíveis. Data de assinatura:18/01/2024. Ordenador de despesas: GUILHERME ARAUJO JUNIOR – Secretário de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 09010001/2023; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade. DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 09010001/2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA). DETERMINO o envio do processo administrativo nº 09010001/2023 à(o) Senhor(a) , Agente de Contratação, para as providências cabíveis. Data de assinatura:18/01/2024. Ordenador de despesas: MERIAN BENOLIEL GOMES – Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 09010001/2023; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade. DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 09010001/2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA). DETERMINO o envio do processo administrativo nº 09010001/2023 à(o) Senhor(a) , Agente de Contratação, para as providências cabíveis. Data de assinatura:18/01/2024.

Ordenador de Despesas:
ALLYNE DOS SANTOS ARAUJO
Secretária de Meio Ambiente.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:8839078F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240024 **Origem:** Pregão Nº 022-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Comunique Eireli **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Serviços Gráficos Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura de São Miguel Do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 799.071,06 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Setenta e Um Reais e Seis Centavos) **Vigência:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 15 de Janeiro de 2024
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:C4E2B46E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045.XXI /FUNDEB/2023

CONTRATANTE: **O Município de Sapucaia**, Através do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB -** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº

29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,
CONTRATADA - S. A. S. FURTADO incrita no CNPJ: 06.374.709/0001-33 – com Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia- PA - Telefone: (94) 99206-6996
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 177.914,25 (cento e setenta e sete mil e novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 18 de março de 2024
.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:73360EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XXII /FME/2023

CONTRATANTE: **O O Município de Sapucaia**, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA - S. A. S. FURTADO incrita no CNPJ: 06.374.709/0001-33 – com Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia- PA - Telefone: (94) 99206-6996)
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 188.589,24 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 18 de março de 2024
.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:94EEAC9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal De Assistência Social De Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2024**, realizado no dia 12/03/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 09.521.369/0001-14,** vencedora do item: 1, com o valor total de **R$ 1.049.040,00** (um milhão quarenta e nove mil e quarenta reais).
Senador José Porfírio-PA, 12 de março de 2024.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 001/2024
A Secretária Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Leiliane Lima de Jesus**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 001/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 09.521.369/0001-14,** vencedora do item: 1, com o valor total de **R$ 1.049.040,00** (um milhão quarenta e nove mil e quarenta reais), cujo **objeto** é Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição parcelada de 4.000 KITS DE CESTAS BÁSICAS para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento à população deste município.
Senador José Porfírio/PA, 12 de março de 2024.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 001/2024
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição parcelada de 4.000 KITS DE CESTAS BÁSICAS para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento à população deste município. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2024, conforme abaixo:
Empresa: L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 09.521.369/0001-14, estabelecida na Travessa Olívio Bahia, nº 423, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio, representada neste ato pelo Sr. pelo Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, CPF nº 800.***.***-91. Valor: **R$ 1.049.040,00.**
ASSINATURA: 15 de março de 2024.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:5FC02EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 037/2023**, realizado no dia 05/01/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98,** vencedora dos itens: 1 e 2, com o valor total de **R$ 214.340,40** (duzentos e quatorze mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Senador José Porfírio-PA, 09 de janeiro de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 037/2023
O Secretário Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Adenilson José dos Reis**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 037/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98,** vencedora dos itens: 1 e 2, com o valor total de **R$ 214.340,40** (duzentos e quatorze mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), cujo **objeto** é Registro de preços para eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 21 de fevereiro de 2024.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 037/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Registro de preços para eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 037/2023, conforme abaixo:
Empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Bairro Da Cruz, Chapadinha-MA, representada neste ato pelo Sr. pelo Sr. Rodrigo De Souza Teles, CPF nº 041.***.***-82. Valor: **R$ 214.340,40.**
ASSINATURA: 15 de março de 2024.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:1A5B8CB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2024-SRP-PE
O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2024-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de links de internet, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Soure/Pá. A abertura será no dia 02/04/2024 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Pregão Eletrônico nº 007/2024-PE
O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Soure/Pá. A abertura será no dia 02/04/2024 as 14:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:A1B11D85

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025-2023-PE-SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 18.970,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:13E46025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2102001/2024ADM – PREGÃO ELETRONICO 013/2023PMT-PE.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2102001/2024ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023PMT-PE
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Julho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 18 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:47DF5CDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240129

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EBSEG EMPRESA BRASIEIRA DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 417.641,92 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 13 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D49C739E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230146. Contratante: FMS Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **17.881.358/0002-54** Objeto: Termo aditivo de Quantidade. Origem: PG Nº 025/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/08/2024 Passando o Contrato a ter o valor total de R$ 118.521,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:FA6C79AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 073/2023 - SRP que visa a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Vencedoras: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática LTDA, CNPJ 10.378.838/0001-77, Valor R$1.148.490,50. DLB Comercio de Produtos de Informática LTDA, CNPJ 40.708.647/0001-97, Valor R$67.632,45. Alexon de J F Magalhães LTDA, CNPJ 14.847.216/0001-00, Valor R$406.487,20. Sendo o valor global de R$1.622.610,15. Ass.: 12/03/2024. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

EXTRATO DE ATA-ARP
Ata de Registro de Preço 088/2024/CPL – Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 049/2023 - SRP que visa à Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Vencedoras: Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16, Valor R$ 141.437,56. JSL Comercio de Material de Expediente LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04, Valor R$ 440.844,00. Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, Valor R$ 879.410,00. Malu Distribuidora e Representações LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92, Valor R$ 771.975,34. Meio a Meio Viseu LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36, Valor R$ 186.337,00. Trevo Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 38.203.366/0001-30, Valor R$ 274.726,81. J. M. A. Machado Comercio de Eletrodoméstico LTDA, CNPJ 01.521.198/0001-11, Valor R$ 202.419,00. Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51, Valor R$ 138.897,00. Sendo valor global de R$ 3.036.046,71. Ass.: 12/03/2024. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 049/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.837.618/0001-17.
Termo de Contrato 123/2024/CPL. Contratada: Comércio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$14.016,56. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 129/2024/CPL. Contratada: JSL Comercio de Material de Expediente LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04. Valor R$20.612,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 135/2024/CPL. Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79. Valor R$103.236,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 141/2024/CPL. Contratada: Malu Distribuidora e Representações, CNPJ 42.649.742/0001-92. Valor R$18.908,65. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 147/2024/CPL. Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36. Valor R$23.934,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 153/2024/CPL. Contratada: Trevo Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 38.203.366/0001-30. Valor R$12.575,05. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 158/2024/CPL. Contratada: J. M. A. Machado Comercio de Eletrodoméstico LTDA, CNPJ 01.521.198/0001-11. Valor R$9.996,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 163/2024/CPL. Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51. Valor R$11.340,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE.
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 049/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 124/2024/CPL. Contratada: Comércio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$25.035,30. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 130/2024/CPL. Contratada: JSL Comercio de Material de Expediente LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04. Valor R$95.982,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

Termo de Contrato 136/2024/CPL. Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79. Valor R$140.121,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 142/2024/CPL. Contratada: Malu Distribuidora e Representações, CNPJ 42.649.742/0001-92. Valor R$158.072,67. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 148/2024/CPL. Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36. Valor R$26.487,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 154/2024/CPL. Contratada: Trevo Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 38.203.366/0001-30. Valor R$55.579,62. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 159/2024/CPL. Contratada: J. M. A. Machado Comercio de Eletrodoméstico LTDA, CNPJ 01.521.198/0001-11. Valor R$37.485,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 164/2024/CPL. Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51. Valor R$18.822,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 049/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera administrativa de Viseu/PA.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33.
Termo de Contrato 125/2024/CPL. Contratada: Comércio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$59.615,90. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 131/2024/CPL. Contratada: JSL Comercio de Material de Expediente LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04. Valor R$223.958,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 137/2024/CPL. Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79. Valor R$326.949,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 143/2024/CPL. Contratada: Malu Distribuidora e Representações, CNPJ 42.649.742/0001-92. Valor R$368.836,23. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 149/2024/CPL. Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36. Valor R$61.803,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 155/2024/CPL. Contratada: Trevo Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 38.203.366/0001-30. Valor R$129.685,78. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 160/2024/CPL. Contratada: J. M. A. Machado Comercio de Eletrodoméstico LTDA, CNPJ 01.521.198/0001-11. Valor R$87.465,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 165/2024/CPL. Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51. Valor R$43.918,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 049/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 126/2024/CPL. Contratada: Comércio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$15.440,60. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 132/2024/CPL. Contratada: JSL Comercio de Material de Expediente LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04. Valor R$29.000,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 138/2024/CPL. Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79. Valor R$109.824,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 144/2024/CPL. Contratada: Malu Distribuidora e Representações, CNPJ 42.649.742/0001-92. Valor R$38.003,65. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 150/2024/CPL. Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36. Valor R$25.420,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 156/2024/CPL. Contratada: Trevo Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 38.203.366/0001-30. Valor R$32.332,20. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 161/2024/CPL. Contratada: J. M. A. Machado Comercio de Eletrodoméstico LTDA, CNPJ 01.521.198/0001-11. Valor R$24.990,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 166/2024/CPL. Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51. Valor R$24.375,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 049/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 127/2024/CPL. Contratada: Comércio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$7.120,20. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 133/2024/CPL. Contratada: JSL Comercio de Material de Expediente LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04. Valor R$31.740,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 139/2024/CPL. Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79. Valor R$80.642,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 145/2024/CPL. Contratada: Malu Distribuidora e Representações, CNPJ 42.649.742/0001-92. Valor R$84.707,84. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 151/2024/CPL. Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36. Valor R$22.028,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 157/2024/CPL. Contratada: Trevo Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 38.203.366/0001-30. Valor R$25.934,34. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 162/2024/CPL. Contratada: J. M. A. Machado Comercio de Eletrodoméstico LTDA, CNPJ 01.521.198/0001-11. Valor R$29.988,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 167/2024/CPL. Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51. Valor R$16.745,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 049/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Filtros e Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84.
Termo de Contrato 128/2024/CPL. Contratada: Comércio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$1.424,04. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

Termo de Contrato 134/2024/CPL. Contratada: JSL Comercio de Material de Expediente LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04. Valor R$9.036,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

Termo de Contrato 140/2024/CPL. Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79. Valor R$7.338,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 146/2024/CPL. Contratada: Malu Distribuidora e Representações, CNPJ 42.649.742/0001-92. Valor R$12.471,46. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.
Termo de Contrato 152/2024/CPL. Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36. Valor R$837,00. Vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:680D2373

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 004_005/2024 FME, firmado em 23/01/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através do **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **IZ EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.274.804/0001-17; **S DE CASTRO TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.368.506/0001-59.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A vigência dos Contratos será a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) **Valor Contratual das Empresas:**

S DE CASTRO TRANSPORTES LTDA
R$ 357.170,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais);

IZ EMPREENDIMENTOS LTDA
R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

f) Funcional Programática:

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	361	0408	2.085	15400000/ 15410000/ 15420000/ 15430000	33.90.39.00	Manutenção transporte
10	1001	12	361	0401	2.026	15001001/15700000	33.90.39.00	Manutenção transporte

Signatários: Pelo Contratante o **Sr. Fhábio Adolfo Nunes** e pelos Contratados o Sr. **Izael da Silva Rodrigues** e a Sra. **Simone de Castro Sousa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FE21A508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - COMPLEMENTAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - COMPLEMENTAR
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Dom Eliseu, no estado do Pará.
Deste modo, o Município de Dom Eliseu torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Dom Eliseu/PA.

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10 10. Sec.Mun. de Educação, Cult. Esp. e Lazer
13 392 0005 6.053 Apoio, Realização de Eventos Artísticos e Culturais, Lei Paulo Gustavo
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 17150000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual Valor: R$ 16.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 17150000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual Valor: R$ 8.000,00
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Dom Eliseu/PA há pelo menos há 02 (dois) anos.
Para a categoria de apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, poderão se inscrever agentes de outros domicilio do estado do Pará.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução

Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

PRAZO PARA SE INSCREVER
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 18/03/2024 a 25/03/2024.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico.
O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com um único projeto.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 (noventa) dias.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 29/02/2024.

ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no https://domeliseu.pa.gov.br/.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Município de Dom Eliseu/PA.
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Município de Dom Eliseu/PA.
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Dom Eliseu/PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

Não haverá incidência de imposto de renda sobre recursos da LPG nos editais de fomento à execução de ações culturais.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://domeliseu.pa.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://domeliseu.pa.gov.br/.
Demais informações podem ser obtidas através do e- mail gabinete.semed@domeliseu.pa.gov.br e telefone (99) 99101-1603.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Dom Eliseu de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Cronograma.

Dom Eliseu – PA, 18 de março de 2024.

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta- metragem e videoclipe;
Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e videoclipe

Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta- metragem** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, animação, etc]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Produção de documentário:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção audiovisual com duração de **até 30 minutos.**
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.".

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Curta-Metragem	1		1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Videoclipe	1		1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Documentário	1		1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Inciso II| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1		1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

ANEXO II FORMULÁRIO DE NSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no proje to	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?	
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/N ão	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do projeto nos veículos de imprensa	11/10/202 3	11/11/202 3

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descri ção do item	Justificat iva	Unida de de medid a	Valor unitário	Quantid ade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógra fo	Profission al necessári o para registro da oficina	Serviç o	R$1.100 ,00	1	R$1.100 ,00	Salicnet – Oficina/workshop/se minário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Dom Eliseu -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Pará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,K,L,M,N respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade, sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O [_], neste ato representado por [_, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

será por meio de comissão específica para este fim ou por envio de relatórios, entre outras medidas.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

FORO
Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/Nã o	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _, CPF nº_, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII **CRONOGRAMA PARA AUDIOVISUAL**			
ETAPA	**PRAZO EM DIAS**	**DATA**	
		INICIO	**FINAL**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	18/03/2024	
INSCRIÇÃO	11	18/03/2024	25/03/2024
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	4	25/03/2024	29/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	3	29/03/2024	01/04/2024
PRAZO PARA RECURSO	3	01/04/2024	04/04/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	5	04/04/2024	09/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	3	09/04/2024	12/04/2024
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS	4	12/04/2024	16/04/2024
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	3	16/04/2024	19/04/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO	7	19/04/2024	26/04/2024
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	60	26/04/2024	25/06/2024

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A283FE71

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - COMPLEMENTAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - COMPLEMENTAR

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.
Deste modo, o Município de Dom Eliseu torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais múltiplas linguagem que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dom Eliseu/PA, observadas as categorias descritas no Anexo I.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10 10. Sec.Mun. de Educação, Cult. Esp. e Lazer

13 392 0005 6.053 Apoio, Realização de Eventos Artísticos e Culturais, Lei Paulo Gustavo
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 17160000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais Valor: R$ 8.000,00
O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Dom Eliseu/PA, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Dom Eliseu/PA há pelo menos de 2 (dois) anos.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

COTAS
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 18/03/2024 a 25/03/2024.

COMO SE INSCREVER
O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico.
O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo III).

Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Dom Eliseu/PA, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
O candidato à premiação pode se inscrever em uma única categoria e pode ser contemplado com um prêmios.
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
As inscrições deste edital são gratuitas.

As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dom Eliseu/PA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados.
Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
– tiverem interesse direto na matéria;

– no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser enviados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Portal do Município através do site https://domeliseu.pa.gov.br/.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 05 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
PESSOA JURÍDICA

- documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio físico.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.
12.2. Não haverá incidência de imposto de renda sobre recursos da LPG nos editais de fomento à execução de ações culturais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://domeliseu.pa.gov.br/. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail gabinete.semed@domeliseu.pa.gov.br e telefone (99) 99101-1603.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://domeliseu.pa.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Município de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Dom Eliseu/PA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site https://domeliseu.pa.gov.br/:
Anexo I – Categorias;

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação ;Anexo III- Formulário de Inscrição;
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural ;Anexo V - Recibo de Premiação Cultural;
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Cronograma.

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREASCULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Serão disponibilizadas 4 vagas com valor descriminados abaixo.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura de:
Livro, Leitura, Literatura
Música
Artesanato

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Livro, Leitura, Literatura	1		1	2.000,00	2.000,00
Música	1		1	2.000,00	2.000,00
Artesanato	2		2	2.000,00	2.000,00

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Agente cultural com maior idade.
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio) Agência:
Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia:

( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda

( ) Indígena ( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

E-mail:

Telefone:

Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim": Nome do coletivo:
Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descreva a sua trajetória cultural

Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Você considera que sua trajetória:

Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
, CPF nº, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
CRONOGRAMA PARA PREMIAÇÃO MULTIPLAS LINGUAGENS

ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	18/03/2024	
INSCRIÇÃO	11	18/03/2024	25/03/2024
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	4	25/03/2024	29/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	3	29/03/2024	01/04/2024
PRAZO PARA RECURSO	3	01/04/2024	04/04/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	5	04/04/2024	09/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	3	09/04/2024	12/04/2024
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS	4	12/04/2024	16/04/2024
PRAZO PARA ASSINATURA DO RECIBO	3	16/04/2024	19/04/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO	7	19/04/2024	26/04/2024

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:172DE77F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 190456205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 190456205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTE2J54	PA	ANTONIO VAGNE DE OLIVEIRA SOUZA	08/11/2023	20:19	TP00033331	59830	ULTRAPASSAR VEIC. EM MOV.QUE INT.CORTEJO/DESFILE/FOR.MILITAR
2	OTE2J54	PA	ANTONIO VAGNE DE OLIVEIRA SOUZA	08/11/2023	20:20	TP00038075	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
3	OTL0483	PA	CHURRASCARIA LAGO VERDE LTDA ME	07/11/2023	18:12	TP00037335	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
4	OTL0483	PA	CHURRASCARIA LAGO VERDE LTDA ME	07/11/2023	18:12	TP00037336	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
5	KAJ3535	MT	FERNANDO MASSOTTI	07/11/2023	14:11	TP00037337	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
6	JUM2771	PA	IVANILDO SILVA NEVES	07/11/2023	11:30	TP00032822	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	JWA2682	PA	JOSE RAMON PEIXOTO	07/11/2023	20:39	TP00037639	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
8	RXH6A05	PA	LORENA RIBEIRO PRESTES	07/11/2023	21:49	TP00037641	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
9	RXH6A05	PA	LORENA RIBEIRO PRESTES	07/11/2023	21:48	TP00037640	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

15/03/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B19D6359

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 190388205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 190388205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QXA0B90	PA	ALINE CRISTINA SILVA FERREIRA	04/11/2023	11:05	TP00037331	51501	PERMITIR POSSE/COND VEIC PESSOA S/ USAR LENTES COR D/VISAO
2	QXA0B90	PA	ALINE CRISTINA SILVA FERREIRA	04/11/2023	11:05	TP00037330	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
3	RWM7H26	PA	ANTONIO FRANCISCO MARCOS SILVA SOUSA	03/11/2023	17:50	TP00037977	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	RWW7G39	PA	ARTHUR SANTIAGO DOS SANTOS	04/11/2023	10:44	TP00037634	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	JVH9799	PA	DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	06/11/2023	07:26	TP00035297	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
6	OBY1514	PA	DANIELLY ALMEIDA MASCOTE	06/11/2023	16:00	TP00037333	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
7	OBY1514	PA	DANIELLY ALMEIDA MASCOTE	06/11/2023	16:00	TP00037332	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
8	RXB0C64	PA	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FIALHO	04/11/2023	08:11	TP00036773	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
9	OTB8032	PA	JOELIO PEREIRA DIAS	05/11/2023	19:01	TP00033330	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
10	QEC0718	PA	LAIS SILVA PRAZERES	04/11/2023	09:45	TP00036858	69120	CONDUZIR VEICULO S/DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REF.CTB
11	QEC0718	PA	LAIS SILVA PRAZERES	04/11/2023	09:45	TP00036857	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
12	PUM5I87	PA	MANOEL ANTONIO RODRIGUES	04/11/2023	08:20	TP00036859	69800	RETIRAR DO LOCAL VEICULO RETIDO PARA REGUL. SEM PERMISSAO
13	PUM5I87	PA	MANOEL ANTONIO RODRIGUES	04/11/2023	08:20	TP00036860	69710	RECUSAR-SE A ENTREGAR CNH/CRV/CRLV/ OUTROS DOCUMENTOS
14	JVT9695	PA	MARCOS VINICIUS DE LIMA ARAUJO	04/11/2023	12:30	TP00037635	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	NSZ2385	PA	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DOS ANJOS	04/11/2023	17:52	TP00033329	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
16	QEZ5D60	PA	MARIA ZUMILDE DA SILVA TRINDADE	02/11/2023	18:00	TP00037327	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
17	QVG6H17	PA	MICHELI REGINA SCHMITT EIDT	06/11/2023	09:35	TP00037704	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
18	NKX8236	PA	NOELI DE LURDES CAMPOS ORSO	05/11/2023	14:43	TP00036774	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
19	NZG2793	PA	PAULO OUBERDAN DE OLIVEIRA	06/11/2023	09:17	TP00037703	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
20	OTC9328	PA	PECAS E ACESSORIOS MODELO LTDA	30/10/2023	11:40	TP00032818	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
21	QDR7D91	PA	SANDRO SOUZA SANTOS	06/11/2023	12:23	TP00037706	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

22	QVE1386	PA	VECIA SOARES DA CUNHA	06/11/2023	15:59	TP00032258	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
23	RWS3A15	PA	VENEZA COM DE PECAS ACESSORIOS E CRONOTA	06/11/2023	09:33	TP00032821	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
24	QQB1I78	PA	VINICIUS DA SILVA VELOZO	06/11/2023	10:17	TP00037705	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

15/03/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B75498D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 190284205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 190284205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RWS9J25	PA	ADAO SOUZA SUTERIO	27/10/2023	19:22	TP00036854	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
2	ROP5H93	MA	ALEXANDRO PEREIRA DE SANTANA	01/11/2023	13:40	TP00037901	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	RXA3A22	PA	ANA CRISTINA MORAES PAES	02/11/2023	10:46	TP00037632	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	RWR4A49	PA	BRENO RAMOS DOS SANTOS	02/11/2023	11:59	TP00037905	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	NSN8404	PA	CLAUDIANE SOARES DINIZ	26/10/2023	21:48	TP00032550	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
6	HPI1787	PA	ELIODORIO SILVA NETO	03/11/2023	19:30	TP00033328	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
7	QVC4I75	PA	EVANDO FEITOSA SANTOS	01/11/2023	17:28	TP00036391	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
8	RXG8G26	PA	FRANCISCO CARLOS PINTO DE FREITAS	31/10/2023	12:35	TP00036856	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
9	RXG8G26	PA	FRANCISCO CARLOS PINTO DE FREITAS	31/10/2023	12:30	TP00036855	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
10	QVY6I84	PA	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	02/11/2023	17:45	TP00037328	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	RRI9D07	MT	IZAQUEU PEREIRA NASCIMENTO	10/10/2023	09:05	TP00036852	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
12	QEY1678	PA	JANAIR OLIVEIRA DELMIRO	01/11/2023	17:55	TP00033325	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
13	RDR2F40	BA	JESSE RAMON DE AZEVEDO ESPINDOLA	01/11/2023	12:10	TP00036663	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
14	RXA1H77	PA	JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/11/2023	10:40	TP00037900	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
15	GEL5B82	SP	KATIA SANTOS LOGRADO	01/11/2023	15:30	TP00037325	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	GEL5B82	SP	KATIA SANTOS LOGRADO	01/11/2023	15:30	TP00037324	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
17	QEF0C68	PA	LEANDRO DE JESUS SANTOS	02/11/2023	16:22	TP00033498	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
18	NTB0B76	PA	LEONEL DE JESUS CASTRO FILHO	03/11/2023	11:54	TP00037633	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
19	QEF6579	PA	MACICLEIA VIANA DA COSTA DE SOUZA	01/11/2023	22:24	TP00037700	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	RXF7F99	PA	MARCOS LUCIANO CORREA	02/11/2023	21:20	TP00033327	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
21	RXF7F99	PA	MARCOS LUCIANO CORREA	02/11/2023	21:15	TP00033326	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
22	QDD8786	PA	MARCUS VINICIUS FERNANDES LHAMAS	01/11/2023	14:11	TP00036390	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
23	OTN6344	PA	MARIA EDINA FERREIRA GOMES	02/11/2023	11:30	TP00037904	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
24	OTN6344	PA	MARIA EDINA FERREIRA GOMES	02/11/2023	11:30	TP00037903	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
25	OTZ8695	PA	MARIA JANAIRA SOUZA DA SILVA	03/11/2023	16:40	TP00037329	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
26	QEZ5D60	PA	MARIA ZUMILDE DA SILVA TRINDADE	02/11/2023	18:00	TP00037326	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
27	ONZ8713	GO	MATHEUS HENRIQUE SOUZA RODRIGUES	02/11/2023	10:00	TP00032816	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
28	QDX1C39	PA	MICHELLE BARBOSA DA COSTA	02/11/2023	10:39	TP00037629	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	QER8296	PA	P A CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	02/11/2023	11:22	TP00037902	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
30	CDL9J12	PA	PAULO VIDONHO DA SILVA	01/11/2023	10:42	TP00037897	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
31	OMU3I35	PA	RAYNARA SILVA CORREA	01/11/2023	22:00	TP00037701	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
32	OMU3I35	PA	RAYNARA SILVA CORREA	01/11/2023	22:00	TP00037702	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
33	RXA9A14	PA	WELLEM CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	30/10/2023	18:38	TP00037976	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
34	OBY7293	PA	WELTON FERREIRA DOS SANTOS	01/11/2023	11:38	TP00037627	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
35	RWO6J76	PA	YUSMANI VILLAVICENCIO BRAVO	01/11/2023	09:36	TP00037899	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
36	RWO6J76	PA	YUSMANI VILLAVICENCIO BRAVO	01/11/2023	09:36	TP00037898	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

15/03/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:23D2A07D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
COMPLEMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005.2024

1 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS):

CARGO: F103 - PMRM/ASD - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCAÇÃO (A)
0022570	MARIA SONIA SILVA DOS SANROS
0057220	CARLAS REGINA RODRIGUES CASTELO
0019160	MARIA EDILEUZA SOARES PIMENTEL
0062770	ESTELA CARDOSO SOARES DOS SANTOS
0073620	MARIA GABRIELLY ARAUJO MARTINS
0010730	ALINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS
0007060	JUCIVAN DA SILVA ARAUJO
0040890	WANIA BATISTA ALVES

CARGO: M207 – PMRM/OAP – AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCAÇÃO (A)
0062710	RICARDO CARVALHO NOGUEIRA
0024470	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
0062690	CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA
0038100	PABLO HENRIQUE SILVA SOUZA
0069970	ORISMAEL SOUZA DA SILVA
0056530	EMERSON DA SILVA ALMEIDA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EC23E094

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240195 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 003/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240195

Processo Licitatório: PE 003/2024-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS SEGUINTES ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO EJA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: M C DA SILVA
Data da assinatura: 15 de março de 2024
Valor: R$ 1.116.501,75 (um milhão cento e dezesseis mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL.
1	LEITE FLUIDO TIPO C 1LT - RESFRIADO, PASTEURIZADO, PACOTE DE 1LT, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO.	72165	litro	R$ 5,95	R$ 429.381,75
2	CARNE BOVINA CORTE TIPO PEDAÇO - CARNE BOVINA IN NATURA, MAGRA, TIPO ACÉM, SEM OSSO, RESFRIADA, COMPLEMENTO: INSENTA DE TEMPEROS E CONSERVANTES, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA	20000	quilograma	R$ 19,00	R$ 380.000,00
3	FRANGO INTEIRO CONGELADO - CARNE DE AVE IN NATURA, SEM TEMPEROS, SEM MIUDOS, COM PELE, COMPLEMENTO: FIRME E SEM MANCHAS, COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA INTÁCTA EM POLIETILENO.	32000	quilograma	R$ 7,91	R$ 253.120,00
4	PEITO DE FRANGO CONGELADO - CARNE DE AVE IN NATURA, SEM TEMPEROS E CONSERVANTES, SEM PELE, COMPLEMENTO: CONSISTENCIA FIRME E SEM MANCHAS NEM PEGAJOSA, COLORAÇÃO CLARA, SEM ODORES, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	4500	quilograma	R$ 12,00	R$ 54.000,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 1.116.501,75**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:57D3A254



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Nº50147124/5 ,501833297/1 ,50146762/4 ,501830998/4 ,05010254/3 ,50147183/7 ,501831908/5 ,5011506/8 ,501833155/1 ,5015010/4 ,501833315/1 ,501833156/1 ,501832713/3 ,501831689/6 ,501831425/2 ,501833513/1 ,501833495/1 ,501833160/1 ,501833161/1 ,501832564/3 ,501832443/4 ,5013088/4 ,501833273/1 ,501832585/4 ,5014564/9 ,501068/13 ,501833165/1 ,501831222/5 ,501831916/5 ,501833350/1 ,501832759/4 ,501832763/3 ,501832775/3 ,501833180/1 ,501833365/1 ,501832698/3 ,500915/12 ,5015027/2 ,501833184/1 ,501833087/2 ,501832114/4 ,501833401/1 ,501832924/3 ,501832155/6 ,501833186/1 ,501831927/5 ,501832719/4 ,50146864/8 ,501832847/3 ,500861/11 ,501832817/4 ,501833406/1 ,501832737/3 ,501831354/4 ,501831365/5 ,501832744/3 ,501833414/1 ,501832755/3 ,501833457/1 ,50147374/5 ,501833194/1 ,501831394/2 ,501833195/1 ,501833421/1 ,501833196/1 ,501833198/1 ,501833425/1 ,501833429/1 ,501832933/3 ,501831406/2 ,5014914/7501832543/3 ,501832546/3 ,501832935/3 ,5011755/18 ,5013675/8 ,501833434/1 ,60384/12 ,501833080/3 ,501833206/1 ,501833442/1 ,501832560/3 ,60930/14 ,501833443/1 ,501832867/4 ,501832939/3 ,501833208/1 ,60800/4 ,0501418587/2 ,501833009/2 ,501832944/3 ,501833216/1501833217/1 ,501833458/1 ,501833269/1 ,5014711/7 ,5015073/5 ,50146906/12 ,501833220/1 ,501833221/1 ,60337/14 ,5014574/13 ,501830811/7 ,501833321/1 ,501831967/4 ,501832957/2 ,501831664/3 ,501831970/4 ,501833021/2 ,501833349/1 ,501832489/3 ,501833500/1 ,50146731/2 ,501831511/6 ,501832169/6 ,501832962/2 ,501833238/1 ,501831977/4 ,5012982/14 ,501832648/3 ,501833245/1 ,501833246/1 ,501833247/1 ,501833250/1 ,501833376/1 ,501831679/4 ,501833380/1 ,501833252/1 ,501833279/2 ,5015155/3 ,501832673/3 ,501833272/1 ,501833389/1 ,501832681/3 ,501832504/3 ,501833393/1 ,501832688/3 ,501831957/6 ,5015294/2 ,501833396/1 ,501833397/1 ,501832747/3 ,5013179/4 ,501830915/7 ,501833369/1 ,501833177/1 ,501832433/4 ,501833151/1 ,501831071/7 ,501831996/6 ,501832000/6 ,501832906/3 ,501833152/1 ,50147205/10 ,50147018/6 ,60589/4 ,501832002/6 ,501832636/4 ,501832637/4 ,501833298/1 ,501832003/6 ,501833301/1 ,501833302/1 ,501832639/4 ,501832977/3 ,5011546/8 ,50146825/6 ,501832674/3 ,501832435/4 ,500936/18 ,501832262/5 ,501830558/8 ,500955/6 ,501832436/4 ,501833311/1 ,501832684/4 ,501832686/4 ,501832005/6 ,501833319/1 ,50146834/8 ,501832728/4 ,501831570/6 ,50146835/10 ,5012448/21 ,501832294/5 ,501832745/4 ,50146839/6 ,501832765/4 ,501833158/1 ,60534/21 ,501831565/5 ,60822/22 ,501832055/6 ,501833327/1 ,501833328/1 ,501832444/4 ,50147207/9 ,501831211/5 ,501832010/6 ,50147209/350147211/4 ,501832582/4 ,501833334/1 ,5011743/9 ,501832295/5 ,5013431/7 ,5012093/18 ,501832593/4 ,501832856/4 ,501832014/6 ,501830702/6 ,5012150/14 ,501831562/5 ,50146712/7 ,5013402/13 ,501832858/4 ,501833338/1 ,501832605/4 ,5012461/8 ,501832607/4 ,501833339/1 ,501833169/1 ,501832861/4 ,501832616/4 ,501832346/5 ,501833341/1 ,501831556/4 ,501832758/4 ,5014638/8 ,501833171/1 ,501832149/6 ,501832015/6 ,501833344/1 ,5013648/4 ,501832369/5 ,5014579/7 ,501833173/1 ,5014455/9 ,501833353/1 ,50147222/8 ,501832016/6 ,501832917/3 ,501833174/1 ,501832771/4 ,501832449/4 ,501832772/4 ,50147226/7 ,501832919/2 ,501832450/4 ,50146977/6501832658/4 ,500871/6 ,501832018/6 ,5014587/6 ,501832922/3 ,5014478/9 ,5014870/13 ,501831102/7501832269/5 ,501832697/4 ,501833367/1 ,501830585/2 ,501832020/6 ,5014921/4 ,501833467/1501832821/3 ,5014872/12 ,50146856/8 ,501832701/3 ,501831515/6 ,501832452/4 ,501832705/4 ,50146858/9 ,501830728/4 ,5015258/7 ,501832711/4 ,501832021/5 ,501831136/5 ,501830598/5 ,501831656/5 ,5011561/5 ,501832926/3 ,5015322/5 ,501830752/6 ,501832456/4 ,501833404/1 ,501830599/5 ,5013515/14 ,501832156/6 ,501832721/3 ,501830604/5 ,501832724/4 ,501832726/4 ,501832816/3 ,501833450/1 ,50146867/9 ,501832729/4 ,5014057/4 ,501832734/4 ,5015130/5 ,501833188/1501833409/1 ,501833190/1 ,501832739/4 ,501830623/4 ,501832740/4 ,501832742/4 ,501832994/3 ,60836/18 ,501830832/6 ,501833191/1 ,501833415/1 ,501832995/3 ,501833418/1 ,501832756/4 ,501832998/3 ,501830677/7 ,501830572/5 ,501830578/7 ,501832813/4 ,501832536/4 ,501831265/6 ,501832032/6 ,501833199/1 ,501833200/1 ,501833002/3 ,501831665/6 ,501832539/4 ,50146882/3 ,501832541/4 ,501832297/5 ,5014327/9 ,501832544/4 ,501830698/6 ,501832298/5 ,5013344/5 ,501833431/1 ,501831553/6 ,501830681/7 ,501831684/6 ,501832553/4 ,501833432/1 ,501832865/6501832472/4 ,60932/3 ,501833204/1 ,501833437/1 ,501832559/4 ,501832040/6 ,50146893/8 ,500844/16 ,501832937/3 ,501833441/1 ,50147291/7 ,500846/5 ,501832565/4 ,501833207/1 ,501833210/1 ,501833211/1 ,501832570/4 ,501833212/1 ,501833213/1 ,5013605/12 ,501832573/3 ,501832766/4 ,501833006/3 ,500946/12 ,501833214/1 ,5013760/17 ,501833215/1 ,501833448/1 ,501832049/6501832579/4 ,10240/7 ,5011717/5 ,501832276/5 ,501833451/1 ,60951/5 ,501832587/3 ,50147169/8 ,501832592/4 ,501830631/5 ,501832050/6 ,501832047/6 ,5012348/16 ,501831539/5 ,50147178/750147180/7 ,5014896/6 ,501833462/1 ,50146903/3 ,501832601/4 ,501832948/3 ,5012886/8 ,501833219/1 ,50147269/7 ,5012105/15 ,50147184/8 ,61170/15 ,501833299/1 ,5013413/7 ,5014517/4 ,5014898/10 ,501833307/1 ,501832604/4 ,501833222/1 ,501833309/1 ,50147294/8 ,50147198/7 ,501832606/4 ,5014475/15 ,5013469/14 ,501833310/1 ,501832045/5 ,501833313/1 ,501833223/1 ,501830733/6 ,5015060/8 ,501119/10 ,501832951/3 ,501832302/5 ,501830556/8 ,501832148/6 ,5015062/550146911/12 ,50147204/3 ,5012422/16 ,05010629/2 ,501832613/4 ,501833318/1 ,5014274/5 ,501832808/4 ,501832042/6 ,501832855/3 ,501833229/1 ,501833499/1 ,050142008/4 ,501831526/7 ,501832621/4 ,50146918/11 ,501832622/4 ,501832184/6 ,501833333/1 ,501832774/4 ,501832245/4 ,501832626/3 ,5013310/13 ,501833335/1 ,501832161/6 ,501832859/4 ,501832959/3 ,50147231/9 ,501833514/1 ,501833020/3 ,501833234/1 ,501832627/4 ,501832629/4 ,501833236/1 ,501832633/3 ,501832634/4 ,5013434/18 ,501832041/6 ,501833237/1 ,5013661/8 ,501126/14 ,501832039/6 ,5014615/7 ,501833356/1 ,501831671/6 ,501833265/1 ,501832491/4 ,501833268/1 ,501831592/7 ,5013763/11 ,501833436/1 ,501832037/6 ,501832036/6 ,05010681/2 ,501831510/5 ,501832644/4 ,501833438/1 ,501831304/5 ,71639/16 ,50146934/11 ,501832170/6 ,501144/16 ,501832645/4 ,501833240/1 ,5011704/19 ,501830652/7 ,501833241/1 ,50146935/10 ,501831311/5 ,501129/20 ,501833242/1 ,5011665/7 ,501831316/4 ,501833243/1 ,501832966/3 ,5015081/3 ,501832495/4 ,05010705/4 ,501833373/1 ,501832497/4 ,501833375/1 ,501830689/5 ,5013762/7 ,501832498/4 ,501832653/4 ,501832654/4 ,501832029/6 ,5011462/15 ,501832655/4 ,5011538/7 ,501831355/5 ,501832656/4 ,50146946/9501832662/4 ,5013342/20 ,501833251/1 ,5014629/7 ,501832116/6 ,501832499/4 ,501832970/3 ,501833378/1 ,501832321/5 ,501830693/2 ,50147254/8 ,501833253/1 ,501833027/3 ,501833255/1 ,501833028/3 ,501832675/4 ,501832118/5 ,501832502/4 ,50147259/9 ,501832011/6 ,501832174/6 ,501832679/4 ,501833502/1 ,501831491/5 ,501833257/1 ,501833391/1 ,501832976/3 ,501832505/3 ,501833259/1 ,501832873/4 ,501832689/4 ,501833394/1 ,501833262/1 ,501832741/4 ,501832413/5501832743/4 ,501833398/1 ,501833362/1 ,501833400/1 ,501833203/1 ,501833320/1 ,501833355/1 ,501833270/1 ,501833254/1 ,501833258/1 ,501833263/1 ,5012499/5 ,501833150/1 ,501833178/1501833296/1 ,501830726/6 ,501832830/4 ,5012435/2 ,501832829/4 ,50147021/6 ,501833300/1 ,501833153/1 ,501832640/4 ,501832344/5 ,501832979/3 ,501832827/5 ,501833303/1 ,50147189/9 ,501833304/1 ,5013379/7 ,501833306/1 ,501832676/4 ,5013671/3 ,501832908/3 ,501831573/2 ,71414/16 ,501833314/1 ,501832691/4 ,501832692/4 ,501830559/7 ,501831572/6 ,501833070/3 ,500932/9 ,50147303/8 ,501832708/4 ,501833317/1 ,501832438/4 ,501833322/1 ,501832850/4 ,501832826/4 ,501832439/4 ,60818/15 ,501830992/6 ,5012786/16 ,501832440/4 ,501831567/6 ,500822/5 ,5014014/15 ,501830784/8 ,50146841/9 ,50146980/2 ,501831577/6 ,501832554/4 ,501832911/3 ,501832985/3 ,501832563/4 ,501833162/1 ,501833329/1 ,501833330/1 ,50146844/11 ,501832912/3 ,501832913/3 ,501833163/1 ,501832914/3 ,501833496/1 ,501832588/4 ,501833336/1 ,501832590/4 ,501832916/3 ,501832595/4 ,501833164/1 ,501833337/1 ,501832822/4 ,5012368/12 ,501832600/4 ,501831058/5 ,501832986/3 ,501833076/3 ,501833168/1 ,501833340/1 ,501833170/1 ,501830704/5 ,501833342/1 ,5014565/9 ,501833343/1 ,501833345/1 ,501833346/1 ,501833347/1 ,501831554/5 ,501833172/1 ,501833078/3 ,501832347/5 ,501832864/4 ,50147013/6 ,50146652/6 ,501830557/5 ,501832762/4 ,501833352/1 ,501832764/4

,501832235/5 ,500894/9 ,501832447/4 ,5013044/4 ,501832348/5 ,501832769/4 ,501833359/1 ,61006/11 ,501832918/3 ,501833360/1 ,50146996/5 ,501833361/1 ,5012447/11 ,501832920/3 ,50147228/5 ,501833179/1 ,501833181/1 ,501832870/4 ,5015025/9 ,501831498/5 ,501832349/5 ,5011905/12 ,501833366/1 ,5012259/7 ,501830699/7 ,501833183/1 ,501833368/1 ,501832704/4 ,501833370/1 ,501832270/5 ,5011751/18 ,501833399/1 ,501832372/5 ,501832989/3 ,501833402/1 ,501833403/1 ,501832350/5 ,501832846/4 ,501832819/4 ,501832714/4 ,501832715/4 ,501830593/2 ,501833071/3 ,501832457/4 ,501830600/6 ,501832725/4 ,501832727/4 ,501833405/1 ,501830731/5 ,501830778/4 ,500950/15 ,501832814/4 ,50147163/8 ,501833407/1 ,501833187/1 ,501831658/5 ,501833189/1 ,501833408/1 ,501833410/1 ,501833453/1 ,501833412/1 ,0501471252/4 ,501833413/1 ,501833452/1 ,60512/12 ,501832751/4 ,501831541/6 ,501830626/5 ,501832752/4 ,501833416/1 ,501832024/6 ,501832928/3 ,501833417/1 ,5012193/15 ,501833192/1 ,5012377/13 ,501833419/1 ,5015038/8 ,501831935/6 ,501833193/1 ,5013918/8 ,501833077/3 ,501832932/3 ,501833420/1 ,5015213/4 ,50147142/8 ,5011981/7 ,501833422/1 ,501831416/5 ,501833423/1 ,501833427/1 ,501830583/3 ,501833449/1 ,501833456/1 ,501833197/1 ,501831702/5 ,501833430/1 ,501832468/4 ,501832860/4 ,5014687/9 ,501830680/5 ,5013465/6 ,501833455/1 ,501832545/4 ,501832470/4 ,501833202/1 ,501832812/4 ,501832552/4 ,501833497/1 ,501833433/1 ,501832811/4 ,501833205/1 ,501832303/5 ,501832557/4 ,501833440/1 ,501831455/2 ,501832832/3 ,501832375/5 ,50147153/6 ,5014890/3 ,501833444/1 ,501833445/1 ,501832871/4 ,501833008/3 ,501832940/3 ,501831593/2 ,501071/12 ,501833005/3 ,501832571/4 ,501833446/1 ,5014560/13 ,501832143/6 ,501832941/3 ,501830781/5 ,60496/12 ,501832581/4 ,501833081/3 ,501832767/4 ,5012192/15 ,501833459/1 ,501833460/1 ,5012173/16 ,501833013/3 ,50147176/8 ,501833461/1 ,5014137/8 ,60498/12 ,60314/13 ,501833463/1 ,501833014/3 ,5015200/6 ,501833464/1 ,500386/15 ,61169/17 ,501043/10 ,60467/13 ,60329/21 ,5012380/15 ,501833015/3 ,501832848/4 ,501833465/1 ,50147188/8 ,501832602/4 ,60958/6 ,501115/12 ,501830634/6 ,501833305/1 ,5015142/3 ,5013754/12 ,501831949/6 ,501833308/1 ,501051/17 ,61295/5 ,5014298/5 ,501832952/3 ,501833016/3 ,501833224/1 ,60876/8 ,60750/17501833316/1 ,5013720/9 ,501832609/4 ,50146913/7 ,5014901/11 ,501833225/1 ,501832377/5 ,500953/12 ,501833226/1 ,501833498/1 ,501832954/3 ,501833323/1 ,501832773/4 ,501830905/6 ,501833324/1 ,501833019/3 ,5015255/5 ,501833228/1 ,5014907/2 ,501832619/4 ,501833326/1 ,501831270/6 ,5014378/9 ,501832815/4 ,5014542/12 ,501832486/4 ,501832807/4 ,501832806/4 ,501831717/3 ,501833332/1 ,60339/14 ,501833231/1 ,501832309/4 ,501832022/6 ,5014910/13 ,5012533/3 ,501832862/4 ,501832310/5 ,501832487/4 ,501830686/5 ,501833235/1 ,501833354/1 ,5012604/5 ,60560/12 ,501833266/1 ,501831973/6 ,501833435/1 ,501832384/5 ,501833267/1 ,501832312/5 ,501832313/5 ,501830648/7 ,5013407/12 ,501832863/4 ,501832315/5 ,501833454/1 ,501832865/7 ,60571/22 ,501833271/1 ,500882/8 ,501832493/4 ,501832964/3 ,5014217/9 ,5013730/7 ,501832646/4 ,501832965/3 ,501833239/1 ,501832385/5 ,50146937/8 ,501833372/1 ,501833244/1 ,501833083/3 ,5014276/15 ,501832647/4 ,501832317/5 ,501832833/4 ,05010709/4 ,501833025/3 ,501833374/1 ,501832378/5 ,501832651/4 ,501830655/5 ,501832318/5 ,501833248/1 ,50146942/7 ,50146981/7 ,5012916/5 ,501832969/3 ,050105018/2 ,501833377/1 ,501831359/2 ,501832327/5 ,501833379/1 ,501832665/4 ,501832666/4 ,501832500/4 ,501832379/5 ,50147296/3 ,5012592/2 ,501833381/1 ,501832971/3 ,501832972/3 ,501832322/4 ,501833382/1 ,501833383/1 ,501832328/5 ,501832668/4 ,501832501/4 ,501833384/1 ,501832329/5 ,501832671/4 ,50147257/7 ,501833084/3 ,501832330/5 ,5013330/17 ,501832387/5 ,501833385/1 ,501833256/1 ,501832797/4 ,501832974/3 ,501832388/5 ,501833386/1 ,501832680/4 ,61200/12 ,501832872/4 ,5012542/14 ,501833387/1 ,501833029/3 ,501832799/4 ,501831989/6 ,501833388/1 ,501832333/5 ,501833392/1 ,501832683/4 ,60550/13 ,501833260/1 ,501832735/2 ,501832800/4 ,501832736/4 ,501833348/1 ,5013095/3 ,501832874/4 ,5013513/9 ,501833501/1 ,501832632/3 ,5012284/14 ,50146817/3 ,5011931/7 ,501832657/3 ,501832984/3 ,501832748/3 ,501831997/5 ,501832562/3 ,501831648/5 ,501833166/1 ,501833167/1 ,501830569/7 ,501831074/4 ,501833175/1 ,501831981/5 ,501831979/5 ,501832717/3 ,501831978/5 ,501831531/4 ,501833088/3 ,501830949/4 ,501833411/1 ,501832525/3 ,501832530/3 ,501831976/5 ,501832237/4 ,501833424/1 ,5014679/7 ,501832391/4 ,501832274/5 ,501832574/3 ,501833447/1 ,61277/2 ,501832597/3 ,501832598/3 ,501831962/5 ,501832608/3 ,501832958/3 ,501831521/6 ,501833264/1 ,501142/10 ,501830649/6 ,5014749/7 ,501143/6 ,501832175/5 ,50146959/6 ,501833395/1 ,5011716/15 ,501832638/4 ,60445/20 ,5012365/19 ,50147194/9 ,61113/21 ,71427/23 ,71764/9 ,71428/22 ,501833157/1 ,5014513/11 ,501833159/1 ,5013517/20 ,501833331/1 ,501832265/4 ,60549/7 ,61238/21 ,60538/21 ,5014303/8 ,61127/15 ,501832760/4 ,501830830/7 ,60524/6 ,60401/21 ,501833182/1 ,501830588/6 ,5014246/4 ,501830790/7 ,60398/16 ,60381/21 ,501831655/5 ,5014873/10 ,5014458/14 ,5014980/13 ,60831/21 ,50147007/10 ,50081/20 ,60838/17 ,501016/11 ,501832339/5 ,501831330/6 ,5014984/13 ,5012186/18 ,501830530/8 ,500851/20 ,501831236/5 ,501833218/1 ,501038/13 ,5011720/20 ,60493/17 ,60494/21 ,61168/22 ,60760/22 ,501832323/5 ,60458/17 ,5012383/14 ,60475/17 ,60326/16501059/19 ,5012454/21 ,50147295/10 ,501830687/8 ,5014007/18 ,501832492/4 ,500956/10 ,050148680/4 ,050104996/4 ,050105002/4 ,050105006/4 ,501833249/1 ,5013818/17 ,50147260/9 ,5012197/17 ,5015107/8 ,501833154/1 ,501830560/8 ,50146785/6 ,71469/22 ,501832818/3 ,50147139/8 ,501831196/6 ,501832030/5 ,501830780/7 ,501833230/1 ,5013488/11 ,60346/17 ,5013744/14 ,61090/12 ,501832630/4 ,501046/22 ,501831065/6 ,72128/18 ,5015235/8 ,5015237/10 ,5013358/10 ,5014975/9 ,501831953/5 ,5013830/9 ,501831571/6 ,71421/15 ,5014692/9 ,501832981/3 ,5014164/19 ,501831569/6 ,501830516/6 ,501830514/7 ,501833325/1 ,5013806/14 ,501053/8 ,5014563/14 ,501831956/6 ,5014388/12 ,5015171/14 ,501833358/1 ,501831140/6 ,501831144/7 ,501831146/7 ,5013477/12 ,501832868/4 ,501833364/1 ,501830521/9 ,501831938/6 ,501830523/3 ,60829/15 ,50146788/9 ,501833185/1 ,50146789/6 ,500323/14 ,501833073/2 ,501830879/7 ,5014389/10 ,50146793/8 ,5013206/7 ,050104785/4 ,501830527/6 ,5013138/3 ,501831960/5 ,501832753/4 ,501014/10 ,501830779/8 ,501832854/3 ,501832931/2 ,500944/13 ,501831663/4 ,501833426/1 ,5014257/13 ,501833428/1501830723/8 ,501831217/6 ,501832341/6 ,501831227/6 ,5013454/14 ,501831230/7 ,501832938/3501833209/1 ,5015118/7 ,5014321/9 ,501832182/6 ,5012104/11 ,501831232/2 ,501044/11 ,501833312/1 ,50147409/10 ,5012107/13 ,5011530/16 ,501832150/6 ,050104937/4 ,5015065/3 ,5013372/13 ,501832955/3 ,501833232/1 ,5014908/7 ,501831252/6 ,5013377/15 ,501833233/1 ,41277/2 ,5014938/6 ,501832164/6 ,50146770/9 ,501831959/6 ,5013805/7 ,501832961/3 ,501833357/1 ,501831710/6 ,050104993/4 ,501832494/4 ,50146775/8 ,501832659/3 ,501831942/7 ,501831954/5 ,5014277/12 ,501830540/8 ,50146806/10 ,501832503/5 ,60888/16 ,50146808/9 ,5014367/8 ,501833261/1 ,501833371/1 ,501833439/1 ,60846/23 ,500718/2 ,501833227/1 ,500650/14 ,5014782/8 ,501833599/1 ,501833351/1 ,50146849/3 ,501833363/1 ,501833176/1 ,050148507/2 ,500637/3 ,501832927/3 ,5013117/2 ,5014503/10 ,501833201/1 ,050147340/4 ,501831303/5 ,5015077/3 ,501833390/1 ,5013795/6 **SEMED/PMB.**

EXTRATOS DOS CONTRATOS

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	CARGA HORARIA
50147124/5	ADRIANA BRITO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833297/1	AGATA LAYLA DE LIMA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
50146762/4	ALAILMA DA ROCHA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501830998/4	ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
05010254/3	ALDO MANOEL MATOS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
50147183/7	ALESSANDRA SOUSA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831908/5	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5011506/8	ALINNY ISABEL NEVES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833155/1	ANA MILENA DANTAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5015010/4	ANANDA RAYANE CORREA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais

501833315/1	ANDERSON DO ROSARIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833156/1	ANDERSON MARCELO DA SILVA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832713/3	ANDREW VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831689/6	ANTONIA CLAUDIA DE AVIZ SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831425/2	ANTONNY ANDREW FERNANDES DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833513/1	BARBARA RAELLE GOMES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	40 hs semanais
501833495/1	BARBARAH ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	40 hs semanais
501833160/1	BIANCA MELO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833161/1	BRUNA MESCOUTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832564/3	BRUNO MATHEUS SANTIAGO PIEDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832443/4	CAIO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5013088/4	CAMILA SABRINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833273/1	CARLOS ALBERTO LUZ SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832585/4	CAROL DE CASSIA BARBOSA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5014564/9	CHEILA SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501068/13	CISLEIDE DO SOCORRO GONCALVES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833165/1	CLARICE CRISTINA FIGUEIREDO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831222/5	CLAUDECI DO ROSARIO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831916/5	DAMIANA FERREIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833350/1	DANIEL DOS REMEDIOS NASCIMENTO CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832759/4	DANIEL FELIPE MAGALHAES ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832763/3	DAYANE MELO SOUSA MESCOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832775/3	DIMITRI RAMOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833180/1	ELANA CALLINE ALVES LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833365/1	ELANE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832698/3	ELIAS DE ARAUJO GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
500915/12	ELIETE DO SOCORRO PADILHA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5015027/2	ELOISA RAMOS FELIPE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833184/1	ERBERT FERREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833087/2	ERICA DE MENDONCA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832114/4	ERICK GISLAN MESCOUTO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833401/1	ERITON RONALDO LEITE BALTAZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832924/3	FABIANA BARROS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832155/6	FABIANE DE CASSIA NASCIMENTO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833186/1	FERNANDA MAIARA MOTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831927/5	FERNANDA PIEDADE DA GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832719/4	GABRIEL RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
50146864/8	GEISE FERNANDA MATOS SOEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	40 hs semanais
501832847/3	GENILSON FERNANDES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
500861/11	GERLANE GAMA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832817/4	GESSICA MARIA SOUZA DA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833406/1	GISELLY PEREIRA RIBEIRO MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	40 hs semanais
501832737/3	GLEISON JOAO DINIZ RAIOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	40 hs semanais
501831354/4	GRAZIELA MARQUES GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831365/5	HERCULES DE CASSIO CUNHA MESCOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832744/3	ILSON RENATO AVIZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833414/1	IRANEIDE MELO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	40 hs semanais
501832755/3	IZABELLE DO ROSARIO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833457/1	JALILA COELHO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
50147374/5	JANAINA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833194/1	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831394/2	JESSE PEREIRA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833195/1	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833421/1	JESSICA REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833196/1	JOAO BATISTA DA SILVA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833198/1	JOAO MARCELO PADILHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833425/1	JOAO MARCELO SANTOS DE AVIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833429/1	JONATHA LUIZ SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832933/3	JOSE ANDREY GONCALVES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831406/2	JOSE HENRIQUE DE FREITAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5014914/7	JOSE SANTANA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832543/3	JOSEMEIRE FARIAS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832546/3	JOYCE ROSARIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	40 hs semanais

501832935/3	JULIANA BRITO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5011755/18	KATIA REGINA MORAIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5013675/8	KATIANE MIRANDA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833434/1	KLEBER VINICIUS DOS SANTOS PIEDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
60384/12	LAERCIO DE MIRANDA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833080/3	LAUDICEA LIMA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833206/1	LAURA PINHO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833442/1	LAZARO PATRIK ALMEIDA ALVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832560/3	LEANDRA MARINA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
60930/14	LEILA DO SOCORRO SILVA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833443/1	LEONARDO FERNANDES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832867/4	LEONARDO VIEIRA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832939/3	LIVIA PATRICIA DE SOUSA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833208/1	LORENA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
60800/4	LUCIENE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
0501418587/2	LUIS FERNANDO MESCOUTO DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833009/2	LUIZA BIANCA BRITO LOUREIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832944/3	LUZIENE MARIA DOS SANTOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833216/1	MAILA FERNANDA DOS SANTOS ELIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833217/1	MAILSON DO ROSARIO MESCOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833458/1	MARCIO JUNIOR CASTRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	40 hs semanais
501833269/1	MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5014711/7	MARIA DA GLORIA SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5015073/5	MARIA DO CARMO LEITE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
50146906/12	MARIA ELOISA DO ROSARIO MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833220/1	MARIA ENILZE DOS REMEDIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833221/1	MARIA IVANEIDE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
60337/14	MARIA ROSELI SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5014574/13	MARIA SORAIA REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501830811/7	MAYANE DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833321/1	MILENA DO SOCORRO ASSIS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831967/4	MOARA HANA NASCIMENTO CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832957/2	NAYARA PRICILLA RAMOS CARRERA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831664/3	NEIDIANE SANTIAGO MESQUITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831970/4	NILVANA DO ROSARIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833021/2	PAULA VANESSA MESCOUTO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833349/1	PEDRO AUGUSTO DE FREITAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832489/3	PERIULA FURTADO PINHEIRO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833500/1	RAMILA SANTOS BALDEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	40 hs semanais
50146731/2	RAYANE MARIA PIEDADE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831511/6	RIBAMAR FERNANDO DE MEDEIROS ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832169/6	RICARDO ALEXANDRE COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832962/2	ROBSON HIGO VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833238/1	ROSEMEIRE ROSA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831977/4	SAMANTA DE CASSIA MATOS MACENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5012982/14	SAMARA DANIELA MATOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832648/3	SAMARA SHEILA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833245/1	SAMILA ROSARIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833246/1	SAYMON SILVA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833247/1	SEBASTIAO ELDO DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833250/1	SILVANA DE PAULA BRITO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833376/1	SILVIA CORREIA RAIOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831679/4	TAIANA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833380/1	TAIANE GOMES DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	40 hs semanais
501833252/1	TAMIRIS CRISTINA DE SOUSA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833279/2	TATYANE ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	40 hs semanais
5015155/3	TELLYSON ANDREY FARIAS FONTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832673/3	THALLYSON RODRIGO FARIAS PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833272/1	THIAGO DOS REIS QUADROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833389/1	VICENTE GABRIEL ROSA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832681/3	VINICIUS SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832504/3	VITORIA LEITICIA SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833393/1	WALACY BORGES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais

501832688/3	WESLEY DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501831957/6	WESLEY TIAGO SILVA DAS GRACAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5015294/2	WYLLAME BRITO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833396/1	YGOR GABRIEL DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833397/1	YOHANA SOFIA PEREIRA CLARKE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501832747/3	ZESIEL ELPIDIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
5013179/4	EWERTON TAYAN PAULA GONDIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501830915/7	NATALIA SAIANE MIRANDA FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	40 hs semanais
501833369/1	RENDELL GAMA ABBREU REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	40 hs semanais
501833177/1	ADAILSON DE BRITO DA LUZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832433/4	ADEVALDO SOUSA DA ROSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833151/1	ADRIANA DO SOCORRO CORREA DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831071/7	ADRIANE FERREIRA DA PIEDADE	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831996/6	ADRIANO BORGES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832000/6	ADRIELE JORDANE VIEIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832906/3	ADRIELLE DE SOUSA E SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833152/1	AGHATA KAILANE SILVA MORAES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147205/10	AGNA PINHEIRO SILVA E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147018/6	AILTON SAULO SOUZA DE ALMEIDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
60589/4	ALAELSO DA SILVA RIBEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832002/6	ALANA MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832636/4	ALCI PINHEIRO DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832637/4	ALDILEIA DA SILVA CORREA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833298/1	ALDO MASSIAS FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832003/6	ALESSANDRA CORREA DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833301/1	ALESSANDRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501833302/1	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832639/4	ALEX SOUSA DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832977/3	ALVARO ANTONIO RAMOS SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5011546/8	AMANDA SAMARA MESCOUTO NUNES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146825/6	AMILSON TEIXEIRA DE MORAES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832674/3	ANA CAROLINA QUADROS DE MELO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832435/4	ANA CELIA MIRANDA PANTOJA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
500936/18	ANA CELIA ROSA DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832262/5	ANA CLAUDIA DE SOUSA CAVALCANTE	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830558/8	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
500955/6	ANA FLAVIA DO ROSARIO MIRANDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832436/4	ANA JUCICLEIA FURTADO DE ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833311/1	ANA KEIZIA BRITO PINHEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832684/4	ANA LUCIA FELIX DA SILVA MELO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832686/4	ANA MARIA DE FREITAS MONTEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832005/6	ANA NAELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833319/1	ANDRELI SANTOS DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
50146834/8	ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832728/4	ANQUELLIAN GARCIA PINHEIRO DIAS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831570/6	ANTONIA ALDELINA MIRANDA CARDOSO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146835/10	ANTONIA DAIANE FELIPE DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5012448/21	ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832294/5	ANTONIA ROSA SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832745/4	ANTONIO GERINALDO DE SOUSA CASTRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146839/6	ANTONIO WENDELL BORGES DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832765/4	ARLENE BARBOSA MELO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833158/1	ASDUBLAS PENHA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
60534/21	BENEDITA PINHEIRO DE ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831565/5	BENEDITA SAMARA REIS DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
60822/22	BENEDITO ALMEIDA DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832055/6	BRUNA SILVEIRA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833327/1	BRUNO COSTA DA PAIXAO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833328/1	BRUNO RUAN LIMA PAIXAO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832444/4	CAIO RENAN PADILHA FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147207/9	CARINE ALBUQUERQUE BARROS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831211/5	CARLA SUELLEN MIRANDA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832010/6	CARLOS ALBERTO ALMEIDA VIANA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais

50147209/3	CARLOS ANDRE QUADROS SILVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147211/4	CARLOS RAEXSON MONTEIRO RAMOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832582/4	CARMEM LUCIA COSTA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833334/1	CARMEM LUCIA MATOS BENTES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
5011743/9	CARMEM LUCIA PASTANA GONCALVES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832295/5	CARMEM LUCIA SOUSA MIRANDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013431/7	CELIA LIDIANE SOUSA MIRANDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5012093/18	CELIA MARLI DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832593/4	CELICE DE LIMA SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832856/4	CELSO DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832014/6	CELSO LIMA GUIMARAES JUNIOR	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830702/6	CELSO TEIXEIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5012150/14	CILA FERNANDA DE SOUSA CARRERA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831562/5	CILENE DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146712/7	CLARICE MIRANDA FURTADO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013402/13	CLAUDIANA MARIA FERREIRA SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832858/4	CLEIA DE ALMEIDA RIBEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833338/1	CLEIDIANE CORREA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832605/4	CLEIDIANE DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5012461/8	CLEIDIANE MATOS FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832607/4	CLEIDIANE MONTEIRO DA SILVA DE AVIZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833339/1	CLEONICE SOUSA DE QUEIROZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833169/1	CLEUDIANE BARBOZA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832861/4	COSMA ELIAS DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832616/4	CRECIANE DO SOCORRO MARTINS PADILHA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832346/5	CREIDIVANIA DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833341/1	CRISTIELE ANANIAS COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501831556/4	DAIANE BATISTA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832758/4	DAIANE GONCALVES DA GAMA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014638/8	DAMASIA DANUSIA GATO DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833171/1	DAMIAO DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832149/6	DANUSIA LUCIANE DA LUZ CORREA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832015/6	DANUZA SARAIVA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833344/1	DARCIELMA SILVA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
5013648/4	DARLENE BRAZ DA LUZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832369/5	DAYANE CRISTINA REIS MENDES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014579/7	DAYANE DA CUNHA QUADROS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833173/1	DAYSE DO ROSARIO CASTRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014455/9	DEBORA CRISTIANE SOUSA DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833353/1	DELMA PINHEIRO MELO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
50147222/8	DENILSON CRUZ TOBIAS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832016/6	DENISE DO SOCORRO SILVA RIBEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832917/3	DENISE SILVA MARTINS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833174/1	DEYBSON IVAN MELO SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832771/4	DEYSSON GATINHO MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832449/4	DHENNY MORAES DE ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832772/4	DIANDRA TAYNA DOS REIS QUADROS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147226/7	DILCILENE CIRILO DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832919/2	DILCILENE FERREIRA DE ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832450/4	DULCILENE SILVA MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146977/6	EDGAL FURTADO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832658/4	EDGAR FURTADO MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
500871/6	EDILA MARCIA PEREIRA SANTIAGO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832018/6	EDILAYNE SANTOS BARBOSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014587/6	EDILEUSA OLIVEIRA DE AGUIAR	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832922/3	EDUARDO SILVA E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014478/9	ELAINE CRISTINA DA SILVA CORREIA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014870/13	ELEM DAIANE DO ROSARIO SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831102/7	ELEN DA SILVA GOMES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832269/5	ELIANA DO SOCORRO DE MELO PINHEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832697/4	ELIANA FERREIRA DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833367/1	ELIANA SARAIVA DE QUADROS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830585/2	ELIANE MESCOUTO DA CUNHA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais

501832020/6	ELIDA DO SOCORRO MOURA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014921/4	ELIELMA PINHEIRO VIEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833467/1	ELIELSON COSTA SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832821/3	ELIETE DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014872/12	ELIETE LIMA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146856/8	ELISON RAMOS E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832701/3	ELIVALDO ROSARIO DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831515/6	ELIZA CRISTINA SILVA MATOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832452/4	ELIZA DEBORA DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832705/4	ELLEN LARISSA DOS REMEDIOS MARTINS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146858/9	ELOISA DE FATIMA DE PAULA MIRANDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830728/4	ESTER RIBEIRO DA SILVA FELIPE	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5015258/7	EVYLLA MATHILDE DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832711/4	FABIANA CORREA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832021/5	FABIULA SILVA E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831136/5	FATIMA ELIZETE ROSA DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830598/5	FERNANDA DE ALENCAR PRIMO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831656/5	FLAVIA DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5011561/5	FLAVIA GEANE PINHEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832926/3	FLAVIA JULIANE ROSARIO DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5015322/5	FLORIANO ARAUJO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830752/6	FRANCINELMA CORREA DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832456/4	FRANCISCA NEILIANE DE ARAUJO BEZERRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833404/1	FRANCISCO LUIZ GOMES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830599/5	GABRIEL FERNANDO DA SILVA CUNHA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013515/14	GEANNI DO SOCORRO BORGES DE LIMA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832156/6	GEFERSON PATRICK MORAES BRITO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832721/3	GEFERSON WILLIAM REIS PEREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830604/5	GELSON PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832724/4	GEOVANA CRISTIANA DE SOUSA E SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832726/4	GEOVANE GOMES RUFINO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832816/3	GILVAN OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833450/1	GIRLENE DO SOCORRO SANTANA DE JESUS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146867/9	GIRLENE NATALIA SOUSA DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832729/4	GISELE GONCALVES DE MIRANDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014057/4	GLEICE DE NAZARE MESCOUTO DOS REIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832734/4	GLEICIANE DOS SANTOS LIMA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5015130/5	GRACIANE DOS SANTOS REIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833188/1	GRACIETE E SILVA CORREA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833409/1	GRAZIELA ARAUJO DE LEMOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501833190/1	HELCIETE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832739/4	HELEM SOUSA DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830623/4	HELIETE PASTANHA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832740/4	HERLLEN BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832742/4	HILDA REGINA BORGES DE LIMA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832994/3	INALDO MIRANDA DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
60836/18	IORIDES DOS REIS ABREU	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830832/6	IRACI SILVEIRA DE MELO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833191/1	IRANILDA RIBEIRO MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833415/1	IRANIR JUSIANI MORAES CAVALCANTE	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832995/3	ISAIAS SILVA MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833418/1	IVO DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832756/4	IZANE DO SOCORRO BRITO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832998/3	JAILSON SILVA DA FONSECA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830677/7	JAINE VALERIA CARVALHO DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830572/5	JAIRO GUIMARAES FELIPE	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830578/7	JAQUELINE DO SOCORRO DA COSTA RIBEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832813/4	JOAO CARLOS BARROS DE SOUZA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832536/4	JOAO DA SILVA TEIXEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831265/6	JOAO MARIA PEREIRA DE AVIZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832032/6	JORGE ELIAS DA CUNHA MORAES MARQUES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833199/1	JORGE OLIVEIRA QUADROS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833200/1	JOSE ALDEMIR SILVA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais

501833002/3	JOSE BENEDITO PEREIRA ROSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831665/6	JOSE CIDERLEI CORDEIRO DE ASSUNCAO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832539/4	JOSE GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146882/3	JOSE HENRIQUE RIBEIRO DE FIGUEIREDO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832541/4	JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832297/5	JOSE RIBAMAR DE SOUSA BASTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014327/9	JOSEANE MORAES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832544/4	JOSIELI DA COSTA LUZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830698/6	JOSILENE LOPES NUNES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832298/5	JUCINEI SILVA DE AVIZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013344/5	JULIO CESAR SOUSA SANTIAGO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833431/1	KACIANE MIRANDA PINHEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831553/6	KATIA FERNANDES PEREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830681/7	KATIANE DO ROSARIO BRAGA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831684/6	KEILA DO SOCORRO SANTOS RIBEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832553/4	KELLY REGINA DE SOUSA BARROS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833432/1	KENNALD GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832865/6	KLENILDA DA SILVA SOARES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832472/4	LADYLUCY PEREIRA RAMOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
60932/3	LAICE BRAS DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833204/1	LAIDES DA SILVA MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833437/1	LARICIA APARECIDA BARROSO MATOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832559/4	LAZARO MIRANDA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832040/6	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146893/8	LEDIANE DE BRITO ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
500844/16	LEIDIANE MARIA BORGES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832937/3	LEILIANE CARINE DA SILVA CARDOSO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833441/1	LENILSON DE SOUZA NASCIMENTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
50147291/7	LENO COSTA RAIOL	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
500846/5	LEOMARIA BRITO CORREIA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832565/4	LESANILDO DE MELO MIRANDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833207/1	LIVIA FERNANDA GALVAO DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833210/1	LUANA DOS SANTOS DE LIMA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833211/1	LUANE DE ANDRADE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832570/4	LUCAS LEVINDO SILVA REIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833212/1	LUCELINO DOS SANTOS SALES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833213/1	LUCIA DANIELE SILVA DA LUZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013605/12	LUCIANA SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832573/3	LUCIANE DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832766/4	LUCIANE PIQUET FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833006/3	LUCIANE TAVARES CUNHA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
500946/12	LUCILENE DA SILVA VIEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833214/1	LUCIO DANILO DIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013760/17	LUCIVALDA DE SOUSA MELO FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833215/1	LUCIVALDO SOUSA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833448/1	LUIS OTAVIO DE SALES SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832049/6	LUZIA DA SILVA GOMES SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832579/4	LUZIANE DO CARMO SILVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
10240/7	LUZIENE PINHEIRO GONCALVES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5011717/5	MAISE MICHELE FARIAS DE BRITO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832276/5	MANOEL GENILSON MIRANDA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833451/1	MANOEL GILVAN SANTIAGO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
60951/5	MARA DE NAZARE NAVEGANTES REIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832587/3	MARCIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147169/8	MARCILEIA LISBOA MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832592/4	MARCILEIA PINHEIRO DE CASTRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830631/5	MARCILENE BATISTA DE ALMEIDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832050/6	MARCILENE SOUSA DE ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832047/6	MARIA APARECIDA FAUSTINO DO CARMO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5012348/16	MARIA CLEIDIANE FONSECA DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831539/5	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147178/7	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147180/7	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais

5014896/6	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA LUZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833462/1	MARIA DE JESUS DA SILVEIRA GOMES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
50146903/3	MARIA DE NAZARE COSTA MENDES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832601/4	MARIA DE NAZARE SILVA DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832948/3	MARIA DE NAZARE SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5012886/8	MARIA DIONE DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833219/1	MARIA DO CARMO CUNHA DE CASTRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147269/7	MARIA DO CARMO SANTOS DE BRITO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5012105/15	MARIA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147184/8	MARIA DOS ANJOS DA COSTA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
61170/15	MARIA EDIANA GUIMARAES PAIXAO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833299/1	MARIA ELIANE DA SILVA RIBEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013413/7	MARIA ELIETE RUFINA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014517/4	MARIA EUZENIR DE LIMA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014898/10	MARIA INES DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833307/1	MARIA JANETE DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832604/4	MARIA JOSIANE DOS SANTOS FREITAS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833222/1	MARIA LUCINEIA GUIMARAES DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833309/1	MARIA NADIELLE SIMOES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
50147294/8	MARIA NELI DE NAZARE MORAIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147198/7	MARIA NILZE COSTA DA CUNHA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832606/4	MARIA ODILEIA SILVA DOS REMEDIOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014475/15	MARIA ORLANDINA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013469/14	MARIA OSANA DA SILVA ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833310/1	MARIA RAIMUNDA DE PINHO ORA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832045/5	MARIA REGINA DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833313/1	MARIA ROSALINA PRAXEDES RAMOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833223/1	MARIA ROSEMERE SOARES MIRANDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830733/6	MARIA SALETE MORAES AZEVEDO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5015060/8	MARIA SIMONE DO ROSARIO COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501119/10	MARIA SUELY ANDRADE DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832951/3	MARIA THAMILA DA SILVA REIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832302/5	MARIANE MARTINS DE BRITO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830556/8	MARICELIA GONCALVES DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832148/6	MARILIA CARLA DA SILVA CHAVES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5015062/5	MARINALDA DA COSTA PINHEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146911/12	MARINALDO FERREIRA DE CARVALHO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147204/3	MARIO LUZ CUNHA RIBEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5012422/16	MARIVALDA BORGES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
05010629/2	MATHEUS WILLIS LIMA FIGUEIREDO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832613/4	MAURICIO LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833318/1	MAURICIO REIS COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014274/5	MAYARA KELLY RIBEIRO RAMOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832808/4	MAYARA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832042/6	MAYARA SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832855/3	MOACIR PRAXEDES DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833229/1	NAIARA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833499/1	NAILSON DE AVIS CASTRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	02/05/2023	40 hs semanais
050142008/4	NAILZA CORREA DE SOUSA E SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831526/7	NANCY DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832621/4	NATANNY DANIELLA DOS SANTOS SILVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146918/11	NATHALIA CRISTINA MELO DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832622/4	NAZARENO SOUZA SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832184/6	NEIDE SANTA BRIGIDA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833333/1	NILCILENE LOPES MONTEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832774/4	NILCINETE VIANA PIRES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832245/4	NISLEM THAISSA FURTADO DE AVIZ	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832626/3	NUBIA MARIA EVANOVICK DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013310/13	ODINEIA DO SOCORRO DE JESUS SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833335/1	ORIVAN VITOR NUNES RAMOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832161/6	ORLANGELA MOREIRA DE LIMA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832859/4	OTAVIO CORREA DA SILVA NETO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832959/3	PABRULO ROOZAN QUADROS DE JESUS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais

50147231/9	PATRICIA BALTAZAR FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833514/1	PAULA DIELY DE ASSUNCAO CORREA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/06/2023	40 hs semanais
501833020/3	PAULA KAROLINE SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833234/1	PAULENA MESCOUTO DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832627/4	PAULO DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832629/4	PAULO RENAN DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833236/1	PAULO VITOR DOS SANTOS COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832633/3	PEDRO ELIAS MATOS DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832634/4	PEDRO LUCAS PEREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013434/18	PEDRO PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832041/6	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833237/1	RAIANE MIRANDA DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013661/8	RAILSON ANTONIO MAFRA SETUBAL	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501126/14	RAIMUNDA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832039/6	RAIMUNDA DEUZARINA DOS SANTOS SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014615/7	RAIMUNDA VANUSA DA SILVA FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833356/1	RAIMUNDO DA SILVA TORRES JUNIOR	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501831671/6	RAIMUNDO RODRIGO OLIVEIRA RAMALHO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833265/1	RAQUEL TAVARES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832491/4	RAYANY FERNADA DA SILVA FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833268/1	REGINA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831592/7	REINARA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013763/11	RENAN TAVARES DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833436/1	RICARDO MATHEUS SANTOS ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832037/6	RITA DE CASSIA FERREIRA ALCANTARA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832036/6	RITA DE CASSIA PINHERIO DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
05010681/2	RITA DE SOUSA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831510/5	ROBSON NONATO NUNES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832644/4	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833438/1	RODRIGO DA SILVA MARQUES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831304/5	ROSA HELENA EUFRAZIO DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
71639/16	ROSANA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146934/11	ROSELEIDE SANTOS ALMEIDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832170/6	ROSELI SILVA DAS GRACAS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501144/16	ROSIANE CAMPELO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832645/4	ROSIANE DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833240/1	ROSILENE ASSIS DE SOUZA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5011704/19	ROSILENE BORGES DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830652/7	ROSIMAR CUNHA FELIX	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833241/1	ROSIMAR DAS GRACAS DE MELO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146935/10	ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831311/5	ROSIMEIRE SILVA NASCIMENTO REIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501129/20	ROSINALVA CASTRO DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833242/1	ROSINETE PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5011665/7	ROSIRENE DE ASSIS SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501831316/4	ROUSIANE NASCIMENTO ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833243/1	RUSILENE SIQUEIRA GARDUNHO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832966/3	RUTELENI MONTEIRO MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5015081/3	RUTILEIA ALVES FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832495/4	SADRAK MATOS FERNANDES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
05010705/4	SAMARA MARIA GUIMARES COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833373/1	SAMUEL SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832497/4	SARA MIKELLE SILVEIRA NUNES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833375/1	SARLENE DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830689/5	SEBASTIAO SOUSA RUFINO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013762/7	SELMA DA SILVA ALVES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832498/4	SHIRLEY TATIANE MATOS DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832653/4	SIDNEY REIS DE SOUZA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832654/4	SILAS DO ROSARIO MIRANDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832029/6	SILVANA DA PAIXAO ALVES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5011462/15	SILVERIA MENDES DE QUADROS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832655/4	SILVIA HELENA FERNANDES ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5011538/7	SILVIA HELENA MIRANDA RIBEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais

501831355/5	SILVONE BRITO PEREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832656/4	SOANE DO SOCORRO CONDE BAILOSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50146946/9	SOLANGE DE NAZARE LUZ DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832662/4	SOLANGE MARIA PEREIRA BAILOSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5013342/20	SONIA HELENA DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833251/1	SONIA MARIA CORREA REIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
5014629/7	SONIELE DE NAZARE DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832116/6	STANLEY MESCOUTO DE MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832499/4	SUELY CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832970/3	SUZANA BARROSO SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833378/1	SUZANE NAYARA OLIVEIRA PRIMO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501832321/5	TAISE LIMA DA ROSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501830693/2	TAIZ LIMA DA SILVEIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
50147254/8	TAMIRES DAIANE DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833253/1	TARCISIO JUNIOR MATOS DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833027/3	TARCIZIO DA SILVA VIANA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833255/1	THAIS FABRIELLY CAMPELO SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833028/3	THAMIRIS RODRIGUES DE LIMA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832675/4	THIAGO DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832118/5	THIAGO RIBEIRO ALCANTARA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832502/4	TIAGO BRITO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
50147259/9	VALDENORA SOARES DE SOUZA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832011/6	VALDIRENE MARTINS MATOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832174/6	VALERIA DA SILVA REIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832679/4	VANESSA BRITO MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833502/1	VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	02/05/2023	40 hs semanais
501831491/5	VERONICA MARIA COSTA RAIOL	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833257/1	VICTOR GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833391/1	VINICIO NASCIMENTO TORRES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832976/3	VITOR MANOEL SOUSA DE ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832505/3	WALDINEI DE ALMEIDA RIBEIRO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833259/1	WELBER MESCOUTO FURTADO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832873/4	WELLINGTON SOUSA DE MIRANDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832689/4	WEVERTON DE SOUSA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833394/1	WILLIAN MATHEUS QUADROS FURTADO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833262/1	WYLLAS DA SILVA SOUZA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832741/4	YARA DE FATIMA DO ROSARIO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832413/5	YASMIN ALVES ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501832743/4	YSAMARA CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833398/1	ZAQUEU LISBOA DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833362/1	DULCILEIA MARTINS DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833400/1	ERIK RYAN DE ARAUJO DAVID	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833203/1	KIRLANA CRISTINA DOS SANTOS REIS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833320/1	MIDIAN DA SILVA GONCALVES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833355/1	RAIANE SANTOS CUNHA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/04/2023	40 hs semanais
501833270/1	RANNIA BEATRIZ DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833254/1	THAIS DA SILVA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833258/1	VITORIA GABRIELE LEITE DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833263/1	YANCA BENEDITA DE SOUSA RAMALHO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	01/03/2023	40 hs semanais
501833150/1	ADALTA MARIA BRITO FARIAS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833178/1	ADELLE ADA DO NASCIMENTO GUIMARAES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833296/1	ADIELLE FURTADO LISBOA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830726/6	ADRIANA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832830/4	ALANA CRISTIANA ALVES REIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012435/2	ALBELIA CARDOSO DO NASCIMENTO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832829/4	ALDA MARIA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
50147021/6	ALDILENE RIBEIRO MARTINS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833300/1	ALEJANDRA DOS REIS FERREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833153/1	ALEXIA NAIARA MESCOUTO DE ARAUJO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832640/4	ALINE DE PAULA COSTA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832344/5	ALINY NASCIMENTO GUIMARAES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832979/3	AMANDA MESCOUTO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832827/5	AMILCAR SOUSA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais

501833303/1	AMILTON FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
50147189/9	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833304/1	ANA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5013379/7	ANA BENEDITA MELO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833306/1	ANA CLARA LIMA BANDEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832676/4	ANA CRISTINA FERREIRA DA CONCEICAO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5013671/3	ANA CRISTINA PINHEIRO DA COSTA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832908/3	ANA JULIA DA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831573/2	ANA KESIA EPIFANIA COSTA DE ARAUJO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
71414/16	ANA MARIA BARBOSA LARANJEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833314/1	ANA PAULA BRITO DE LIMA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832691/4	ANA PAULA MESCOUTO ALVES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832692/4	ANA PAULA MORAES DE MORAES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830559/7	ANA PAULA SILVA DOMINDES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831572/6	ANA PAULA SOUSA ARAUJO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833070/3	ANA PAULINA AZEVEDO COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
500932/9	ANALINA PIEDADE COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147303/8	ANDILA RUBENILCE SANTOS DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832708/4	ANDREA FERREIRA DE CARVALHO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833317/1	ANDREIA FERREIRA DO ROSARIO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832438/4	ANE CRISTINA DO ROSARIO PADILHA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833322/1	ANGELA MARIA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832850/4	ANGELICA GOMES DO NASCIMENTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832826/4	ANTHONYELLE SILVA DA COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832439/4	ANTONIA CELIA DE OLIVEIRA MUNIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60818/15	ANTONIA RODRIGUES VIANA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830992/6	ANTONIA RUTILENE MIRANDA CUNHA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012786/16	ANTONIA SAMARA SOUSA DE BRITO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832440/4	ARIANE RENATA MELO DE ASSIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831567/6	BEATRIZ SILVA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
500822/5	BENEDITA DE CASSIA ARAUJO LEITE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014014/15	BENEDITA PINHEIRO GATINHO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830784/8	BENEDITA TATIANE SOARES FERREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50146841/9	BENEDITA VANDILMA SANTOS CORREA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50146980/2	BETANIA FERNANDA SOUSA QUEIROZ	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831577/6	BIANCA DE KESSIA BORGES RAMALHO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832554/4	BIANCA RAELIDA SILVA RAMOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832911/3	BIANCA SILVA DOS REIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832985/3	BRUNA ALEXANDRINA BASTOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832563/4	BRUNA GABRIELLY GONCALVES CONCEICAO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833162/1	BRUNO RENAN DOS SANTOS PINHEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833329/1	CAMILA PENHA DA COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833330/1	CARLA ADRIANA COSTA GONCALVES	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
50146844/11	CARLA ADRIENE DE ASSUNCAO MARTINS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832912/3	CARLA DEIZIANE MELO SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832913/3	CARLA SILVANA DA CONCEICAO PEREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833163/1	CARLA VANUZE MESCOUTO FURTADO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832914/3	CARLENA MARIA FERREIRA CARRERA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833496/1	CARLOS VINICIUS DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832588/4	CAROLINA DI PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833336/1	CASSIO LEANDRO PEREIRA SEABRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832590/4	CELIANE APARECIDA DA SILVA LEITE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832916/3	CERIZE RIBEIRO DE BRITO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832595/4	CHEILA CIANE DE ALMEIDA PAULA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833164/1	CICILENHA DE NAZARE MESCOUTO FURTADO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833337/1	CINARA DA COSTA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832822/4	CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES ANDRADE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012368/12	CLAUDIA LORENA CARDOSO CORREA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832600/4	CLAUDIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831058/5	CLEICIANE MACHADO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832986/3	CLEIDIANA DOMINGAS SILVA DAMASCENO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833076/3	CLEONICE DO SOCORRO SOARES CARRERA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833168/1	CLEUCIONE PASTANA ELIAS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais

501833340/1	CLEYSE ELIENE SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833170/1	CRISTIANE CASTRO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830704/5	CRISTIANE SIMONE DA COSTA ROSARIO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833342/1	CRISTIELLE SOEIRO MELO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014565/9	CRISTINA MATOS DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833343/1	DACIANE CORREA DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833345/1	DAIANE BRITO DE BRITO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833346/1	DAISE DO SOCORRO SOUSA REIS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833347/1	DALILA MOTA FREITAS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831554/5	DAMARA DA SILVA LENDENGUES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833172/1	DANIEL AVIZ GOMES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833078/3	DANIELA YANE MOTA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832347/5	DANIELE ALONSO DE SOUSA SAMPAIO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832864/4	DANIELE PEREIRA DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147013/6	DANIELE SILVEIRA DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50146652/6	DANILO BORGES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830557/5	DARCIELI PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832762/4	DARLI FURTADO DA CUNHA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833352/1	DAYANE PANTOJA FERREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832764/4	DAYANY DA SILVA PINHEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832235/5	DAYSE FERNANDA DA SILVA BRAGA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
500894/9	DEISE DE JESUS DE ASSUNCAO CORREA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832447/4	DEISIANE AVIZ DO NASCIMENTO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5013044/4	DENILSON MIRANDA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832348/5	DENISE DO SOCORRO ARAUJO DO NASCIMENTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832769/4	DENISE MARIA GUIMARES DO ROSARIO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833359/1	DENISE ROCHA DE LIMA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
61006/11	DEUZANIRA MELO RAMOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832918/3	DEYSIANE BARBOSA SEABRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833360/1	DEYZE ALVES REIS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
50146996/5	DIANA BALDEZ COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833361/1	DIANE CARLA SOARES DO NASCIMENTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012447/11	DILCILENE DE JESUS PEREIRA DOS REIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832920/3	DIONILA DO ROSARIO SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147228/5	DORILENY DE AVIZ PEREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833179/1	ELAINE CRISTINA DA COSTA MEDEIROS CARVALHO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833181/1	ELANE VIANA MIRANDA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832870/4	ELAYNNE DO SOCORRO ROSA FERREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5015025/9	ELBA VANESSA DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831498/5	ELCILENE FERREIRA BARBOSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832349/5	ELENE GABRIELE COSTA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5011905/12	ELEONORA PINHEIRO DAMASCENO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833366/1	ELGLIS THAWA ALVES SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5012259/7	ELIANE DO SOCORRO SILVA DE ANDRADE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830699/7	ELIANETE DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833183/1	ELISABETH PRAXEDES ASSUNCAO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833368/1	ELITELMA MONTEIRO DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832704/4	ELIZANE OLIVEIRA DA COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833370/1	ELLEN RAYSSA ROSA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832270/5	ELOANA DOS SANTOS OLIVEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5011751/18	EMIELMA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833399/1	EMILLY DE FATIMA SOUSA BARBOSA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832372/5	ERICA SOARES DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832989/3	ERONILDES LISBOA ALVES	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833402/1	EWELY WENY DE SOUSA E SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833403/1	FABIA RODRIGUES DA COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832350/5	FABIANE DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832846/4	FABIOLA DO ROSARIO RIBEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832819/4	FELIPE PADILHA DE MATOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832714/4	FERNANDA DE PAULA DA SILVA OZORIO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832715/4	FLAVIA CASTRO DA CRUZ	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830593/2	FRANCIELE SOUSA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833071/3	FRANCISCA BRITO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais

501832457/4	GABRIELA DA PIEDADE PEREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830600/6	GABRIELLY DE CASSIA REIS DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832725/4	GEOVANE DA SILVA REIS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832727/4	GERSIANE ALVES DE MELO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833405/1	GEZA LISBOA DA PAIXAO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501830731/5	GIBENILDE PEREIRA DURANS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830778/4	GISELLY CRISTINA BATISTA DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
500950/15	GIZELLE DE NAZARE LIMA DA COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832814/4	GLACIENE DE JESUS SILVA COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147163/8	GLAUCIA FERNANDA LARANJEIRA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833407/1	GLAUCIANE SANTOS DA LUZ	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833187/1	GLAYSSE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831658/5	GLEICE DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833189/1	GRACILENE SOUSA DOS REIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833408/1	GUELKSSIA WAYLLA TURBE FURTADO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833410/1	GUSTAVO DARLAN FERREIRA NAZARE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833453/1	HEVELYN GOMES PRAXEDES	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833412/1	HILANA MONTEIRO RIBEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
0501471252/4	HILDENYSE SANTOS ROSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833413/1	HILMA LENA PIRES RODRIGUES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833452/1	IANKA SEFANY SOUSA REIS TAVARES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60512/12	INALDA DO SOCORRO MATOS DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832751/4	IRIS FERNANDA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831541/6	ISA MIRANDA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830626/5	ISABELA CIANE ALENCAR DO CARMO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832752/4	ISADORA FARIAS DO NASCIMENTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833416/1	ISAQUE FELIPE MARTINS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832024/6	ITALO JOSE CORREA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832928/3	IVANA SUELY DE ABREU MONTEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833417/1	IVANETE DE JESUS SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012193/15	IVANETE SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833192/1	IZABELLY CAROLINE DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012377/13	JACILENE DO SOCORRO PEREIRA FREITAS DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833419/1	JAINARA PRISCILA DE SOUZA E SOUSA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5015038/8	JAMILEN CORREA DA COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831935/6	JAMILLE CINIRA DA SILVA TURIEL	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833193/1	JANAINA DA SILVA MACENA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5013918/8	JANILDA JANE DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833077/3	JEFFERSON WALLACE LIMA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832932/3	JERLANE ALVES DE SOUZA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833420/1	JESSICA FONSECA DOS SANTOS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5015213/4	JESSICA JOSELI RIBEIRO RAMOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147142/8	JESSICA LIMA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5011981/7	JHENNY ELLEN TORRES DO COUTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833422/1	JHONANTAS LOBO VASCONCELOS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501831416/5	JHULIANNE DA SILVA MESCOUTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833423/1	JOANA MARIA FERREIRA MONTEIRO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833427/1	JOAO VICTOR DO ROSARIO DA CUNHA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830583/3	JOAO VICTOR RAMOS DE SALIS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833449/1	JOELDA NUZANI OLIVEIRA LIMA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833456/1	JOKELMA PIRES SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833197/1	JONEIDE FURTADO DA GAMA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831702/5	JOSE GUILHERME ALVES CORREA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833430/1	JOSE KAYLANE SILVA SIQUEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832468/4	JOSE MAURICIO DA SILVA COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832860/4	JOSIANE DE JESUS SOUSA CARDOSO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014687/9	JOSILENE RIBEIRO DE LIMA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830680/5	JOSIVANE FERREIRA DO CARMO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5013465/6	JOVANIA DE SOUSA ALVES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833455/1	JOYCE FERNANDA FERREIRA MELO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832545/4	JOYCE MESCOUTO FELIX	CUIDADOR	02/05/2023	40 hs semanais
501832470/4	JULIANA OLIVEIRA CARDOSO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833202/1	JULIANA SILVA DE MOURA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais

501832812/4	JULIE VITORIA DO ROSARIO SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832552/4	KARINA SOUSA PEREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833497/1	KEILA DANIELE SANTOS ANAISSE	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833433/1	KESIA DA SILVA BRITO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832811/4	KIMBERLLY DE CASSIA ARAUJO ALVES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833205/1	LAIZE MIRANDA DO ROSARIO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832303/5	LARISSA FERNANDA ALVES CONDE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832557/4	LARYSSA VITORIA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833440/1	LAYZA VITORIA DE LIMA FARIAS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831455/2	LEICIANE SOUSA DO CARMO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832832/3	LELIANE SOUSA DA SILVEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832375/5	LETICIA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147153/6	LICIENE BORGES DA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014890/3	LIZANDRA DO SOCORRO RIBEIRO DA LUZ	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833444/1	LUANA CELINA FERNANDES DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833445/1	LUANA DE ARAUJO DOS REIS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832871/4	LUANA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833008/3	LUANA MESCOUTO PINHEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832940/3	LUANA SAMPAIO DO NASCIMENTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831593/2	LUCENILDO PEREIRA FIGUEIREDO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501071/12	LUCENIRA DA SILVA GONCALVES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833005/3	LUCIANA FIGUEREDO CORREA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832571/4	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833446/1	LUCIANE DOS SANTOS BRITO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014560/13	LUCIANY DO SOCORRO VIANA RIBEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832143/6	LUCIMARA COSTA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832941/3	LUCIVANI DE SOUSA COSTA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501830781/5	MACILENE SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60496/12	MADALENA RAMOS SOUZA RUFINO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832581/4	MAIARA CRISTINA CUITE COUTINHO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833081/3	MANOEL MARIA DE SOUZA AVIZ	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832767/4	MARCIA ANDREA ALMEIDA DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012192/15	MARCILENE BRITO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833459/1	MARCOS ANTONIO MACHADO DE BRITO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833460/1	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MELO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5012173/16	MARIA ANTONIA VIEIRA DE PAULO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833013/3	MARIA CONCEICAO MATOS SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147176/8	MARIA CRISTINA COSTA DA LUZ	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833461/1	MARIA DE FATIMA ANDRADE NASCIMENTO CARDOSO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014137/8	MARIA DE FATIMA MATOS DOS REIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60498/12	MARIA DE JESUS SOUSA DOS REIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60314/13	MARIA DE LOURDES GUIMARAES ALVES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833463/1	MARIA DE NAZARE COSTA DE SOUSA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833014/3	MARIA DO CARMO PINHEIRO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5015200/6	MARIA DO LIVRAMENTO FELICIO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833464/1	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
500386/15	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
61169/17	MARIA DO SOCORRO MIRANDA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501043/10	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA PIEDADE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60467/13	MARIA DO SOCORRO RAIOL DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60329/21	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA PIEDADE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012380/15	MARIA DO SOCORRO SOUZA BRITO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833015/3	MARIA DORILENE RAMOS PINHEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832848/4	MARIA EDILEUZA RAIOL MESCOUTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833465/1	MARIA EDUARDA MOURA CASTRO SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147188/8	MARIA FRANCISCA DA COSTA MAIA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832602/4	MARIA IRANETE SALDANHA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60958/6	MARIA IRENE DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501115/12	MARIA ISABEL DA SILVA SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830634/6	MARIA IVANA SAMPAIO DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833305/1	MARIA JANDIRA MEDEIROS COSTA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5015142/3	MARIA JOSE FRANCO SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5013754/12	MARIA JOSE ROSA DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais

501831949/6	MARIA JOSE SANTIAGO DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833308/1	MARIA LETICIA BRAGA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501051/17	MARIA ODINEIA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
61295/5	MARIA ROSANA DO SOCORRO SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014298/5	MARIA SELMA ALVES PEREIRA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832952/3	MARIA VITORIA BRITO RANGEL	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833016/3	MARIA ZUZILENE BARBOSA DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833224/1	MARIANE SOUSA NASCIMENTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60876/8	MARIELZA CUNHA RIBEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60750/17	MARILENE SILVA MORAIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833316/1	MARINEIDE ARAUJO DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5013720/9	MARINETE DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832609/4	MARINETH DA CONCEICAO FIGUEIRA MELO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50146913/7	MARIVALDA DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014901/11	MARIZA CRISTINA FELIPE DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833225/1	MARTHA EVELYN ALVES BORGES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832377/5	MARYANE DE CASSIA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
500953/12	MAURA MATOS DE AZEVEDO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833226/1	MAYARA DAYANE COSTA DA SILVA ROCHA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833498/1	MAYARA SANTOS PEREIRA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832954/3	MILENA DO SOCORRO PEREIRA AVELAR	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833323/1	MILENA FERNANDES DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832773/4	MIRIAN GABRIELLY MONTEIRO DE ARAUJO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830905/6	MIRIAN SOARES DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833324/1	MOZIANE DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833019/3	NAIANE FELIPE BORGES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5015255/5	NAIANE SUELLEN MARTINS RIBEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833228/1	NAIARA DE NAZARE SOUSA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014907/2	NAIARA DE OLIVEIRA PEREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832619/4	NARALICE SOUSA FURTADO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833326/1	NATALIA CUNHA SILVEIRA TAVARES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831270/6	NATALIA DE JESUS DE PAULA MIRANDA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014378/9	NATALIA DO SOCORRO MELO DE ASSIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832815/4	NATALIA SILVA AMORIM	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014542/12	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832486/4	NATANIELLE PRISCILA DOS SANTOS FONSECA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832807/4	NATHALIA PEREIRA MENDONCA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832806/4	NATHALIA ROTTERDAN OLETO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831717/3	NAZARE SUELY SOUSA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833332/1	NELMA OLIVEIRA MELO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
60339/14	NEUZA DE LIMA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833231/1	NICIELMA MIRANDA DE NAZARE PINHEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832309/4	ODILEIA DO SOCORRO SILVEIRA FELIPE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832022/6	PAMELLA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5014910/13	PATRICIA DA CUNHA SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012533/3	PAULA ADRIANA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832862/4	PAULA BEATRIZ BRITO AVIZ	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832310/5	PAULA DE SOUSA MESCOUTO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832487/4	PAULA GIZELA DA SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830686/5	PAULA TAMIRES FERNANDES BORGES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833235/1	PAULO ROBERTO DA SILVA SERRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833354/1	RAIANE DA LUZ MONTEIRO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5012604/5	RAIMUNDA DA COSTA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60560/12	RAIMUNDA SELMA DO ROSARIO FURTADO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833266/1	RAQUEL MIRANDA DA LUZ	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831973/6	RAYANA SUED DOS REIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833435/1	RAYANE SOUSA CARDOSO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832384/5	RAYANNE FARIAS DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833267/1	RAYLA LUANA SILVA DE JESUS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832312/5	REGIANE DA SILVA VIEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832313/5	REGIANE DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830648/7	RENATA MESCOUTO DE ARAUJO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5013407/12	RENISE MESCOUTO MARTE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais

501832863/4	RILLARY DE CASSIA SILVA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832315/5	RONALD COSTA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833454/1	ROSANA DO SOCORRO DO NASCIMENTO REIS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832865/7	ROSANA RAFAELA DE MORAES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60571/22	ROSANGELA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833271/1	ROSANGELA LIMA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
500882/8	ROSANGELA SILVA DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832493/4	ROSARIA LOBO PIMENTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832964/3	ROSELI DE NAZARE MESCOUTO FURTADO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5014217/9	ROSENILDA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5013730/7	ROSIANE DE BARROS FERREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832646/4	ROSIANE DE JESUS BARBOSA SANTA BRIGIDA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832965/3	ROSIANE DE SOUZA PEREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833239/1	ROSIANE RIBEIRO LIMA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832385/5	ROSIRENE APOLINARIO ROSARIO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50146937/8	RUTH ROSARIO LISBOA LOPES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833372/1	RYLLARI NOELY SILVA E SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833244/1	SABRINA AZEVEDO DA CUNHA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833083/3	SABRINA DE PAULA DO ROSARIO DUARTE	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
5014276/15	SALETE DO SOCORRO MATOS RODRIGUES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832647/4	SAMARA DOS REIS ARAUJO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832317/5	SAMIA LAIS FERNANDES DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832833/4	SAMIRA VITORIA FERNANDES DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
05010709/4	SANDRA HELENA SOUSA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833025/3	SANDRA REGINA CAXIAS DA SILVA	CUIDADOR	02/05/2023	40 hs semanais
501833374/1	SARA MOREIRA DA SILVA ROSARIO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832378/5	SARAH SAMILLI LIMA DE ALMEIDA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832651/4	SAULO ROSA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501830655/5	SCHIRLENE DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832318/5	SEBASTIANA SILVA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833248/1	SIBELI SILVA SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50146942/7	SILVANA DA SILVA ROSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50146981/7	SILVIA CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012916/5	SILVIA LETICIA DA SILVA FELIPE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832969/3	STEFAINE DA COSTA GOMES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
050105018/2	SUELEN CARVALHO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833377/1	SUELI MELO DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501831359/2	SUELLEM DE CASSIA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832327/5	SULIANE SOARES DA COSTA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833379/1	TACILENE GOMES DOS SANTOS	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832665/4	TACYANA DA SILVA BRITO CASTELO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832666/4	TAILA DO SOCORRO BARBOSA FERREIRA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832500/4	TAIS MELO DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832379/5	TAISE DE SOUSA PINHEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147296/3	TAMIRES FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012592/2	TANIA CARINA COSTA DA CUNHA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833381/1	TARCISIO JOSE FORMENTO PEREIRA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832971/3	TASSILENE DA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832972/3	TATIANA DA SILVA DAVID	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832322/4	TATIANE DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833382/1	TATIANE TAVARES DA SILVA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833383/1	TAYANA MARCELLE DOS SANTOS HENRIQUES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832328/5	TEREZA HELENA DA PIEDADE GOMES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832668/4	THAILA LUANY SANTOS HORA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832501/4	THAIS DO SOCORRO PIEDADE DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833384/1	THAIS RAIOL MARTINS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832329/5	THAISE COSTA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832671/4	THALIA BRITO DOS REMEDIOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
50147257/7	THALIA SUELLEN DE LIMA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833084/3	THAMARA PEREIRA DE AGUIAR	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832330/5	THASSIA VALERIA BATISTA PINHEIRO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5013330/17	THOMAZIA CORREA LIMA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832387/5	TIAGO COSTA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais

501833385/1	TIFANY GAMA DE SOUSA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833256/1	VALDECI MATHEUS DE AVIZ JUNIOR	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832797/4	VALDILENE DE OLIVEIRA ATAIDE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832974/3	VALDIRENE PEREIRA BRITO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832388/5	VANESSA DOS REIS SEABRA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833386/1	VANESSA DOS REMEDIOS OLIVEIRA	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832680/4	VANESSA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
61200/12	VANIA MARIA MARTINS DE BRITO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832872/4	VANICI MESCOUTO ALVES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5012542/14	VANILCE NASCIMENTO MONTE PALMA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833387/1	VANILZA TEIXEIRA MORAES	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833029/3	VANUSA VIEIRA DE PAULA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832799/4	VERA LUCIA DE SOUZA MACIEL	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501831989/6	VERA REGINA TAVARES DE ANDRADE	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833388/1	VERONICA SANIRA PINHERO RIBEIRO	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501832333/5	VICTORIA PEREIRA MEDEIROS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833392/1	VITOR LEONARDO DO ROSARIO SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832683/4	VIVIA MARCELA GAMA DA SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
60550/13	WALDINEIA RAIOL DE AVIZ	CUIDADOR	03/04/2023	40 hs semanais
501833260/1	WELLEN RENATA COSTA SANTOS	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832735/2	WILMA CRYSTINE SANTOS DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832800/4	WILMA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501832736/4	YANNE KAROLYNE MELO QUEIROZ DE SOUSA	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
501833348/1	DAMILA MIRANDA FURTADO	CUIDADOR	01/03/2023	40 hs semanais
5013095/3	PAULO CESAR LISBOA CORREA	ELETRICISTA	03/04/2023	40 hs semanais
501832874/4	EMESON DE CASSIO BANDEIRA DE LIMA	MOTORISTA	12/03/2023	40 hs semanais
5013513/9	RAFAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2023	40 hs semanais
501833501/1	RAUL TAVARES DE LIMA	MOTORISTA	12/05/2023	40 hs semanais
5012499/5	MARCIO LEONARDO DA S OLIVEIRA	MOTORISTA	01/03/2023	40 hs semanais
501832632/3	AILTON ATAIDE MESCOUTO	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
5012284/14	ALAN CARLOS SOUZA DOS REIS	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
50146817/3	ALBENE SANTOS DO ROSARIO	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
5011931/7	ALCIDES MIRANDA DA SILVA FILHO	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832657/3	ALYSON OLIVEIRA DA SILVA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832984/3	ANTONIO DAMITO DO ROSARIO TELES	PORTEIRO	03/04/2023	40 hs semanais
501832748/3	ANTONIO LUCIVALDO RIBEIRO	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831997/5	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS SOUSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832562/3	BRENO CRISTIANO PIMENTEL ALENCAR	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831648/5	CASSIO JUNIOR RODRIGUES LIMA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501833166/1	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA MIRANDA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501833167/1	CLEDSON JUNIOR DA SILVA SOUSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501830569/7	DANILO MIRANDA DE ANDRADE	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831074/4	DAVI DA SILVA COSTA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501833175/1	EDESIO LOUREDO BAILOSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831981/5	EDINALDO LUIZ DE SOUSA E SILVA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831979/5	ENOQUE MESCOUTO DE ALMEIDA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832717/3	FRANCISCO LAZARO DA COSTA SOUSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831978/5	FRANCISCO SOUSA RUFINO	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831531/4	GILDO ELESBAO SOARES DA SILVA FILHO	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501833088/3	GLEYDSON VINICIUS BRITO DE SOUSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501830949/4	GYLEANE MONTEIRO SILVA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501833411/1	HECTOR VINICIUS SOARES DE SOUSA	PORTEIRO	03/04/2023	40 hs semanais
501832525/3	JADIELSON SANTOS VIEGAS	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832530/3	JANIO CLEISON DA SILVA AMORIM	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831976/5	JECIVALDO FARIAS DE MIRANDA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832237/4	JEFERSON MESCOUTO DO ROSARIO	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501833424/1	JOAO CARLOS DOS SANTOS ROSARIO	PORTEIRO	03/04/2023	40 hs semanais
5014679/7	JOAO PAULO PADILHA DE MIRANDA	PORTEIRO	03/04/2023	40 hs semanais
501832391/4	JONAS PADILHA DE MIRANDA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832274/5	LELIS MONTEIRO DA ROSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832574/3	LUCIANO CORREA DE SOUSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501833447/1	LUCIANO DE JESUS PINHEIRO COSTA	PORTEIRO	03/04/2023	40 hs semanais
61277/2	LUIS MARIA BRITO DE MELO	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais

501832597/3	MARCILIO JUNIOR DO ROSARIO SANTOS	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832598/3	MARCOS MATOS DA PIEDADE	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831962/5	MARCUS FELIPE ROCHA DE SOUSA	PORTEIRO	03/04/2023	40 hs semanais
501832608/3	MARIA VALDILEIA DA SILVA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832958/3	PABLO RUAN MATOS ASSIS	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501831521/6	PAULO RODRIGO FERREIRA DE GOIS	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501833264/1	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501142/10	ROBSON JOSE SOUSA ELIAS	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501830649/6	RONALDO SILVA CUNHA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
5014749/7	RUBINALDO SILVA RODRIGUES	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501143/6	SERGIO PAULO DE SOUSA ALVES	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501832175/5	VICTOR HUGO DA SILVA SOUSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
50146959/6	WELLITON SOUSA DA SILVA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
501833395/1	WILSON DO ROSARIO ROSA	PORTEIRO	01/03/2023	40 hs semanais
5011716/15	ADILA MARIA DE SOUSA CARVALHO SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501832638/4	ALDO ZACARIAS DE SOUSA BEZERRA SOBRINHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60445/20	AMERICA DE JESUS MESQUITA DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5012365/19	ANA CLAUDIA DA SILVA TORRES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
50147194/9	ANA LEIA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
61113/21	ANGELA MARIA RAMOS DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
71427/23	ANTONIA DAS DORES LIMA GUIMARAES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
71764/9	ANTONIA DAS GRACAS AVIZ DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
71428/22	ANTONIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501833157/1	ANTONIA NATALINY DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5014513/11	ANTONIO MARCOS PINHEIRO DA LUZ	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501833159/1	BEATRIZ VIANA DE MOURA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5013517/20	CARITA DO SOCORRO LOBATO DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501833331/1	CARLOS BRUNO NASCIMENTO PANTOJA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	03/04/2023	100 hs mensais
501832265/4	CARMEM LUCIA DE MORAIS FONSECA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60549/7	CLAUDIA MARCELA SILVA DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
61238/21	CLEONE DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60538/21	CLEOVANDA PEREIRA GUIMARAES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5014303/8	CLEYTON RICARDO GOMES DE ASSIS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
61127/15	CRISTINA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501832760/4	DANIELA BRAGA BORGES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501830830/7	DIEGO FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60524/6	EDIMAR DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60401/21	EDSELMA MARIA DE ASSUNCAO LIMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501833182/1	ELDER RIBEIRO CORDOVIL	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501830588/6	ELIENE DA SILVA SAMPAIO FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5014246/4	ELIZ CRISTINA ROSARIO PIMENTEL	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	03/04/2023	100 hs mensais
501830790/7	ELTON SANDER DA SILVA BASTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60398/16	ENI ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60381/21	EURICO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501831655/5	FABIANA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5014873/10	FABIANE MESCOUTO VIANA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5014458/14	FATIMA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5014980/13	FRANCISCO ALEX DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60831/21	GILDA TEIXEIRA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
50147007/10	ILANA MARIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
50081/20	IRACI SOUSA DA GAMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60838/17	JOSE RIBAMAR DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501016/11	JOSE ROBERTO DO CARMO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	03/04/2023	100 hs mensais
501832339/5	JOSIANI RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501831330/6	JULIANE DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5014984/13	KRISTIAM RAFAEL CARRERA MOTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5012186/18	LEDIANE DA COSTA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501830530/8	LUAN BATISTA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
500851/20	LUCINETE CORREA NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501831236/5	LUIZ OTAVIO ALVES COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501833218/1	MARCELI SILVA RIBEIRO DO ROSARIO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501038/13	MARIA ANTONIA AMORIM PEREIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5011720/20	MARIA APARECIDA LACERDA JOB	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais

60493/17	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOUZINHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60494/21	MARIA DAS DORES SANTOS SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
61168/22	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60760/22	MARIA DO SOCORRO MATOS DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501832323/5	MARIA ETIANE DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60458/17	MARIA LUCIA DE MORAIS FONSECA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5012383/14	MARIA LUZIA DEMANA ROCHA COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60475/17	MARIA RAIMUNDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60326/16	MARIA RITA CONDE	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501059/19	NAZARE DE FATIMA MAGALHAES ROSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5012454/21	NEIVA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
50147295/10	PAULO ROBERTO RODRIGUES MOUZINHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501830687/8	RAFAELE DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5014007/18	RAIMUNDO BENEDITO ALVES COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501832492/4	RODRIGO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
500956/10	ROSIANE DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
050148680/4	RUTH HELENA MELO DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
050104996/4	RUTILENE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
050105002/4	SANDRA REGINA PEREIRA CORREA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
050105006/4	SELMA BANDEIRA FELIPE	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501833249/1	SILAS DA CONCEICAO SILVEIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5013818/17	SILVIA SUELE PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
50147260/9	VANESSA SOUSA DE AZEVEDO AMARAL	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5012197/17	YVINA CORDEIRO DA LUZ	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5015107/8	ALCENY NUNES DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501833154/1	ALLISON BRENO FIGUEIREDO DE CASTRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501830560/8	ANTONIO EDINALDO SILVA DA ROSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
50146785/6	DINARA DO SOCORRO MIRANDA ROSARIO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
71469/22	DULCIRENE PINHEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501832818/3	GABRIEL HENRIQUE SILVA FEITOSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
50147139/8	JEDILSON DA SILVA E SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501831196/6	JHOAB FERNANDES RAMOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501832030/5	JOAQUIM FURTADO PINHEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501830780/7	JOCENAURA RABELO OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
501833230/1	NAILSON COSTA BARROS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5013488/11	OLECIANA DE MESCOUTO MIRANDA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
60346/17	ROBSON EDUARDO SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
5013744/14	SILVANA FERREIRA TUMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2023	100 hs mensais
61090/12	JENIFFER NATALIA SILVA ALVAO	PROFESSOR - NIVEL I	01/03/2023	100 hs mensais
501832630/4	ABIGAIL MARQUES FELICIO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	03/04/2023	100 hs mensais
501046/22	ADELSON SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831065/6	ADONAIK DO ROSARIO SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	03/04/2023	100 hs mensais
72128/18	ADRIANO SILVA LUZ	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5015235/8	ALEANDRA SILVA DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5015237/10	ANA BEATRIZ DAMASCENO DOS REIS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013358/10	ANA CARLA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014975/9	ANA PAULA QUADROS GOMES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831953/5	ANALIA DO SOCORRO DA COSTA MONTEIRO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013830/9	ANDERSON AMARAL GONZAGA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831571/6	ANDERSON DA SILVA GOMES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
71421/15	ANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014692/9	ANTONIA ADRIANA DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832981/3	ANTONIA MIRIAM MOURA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014164/19	ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831569/6	ANTONIO CLEUDES BRITO RODRIGUES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501830516/6	ARLENE DO SOCORRO COSTA DE SOUSA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501830514/7	AYRTON MONTEIRO COSTA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833325/1	BARBARA KAROLYNNE YZABELLE S HAFYELLA M SOARES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013806/14	CARLA GEOVANA SANTANA COSTA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501053/8	CARLOS EDUARDO DA COSTA MONTEIRO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014563/14	CASSIA SUENY SOUSA DA CUNHA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831956/6	CLARA REGINA MESCOUTO DE AQUINO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014388/12	DAILSA MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais

5015171/14	DANILO AUGUSTO ALVES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833358/1	DENILSON SANTIAGO DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831140/6	DERYK JOESLEY SOARES CARRERA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831144/7	DILTON CARLOS DA ROCHA MORAES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831146/7	DIVANILCE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013477/12	EDILENE COSTA DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832868/4	EDINAN VIANA DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833364/1	ELAINE SAMILLE DA COSTA RAMOS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501830521/9	ELDA TATIANA SILVA BRAGA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831938/6	ELEILSON REIS VIEIRA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501830523/3	ELIANE CRISTINA SOUSA DE ARAUJO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
60829/15	ELISANDRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
50146788/9	EULALIA MARIA DE PAULA MIRANDA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833185/1	FABIO DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
50146789/6	FLAVIA CAROLINA RABELO BARBOSA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
500323/14	FRANCISCO ALDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833073/2	GABRIEL DE SOUSA LIMA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501830879/7	GLEYBSON BRAZ SOUZA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014389/10	GLORIA MARIA CONDE LIMA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
50146793/8	GONCALVES CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013206/7	GRAZIELLY THAISE BORGES DA COSTA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
050104785/4	HELEN DANIELLE SOUSA BALDEZ	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501830527/6	HELENO LISBOA MATOS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013138/3	IGOR MARLON DO CARMO QUADROS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831960/5	INGRYD KAROLINE GASPAR QUADROS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832753/4	ITALO ALAN MIRANDA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501014/10	IVANILDE FURTADO CABRAL	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501830779/8	IVO SOUSA CARDOSO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832854/3	JAILSON CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832931/2	JARDSON SOUSA CASTRO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
500944/13	JOANA CELESTINA DA COSTA LEAL	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831663/4	JOAO ISMAEL NUNES JUNIOR	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833426/1	JOAO VICTOR MOTA DE SOUSA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014257/13	JOHN KENNEDY DA SILVA NUNES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833428/1	JOICI DA SILVA SILVEIRA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501830723/8	JOSE JODEILSON MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831217/6	JOSIVAN FURTADO DA COSTA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832341/6	KACIA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831227/6	LARISSA RAELYDA SILVA DE JESUS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013454/14	LEONARDO AUGUSTO DE SOUSA LIMA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831230/7	LEONILA RAMOS DO CARMO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832938/3	LIANDRA RAYSE ALVES DE MELO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833209/1	LUAN ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5015118/7	LUIS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014321/9	MARCIO ADRIANO LOUZEIRO ROCHA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832182/6	MARCOS SALGADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5012104/11	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831232/2	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501044/11	MARIA EVANGELINA GATO DOS SANTOS DA HORA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833312/1	MARIA REGIANE MARQUES LISBOA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	03/04/2023	100 hs mensais
50147409/10	MARIANNE CIBELLE DA COSTA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	03/04/2023	100 hs mensais
5012107/13	MARINETHE RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5011530/16	MARLUCE PACHECO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832150/6	MILDA GRACIELLE MATOS DO ROSARIO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
050104937/4	MILTON MONTEIRO DA PAIXAO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5015065/3	MONALISA FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013372/13	NADSON COSTA QUADROS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832955/3	NADSON FERNANDO NUNES DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833232/1	NILDO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014908/7	NILTON CESAR SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831252/6	NIVALDO BEZERRA MIRANDA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013377/15	OFELIA SARAIVA FERREIRA SALES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833233/1	PAULA LETICIA LINS COSTA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais

41277/2	PAULINA CORDEIRO DA LUZ	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014938/6	PAULO FERNANDO DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832164/6	RAFAEL NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
50146770/9	RAFAEL RAMOS DE SOUSA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831959/6	RAIANE MIRANDA DAS NEVES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5013805/7	RAIMUNDA AUGUSTA ARAUJO DE BRITO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832961/3	RAY DE SOUSA BRITO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833357/1	RENATA LARISSA DO NASCIMENTO FARIAS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	03/04/2023	100 hs mensais
501831710/6	ROSILMA DO SOCORRO DA SILVA DO CARMO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
050104993/4	RUAN MARIO DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832494/4	RUHAM MATHEUS CARDOSO DE SOUSA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
50146775/8	SAMUEL SILVA DA LUZ	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832659/3	SOLANGE DA CRUZ PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831942/7	SORAIA MARTINS DOS REMEDIOS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501831954/5	TAINAR ROCHA BARRETO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014277/12	TANIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501830540/8	TELMA SIMONE TAVARES TEIXEIRA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
50146806/10	TOME MONTANARO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501832503/5	VALDILEIA DOS SANTOS MELO	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	03/04/2023	100 hs mensais
60888/16	VANDERLEIA DO SOCORRO NONATO DA S GONCALVES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
50146808/9	VANIA CRISTINA BORGES DA COSTA	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
5014367/8	VICTOR RENATO QUADROS GOMES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833261/1	WELLINGTON DHEYME NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833371/1	ELTON MORAES RODRIGUES	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	01/03/2023	100 hs mensais
501833439/1	LAYANE CAROLINE SILVA LIMA BRAUN	PROFESSOR (A)MOD DE ENSINO	03/04/2023	100 hs mensais
60846/23	MARIA DEUSILENE RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR EJA	01/03/2023	100 hs mensais
500718/2	ADRIANA SUELY PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO(A)	01/03/2023	40 hs semanais
501833227/1	MILENA CRISTINA DE MEDEIROS ROSA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL	01/03/2023	40 hs semanais
500650/14	JOAO DE DEUS SOUZA DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/03/2023	40 hs semanais
5014782/8	JOSE MONTEIRO LIMA	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/03/2023	40 hs semanais
501833599/1	CRISTIANO DE ALMEIDA RIBEIRO	VIGIA	03/07/2023	40 hs semanais
501833351/1	DANIEL FERNNADES DA COSTA	VIGIA	03/04/2023	40 hs semanais
50146849/3	DIMAS LUIS DA SILVA	VIGIA	01/03/2023	40 hs semanais
501833363/1	EDER CARLOS MIRANDA TEIXEIRA	VIGIA	03/04/2023	40 hs semanais
501833176/1	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	01/03/2023	40 hs semanais
050148507/2	EDSON ANTONIO SOUSA SALES	VIGIA	03/07/2023	40 hs semanais
500637/3	GABRIEL GONCALVES NUNES	VIGIA	01/03/2023	40 hs semanais
501832927/3	GLEYDSON HUGO VIEIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	03/07/2023	40 hs semanais
5013117/2	JEFFERSON ANDRE ALVES FERREIRA	VIGIA	01/03/2023	40 hs semanais
5014503/10	JOSE AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	VIGIA	01/03/2023	40 hs semanais
501833201/1	JOSE LUIS PEREIRA TEIXEIRA MORAIS	VIGIA	01/03/2023	40 hs semanais
050147340/4	JOSENILDO SILVA MORAIS	VIGIA	01/03/2023	40 hs semanais
501831303/5	RIVALDO SELEIRO DA SILVA	VIGIA	01/03/2023	40 hs semanais
5015077/3	RONALDO ARAUJO DA SILVA	VIGIA	01/03/2023	40 hs semanais
501833390/1	VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA	VIGIA	03/04/2023	40 hs semanais
5013795/6	WEMERSON REIS MIRANDA	VIGIA	03/04/2023	40 hs semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 22.636.092/0001-33

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Educação. SEMED.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é, a partir do dia 01 de Março de 2023 e término no dia 30 de Junho de 2023 podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 11 de Março de 2024.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação- SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:DDA10E73

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ